Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3215/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 09:37
Legislativo - PLO 189/2021

MENSAGEM Nº 129/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei,que visa obter autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

O referido Parque Biotecnológico terá 1.020m^2 de infraestrutura física, contendo cinco laboratórios, onde as principais atividades serão:

a) Laboratório de Biologia Molecular: planejado para o desenvolvimento de estudo de materiais genéticos e seus respectivos produtos de expressão;

b) Laboratório de Tecnologia de Alimentos: planejado para o desenvolvimento de experimentos, principalmente relacionados aos produtos fermentados, sejam eles lácteos, alcoólicos ou acéticos, além do desenvolvimento de embutidos fermentados, cervejas, iogurtes, dentre outros. Será possível também a realização de análises de composição centesimal, fibras e teores de gorduras, garantindo total qualidade aos insumos desenvolvidos;

c) Laboratório de Microrganismos: planejado para a bioprospecção e cultivo de fungos e bactérias, com aplicação biotecnológica;

d) Laboratório de Bioprocessos: planejado para o desenvolvimento de fitoterápicos, fitocosméticos, biodefensivos, além de alimentos e outros bioprodutos;

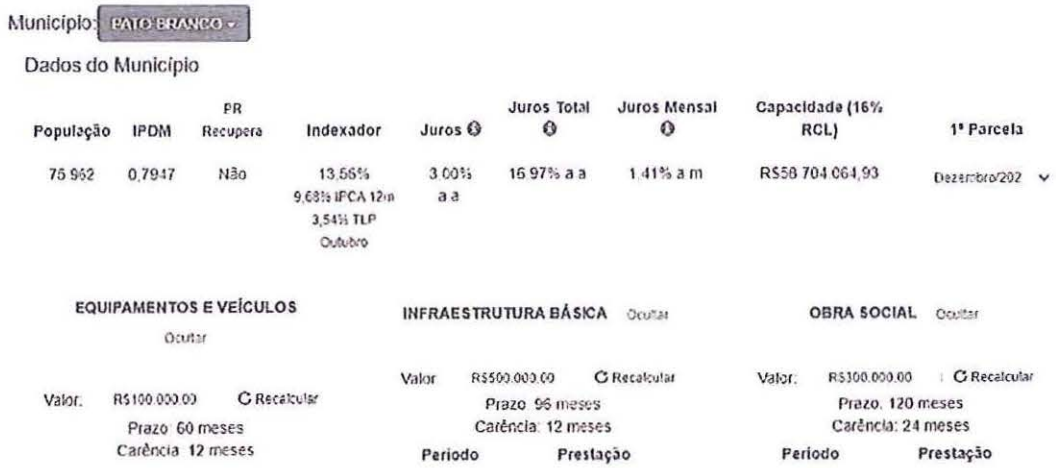
e)Laboratório de Biomateriais e Biomedicina: estará voltado para a inovação na área biomédica, desenvolvimento de biomateriais à base de titânio e suas ligas, bem como biopolímeros usados na medicina e odontologia. Além disso, o referido laboratório buscará, por meio da inovação de produtos, a modificação desses biomateriais usando nanotecnologia para a obtenção de dispositivos bioativos para a liberação de drogas, bem como o desenvolvimento de novas terapias a partir da utilização de extratos vegetais provenientes da flora brasileira, associados aos biomateriais desenvolvidos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2

As estruturas serão utilizadas em parceria com as universidades locais, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, bem como empresas privadas, visando estratégias de *open innovation* (inovação aberta) para o desenvolvimento de pesquisa e inovação no setor de Biotecnologia, além da atração de novas empresas para o Município.

Além disso, estima-se que serão realizados no Polo de Biotecnologia ao menos 30 (trinta) cursos de formação, com foco em inovação e tecnologia nas áreas acima elencadas, e pelo menos 20 (vinte) pesquisas de média ou longa duração por ano, com o objetivo de fomentar a inserção da inovação e da tecnologia no Município.

De acordo com a proposta da Fomento Paraná, os financiamentos para obras de infraestrutura básica terão prazo de 96 (noventa e seis) meses, com carência de 12 (doze) meses e taxa de juros de 1,41% ao mês, variando conforme a economia nacional, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e na Taxa de Longo Prazo - TLP:


Município: PATO BRANCO

Dados do Município

População	IPDM	PR Recupera	Indexador	Juros	Juros Total	Juros Mensal	Capacidade (16% RCL)	1ª Parcela
75.962	0,7947	Não	13,56% 9,68% IPCA 12m 3,54% TLP Outubro	3,00% a.a	16,97% a.a	1,41% a.m	R$58.704.064,93	Dezembro/202

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS Ocultar

Valor: R$100.000,00 Recalcular
Prazo: 60 meses
Carência: 12 meses

INFRAESTRUTURA BÁSICA Ocultar

Valor: R$500.000,00 Recalcular
Prazo: 96 meses
Carência: 12 meses
Período Prestação

OBRA SOCIAL Ocultar

Valor: R$300.000,00 Recalcular
Prazo: 120 meses
Carência: 24 meses
Período Prestação

A escolha do financiamento através da Fomento Paraná tem como base o histórico de relacionamento do Município com essa instituição, vinculada ao Governo do Estado, bem como a experiência técnica e operacional da instituição.

Ademais, considerando que o financiamento de que trata o presente projeto caracteriza expansão da ação governamental, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3º, II e 5º da Lei Municipal nº 5.787, de 2 de julho de 2021, encaminhamos anexas as seguintes informações:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3

a) Impacto Financeiro Orçamentário no exercício de 2021; e

b) Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Dessa forma, considerando a importância da matéria, bem como a proximidade do término dessa sessão legislativa, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência** ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 189 /2021

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Polo de Biotecnologia no Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FNANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que os Recursos para cobertura para a Construção do Polo de Biotecnologia no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) será adquiridos através de Financiamento junto a Fomento Paraná, conforme Projeto de Lei de solicitação de autorização de contratação do Financiamento.

Os recursos para cobertura destas despesas serão incluído no orçamento, conforme determina a Lei 4.320/64:

> Art. 42. Os créditos suplementares especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art 43
> ...
> IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Após aprovação da contratação da Operação de Crédito pelo Legislativo, será encaminhado um Projeto de Lei solicitando a autorização para a abertura do Crédito Especial no orçamento e assim adequar a Lei Orçamentaria Anual nº 5.676 de 22 de dezembro de 2020.

Pato Branco, 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 150/2015 da 06/04/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
E

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei Operação de Crédito de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) Município de Pato Branco.

Valor Referente a 2022: R$ 848.499,96

Valor Referente a 2023: R$ 1.225.108,28

Valor Referente a 2024: R$ 1.225.108,28

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2022	
+ Superávit Financeiro 31/12/2021	R$ 0,00
+ Receita Esperada para 2022	R$ 500.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	R$ 500.000.000,00
Acréscimo da Despesas:	R$ 848.499,96
Impacto Financeiro	0,17%
Impacto Orçamentário	0,17%
Exercício de 2023	
+ Superávit Financeiro 31/12/2022	R$ 0,00
+ Receita Esperada para 2023	R$ 525.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	R$ 525.000.000,00
Acréscimo das Despesas	R$ 1.225.108,28
Impacto Financeiro	0,23%
Impacto Orçamentário	0,23%
Exercício de 2024	
+ Superávit Financeiro 31/12/2023	R$ 0,00
+ Receita Esperada para 2024	R$ 551.250.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	R$ 551.250.000,00
Acréscimo da Despesas	R$ 1.225.108,28
Impacto Financeiro	0,22%
Impacto Orçamentário	0,22%

DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULOS UTILIZADAS

1- Utilizamos como base o início de pagamento janeiro de 2022.
2 - No exercício de 2022 devido ao período de carência 12 meses será apenas pago o juros.
3 - Para os exercícios de 2023 e 2024 serão pagos os juros e amortizações.4 -Na simulação utilizou-se os indexador de 9,68% de IPCA, 3,54% TLP e juros de 3,00% anual.

Robson Cant.
Prefeito

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3409/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 10:31
Legislativo - REQ 1378/2021

Fls. 8
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1378/2021

APROVADO
Data: 22 / 11 / 2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Executivo Municipal informações sobre o Projeto de Lei nº 189/2021, como: Foi realizado levantamento com outras operadoras de crédito sobre o melhor juros e também o projeto e memorial descritivo da construção deste Parque Biotecnológico de Pato Branco.

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal**, solicitando ao departamento competente, informações sobre o Projeto de Lei nº 189/2021, que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências, como: Foi realizado levantamento com outras operadoras de crédito sobre o melhor juros e também o projeto e memorial descritivo da construção deste Parque Biotecnológico de Pato Branco.

Justifica-se o pedido, para juntar ao referido projeto de lei e conhecimento dos nobre edis desta Casa de Leis.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 189/2021**, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Icone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Faggion
Vereador - PSL

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

O Vereador infra-assinado **Claudemir Zanco-PL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita **Parecer Contábil** referente a matéria do Projeto de Lei nº 189/2021 que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

O esclarecimento se faz necessário para análise deste vereador.

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Fls. 10
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3435/2021
Data: 23/11/2021 - Horário: 16:48
Legislativo - ORP 428/2021

Ofício nº 427/AL

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 290/2021 recebido da Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação ao requerimento nº 1378/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 543/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Fls. 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Ofício n°290/2021

Para: Secretaria de Gabinete

De: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SMCTI

Data: 23 de novembro de 2021

Ref: Resposta ao requerimento N° 1378/2021

Ao senhor excelentíssimo Senhor Joecir Bernardi, Presidente da Câmara de vereadores, em resposta ao requerimento N° 1378/2021, segue maiores informações sobre o Polo de Inovação em Biotecnologia. A construção do projeto foi realizada de forma coletiva com as instituições de ensino pesquisa e extensão locais. As infraestruturas que irão compor o polo serão utilizadas em parceria com as universidades locais, instituições de pesquisa e extensão, bem como, empresas privadas visando a inovação aberta para visando o desenvolvimento de inovação no setor do agronegócio. Também terá como objetivo atrair e desenvolver novas empresas deste setor no município.

Na sequência segue o projeto na integra com maiores detalhes sobre os objetivos e finalidade da construção do Polo.

PROJETO DE EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E CRIAÇÃO DO POLO DE INOVAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

1. Introdução

A inovação tecnológica é um fator propulsor do desenvolvimento econômico de um país, este fato tem levado diversas partes do mundo, principalmente após o século XX a buscar "habitats", que propiciem a geração de inovação. Estes habitats fazem parte das políticas de desenvolvimento regionais como ambientes que possibilitam a aproximação de seus atores facilitando as cooperações entre eles visando estimular e fortalecer o ecossistema no que estão inseridos (Teixeira et al. 2016). Pesquisas indicam que a aglomeração de universidades, empresas e outras organizações numa mesma área são capazes de impulsionar a inovação,

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

principalmente pela proximidade e interação entre os atores envolvidos, facilitando com isso, a geração e transferência de conhecimento (Vásquez-Urriago et al., 2016). Com base nisso, os parques tecnológicos surgiram tanto de forma espontânea como de modo não programado. Estes são complexos tecnológicos e de desenvolvimento econômico que buscam fomentar as economias baseando-se no conhecimento, por meio da integração entre pesquisas científico-tecnológicas, negócios, empresas e organizações governamentais em um único local, oferecendo suporte às relações entre estes grupos.

Com esse olhar inovador Pato Branco inaugurou em 1999 juntamente com o Governo do Estado a infraestrutura do CETIS - Centro Tecnológico e Industrial do Sudoeste que tem por objetivo promover o desenvolvimento da região, fomentando a criação de empresas de tecnologia de ponta, especialmente na área eletroeletrônica. Dando continuidade à sua visão inovadora em 2013 a Prefeitura de Pato Branco criou a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, cuja missão é "Elaborar, programar e gerir a política municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Promover e estimular a articulação institucional entre as secretarias do município, o universo acadêmico, instituições de pesquisa, empresas, entidades públicas e privadas, e com a sociedade civil organizada". O Parque Tecnológico de Pato Branco veio na sequência sendo inaugurado em 2016, e atualmente é voltado à pesquisa, extensão e incubação de empresas de base tecnológica. Atualmente na incubadora temos em torno de 20 empresas incubadas e seis empresas de Tecnologia. Já no município operam cerca 100 empresas de Software e Hardware, gerando em torno de 3.000 mil empregos e faturamento em torno de 500 milhões por ano.

Além da área de tecnologia da informação, o município também apresenta um agronegócio muito forte. Em 2019 a região movimentou em produtos agropecuários em torno de R$ 4,53 bilhões de acordo com dados do Departamento de Economia Rural – DERAL (2020), sendo os principais produtos a soja, o frango, o leite e o milho. Como a biotecnologia é uma das áreas da ciência que mais se desenvolve nos últimos anos. Desde a sua criação até o estado atual do conhecimento, cada vez mais novas tecnologias estão sendo incorporadas nos campos do agronegócio e medicina principalmente.

Este documento apresenta uma proposta de criação do polo de biotecnologia (que corresponderá a fase dois do Parque) pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco juntamente com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), o Centro Universitário de Pato Branco-UNIDEP, a Faculdade Mater Dei e o IPR

Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

(IAPAR) a ser instalado no parque tecnológico de Pato Branco. Este polo contará com laboratórios para realização de pesquisas por parte dos estudantes (graduação e pós-graduação), professores e pesquisadores e alunos de ambas as instituições. Além de propiciar ambiente para incubar projetos para o desenvolvimento de empresas. A ideia de estabelecer o polo biotecnológico terá o apoio das Instituições já citadas, além de diversos setores da sociedade, e será um grande marco para a Região Sudoeste do Paraná.

O Polo de Biotecnologia terá como finalidade impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico da região, fornecer soluções científicas, tecnológicas, inovadoras e competitivas para o setor produtivo, bem como o fortalecimento da mesma, buscando contribuir para a integração dos diversos elos da cadeia produtiva, estimular a cooperação, colaborar para a expansão das indústrias nos mercados nacional e internacional e incentivar a criação de novas empresas de base tecnológica com base nas pesquisas desenvolvidas. As soluções tecnológicas fornecidas poderão ser na forma de:

- Estudos especializados sobre demanda, aplicação, especificação e/ou ofertas de tecnologias;
- Desenvolvimento de sistemas físicos e/ou softwares para integração aos processos produtivos;
- Desenvolvimento de protótipos de produtos podendo estender-se até a fase de produção;
- Consultorias e assessorias especializadas;
- Pesquisa tecnológica aplicada, realizada entre empresa e universidade e/ou instituições de P&D;
- Treinamento e qualificação de recursos humanos;
- Outras formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologias.

As áreas de atuação preferenciais serão vinculadas às áreas de competência das instituições parceiras, que incluem: Biotecnologia; Biomédica; Química; Tecnologia de alimentos; Microorganismos; Biotecnologia vegetal; e Produtos Naturais.

3. Resultados Esperados

A inserção da prefeitura na realidade econômica e social da região através de ações nas áreas de biotecnologia e agroalimentar bem como pela implementação de uma Plataforma de Transferência de Tecnologia que permitirá o incremento da formação de cadeias de novos

produtos, pela transformação das matérias primas agrícolas e agropecuárias regionais. Esta inserção na realidade econômica e social da região através de ações diretas de intercâmbio tecnológico e de recursos humanos prevendo a produção de atividades de pesquisa na área da cadeia produtiva biotecnologia e agroalimentar com a participação da comunidade e da Prefeitura e das universidades locais;

- Aproveitar os potenciais econômicos da região para a implantação de um sistema de incubação de empresas de biotecnologia agroindustrial que permitirá o envolvimento da comunidade regional dentro das especificidades existentes;
- Implantação de empresas de biotecnologia e incentivo às incubadoras já existentes visando um incremento no espectro de mercado das mesmas;
- Implantação de incubadoras de atividades na cadeia de produtos de biotecnologia, desenvolvidas a partir das cooperativas implantadas, aproveitando a tradição local nestas ações. Estas incubadoras deverão possibilitar a criação de microempresas familiares ou em grupo para a produção e comercialização dos produtos resultantes das atividades econômicas;
- Elaboração de projetos de pesquisa aplicados na região que permitam incrementar uma cultura de desenvolvimento tecnológico já existente.

4. Infraestrutura Existentes

A seguir apresentamos a infraestrutura de laboratórios existentes nos departamentos das universidades.

4.1 UTFPR- Campus Pato Branco

4.1.1 Laboratório Biotecnologia e Bioprocessos

O Laboratório de Bioprocessos vem desenvolvendo atividades de pesquisas e desenvolvimento de projetos no campo da biotecnologia industrial, mais especificamente pesquisas voltadas ao estudo do desenvolvimento de processos fermentativos focados na produção de materiais de interesse econômico como biomoléculas com potenciais aplicações nas indústrias farmacêuticas, de alimentos e química. Entre as biomoléculas de interesse que têm sido estudadas destaca-se a lasiodiplana, uma glucana obtida pelo fungo *Lasidiplodia theobromae*. São estudadas estratégias de bioprodução e caracterização química e reológicas

Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

das novas matérias obtidas. Tem-se como proposta também o estudo da produção microbiana de enzimas celulolíticas com potencial aplicações em processos de hidrólise enzimática de celulose para produção de bioetanol, bem como de enzimas lipolíticas com potencial aplicação na obtenção de biodiesel por via enzimática. O Laboratório também atua no estudo e na pesquisa de produtos naturais e tem entre os objetivos inventariar a flora e agregar valor à sua biodiversidade por meio de estudos químicos e biológicos; promovendo assim a ampliação do conhecimento do potencial biológico e da diversidade de espécies que ocorrem na região. Existe também um nítido interesse por projetos relacionados com a preservação ambiental, os quais requerem conhecimento de processos, envolvimento com tratamento de efluentes, recuperação da água de processos e aproveitamento de rejeitos industriais. Equipamentos: Liofilizador Liobras Liotop 100, Spray-dryer Dryer B-290, Fermentador de bancada B. Braun Biostat B, Fermentador de bancada Tecnal Biotec A, Reator Air-Lift, Shaker de bancada com aquecimento Tecnal TE 420, Shaker de bancada com aquecimento Solab SL 222, Shaker de bancada com aquecimento Quimis QB16M22, Shaker de chão com controle de temperatura Marq Labor, Microscópios óticos Bioval, Estufas de cultura Nova Técnica 12 L, Estufa de secagem Sterilifer - Estufa microprocessada com circulação e renovação de ar SXCR40, Câmara de fluxo laminar BSTec, Autoclave vertical CS 50 L Prismatec, Refrigerador Eletrolux 342 L DC49A, Refrigerador Eletrolux 240 L DC33, Espectrofotômetro com varredura Thermo scientific Evolution 60S UV-Visible, pHmetro Labmeter spectrophotometer PH2, Balança analítica Shimadzu UX620H, Balança analítica Marte BL32H, Bomba de Vácuo Quimis Q955B, Evaporador rotativo Quimis Q344M2.

4.1.2 Laboratório De Tecnologia De Alimentos

Neste Laboratório diversas matérias-primas são estudadas com a finalidade de caracterização físico-química, identificação do potencial nutritivo, aumento da vida útil e agregação de valor, além de ações para a produção de alimentos processados mais seguros. Equipamentos: Colorímetro Konica Minolta CR 400, Destilador de nitrogênio Tecnal, Evaporador Rotativo Tecnal, Centrífuga Thermo Scientific, Centrífuga para gordura leite (Gerber) ITR, Desidratador Pardal, pHmetro, Forno elétrico Fischer, Extrator de suco Macanuda, Destilador Alambique, Desidratador Caseiro (defumador) Defumax, Fritadeira Tedesco, Fogão industrial 03 bocas, Tanque coagulação de leite Etiel com fogão industrial de 01 boca, Misturador, cozedor (tacho) Mexerola, Refrigerador Consul, Geladeira Industrial 04 portas Gelopar, Freezer Vertical Consul, Balança eletrônica digital cap máx 15 kg Triunfo,

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Balança analítica Shimadzu, Balança semi analítica Marte, Semi-despolpadora de frutas, marca BRAESI, Texturômetro.

4.1.3 Laboratório De Sistemática Vegetal

No laboratório de Botânica são desenvolvidas atividades relacionadas à coleta, herborização, identificação, cultivo, divulgação e aplicação na prática do uso das chamadas "plantas alimentícias não-convencionais" ou Panc (no inglês, unconventional food plants ou underutilized indigenous food resources) em aulas, palestras, oficinas e cursos ofertados à comunidade, visando a soberania alimentar e a segurança alimentar e nutricional. Além de, pesquisas em conjunto com professores do departamento de Química, na busca de novos compostos e suas atividades biológicas, baseados em Panc.

4.1.4 Laboratório de Bioquímica e Fisiologia Vegetal

Uso de isótopos estáveis no controle de qualidade de alimentos de origem vegetal; Prospecção de moléculas naturais para uso farmacêutico, agroquímico e nutracêutico; Qualidade pós-colheita de frutos e uso de eliciadores.

4.2 UNIDEP-Pato Branco

A UNIDEP disponibiliza a alunos e docentes sete blocos didáticos, totalizando mais de 60 mil metros quadrados de infraestrutura composta por salas de aula de metodologias ativas; laboratórios em diferentes áreas do conhecimento. Na área da Saúde, destaque para um dos mais modernos Centros de Simulação Realística do Brasil, além de amplo Centro de Saúde, onde estão alocadas as Clínicas-Escola de Medicina, Odontologia e Fisioterapia, o Serviço de Psicologia, os Ambulatórios-Escola de Enfermagem e de Nutrição que prestam atendimento à comunidade, juntamente com o Núcleo de Práticas Jurídicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A UNIDEP também apresenta destaque na inserção social da instituição, a partir de programas e projetos desenvolvidos nas áreas da Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer, Cidadania e Solidariedade, Comunicação Social, Desenvolvimento Econômico e Saúde. E foi devido à promoção do intercâmbio de conhecimentos entre comunidade, discentes e docentes, que o UNIDEP recebeu da Associação Brasileira de Mantenedores do Ensino Superior (ABMES) o selo de Instituição Socialmente Responsável.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

4.3 IAPAR

As atividades abrangem as áreas de melhoramento genético de feijão, milho, cereais de inverno e frutas; forragens, nutrição, manejo de bovinos de leite, produção, custos, receitas e qualidade do leite; sistemas agroalimentares sustentáveis, incluindo cultivares, manejo, condução, beneficiamento, acompanhamento econômico e cadeias curtas de comercialização de sistemas agroecológicos; fruticultura, raízes e tubérculos. Além disso, apresenta pesquisas em solos e energias renováveis, enfoque sistêmico e sucessão geracional na agricultura familiar e as atividades realizadas em conjunto com a extensão rural sobre manejo integrado de pragas e doenças e fixação biológica de nitrogênio.

4.4 Recursos Humanos

Tabela 1 As instituições parceiras apresentam um quadro de docentes competente com atuação nas áreas de biotecnologia.

Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Edimir Andrade Pereira	edimir@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2688204970438399
Área de Atuação: Processamento de Frutas e Hortaliças, Produtos naturais (atividade antioxidante, microencapsulamento), Processamento de Leite e Derivados, Reologia de Alimentos, Drageamento de Alimentos.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Marina Leite Mitterer Daltoé	marinadaltoe@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4368721145061143
Área de Atuação: Análise sensorial; ciência do consumidor; desenvolvimento de produtos; ciências da carne; e tecnologia de pescados.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Tatiane Luiza Cadorin Oldoni	tatianeoldoni@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3815028689849043
Área de Atuação: Química Analítica, atuando principalmente no doseamento dos constituintes fenólicos e antioxidantes; prospecção, isolamento e identificação de compostos bioativos de alimentos e produtos naturais.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**

Fls 18
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Simone Beux	simonebeux@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6429264673582161
Área de Atuação: Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase em Ciência e Tecnologia de Alimentos, atuando principalmente com leite e derivados.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Sirlei Dias Teixeira	sirlei@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4865204377517407
Área de Atuação: Química de Produtos Naturais, atuando principalmente nos seguintes temas: estudo fitoquímico, óleos essenciais, alelopatia, ecologia química.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Solange Teresinha Carpes	carpes@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9503908091137375
Área de Atuação: Atuando desenvolvimento de novos produtos cárneos e lácteos, ingredientes alimentares, antioxidantes naturais, aditivos, corantes, análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos, análises de produtos apícolas, atividade antioxidante de produtos naturais e compostos bioativos.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
José Abramo Marchese	abramo@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5951247593837617
Área de Atuação: Ecofisiologia de plantas (fotossíntese; relações hídricas; fisiologia da floração, fisiologia do estresse), fisiologia molecular, indução de resistência em plantas, e prospecção de moléculas bioativas (metabólitos especializados) em espécies medicinais e aromáticas.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Taciane Finatto	tfinatto@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5951247593837617
Área de Atuação: Melhoramento Genético Vegetal, Recursos Genéticos Vegetais, Fisiologia e Genética Molecular Vegetal.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Thiago de Oliveira Vargas	thiagovargas@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5187448260422379
Área de Atuação: Olericultura, melhoramento genético do tomateiro, desempenho de cultivares ao sistema orgânico de produção, adubação verde, fixação biológica de nitrogênio, sistema de plantio direto de hortaliças (SPDH), plantas alimentícias não convencionais (PANC, hortaliças não-convencionais, hortaliças tradicionais), hortaliças nutracêuticas.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Idemir Citadin	idemir@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4503540110400432

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Área de Atuação: Adaptação de fruteiras de clima temperado à regiões subtropicais, fisiologia e melhoramento de plantas perenes, fisiologia da dormência, frutas de caroço e domesticação frutíferas nativas do Bioma Floresta com Araucária.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Moesses Andrigo Danner	moesesdanner@utfpr.edu.br.	http://lattes.cnpq.br/0430213942065076
Área de Atuação: Atua principalmente em caracterização, conservação e uso de germoplasma, melhoramento, genética de populações e ecologia de fruteiras nativas do Sul do Brasil.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Marisa De Cácia Oliveira	mcacia@utfpr.edu.br.	http://lattes.cnpq.br/6197941702252267
Área de Atuação: Atua principalmente nas áreas de Bioquímica, Plantas Medicinais e Aromáticas e Cultura de Tecidos.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Mário Antônio Alves da Cunha	mcunha@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3151576713472624
Área de Atuação: Produção biotecnológica de moléculas de interesse, microbiologia industrial e de fermentações, engenharia de bioprocessos, aproveitamento biotecnológico de resíduos, sub-produtos e co-produtos agrícolas e agroindustriais.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Márcio Barreto Rodrigues	marciorodrigues@utfpr.edu.br.	http://lattes.cnpq.br/8746211266449774
Área de Atuação: Caracterização e tratamento avançado de efluentes Industriais com ênfase em bioremediação fúngica, processos oxidativos Avançados fundamentados em fotocatálise heterogênea, ozonização catalítica e processos redutivos-oxidativos baseados no uso de ferro metálico nanoestruturado e micrométrico.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Sirlei Dias Teixeira	sirlei@utfpr.edu.br.	http://lattes.cnpq.br/4865204377517407
Área de Atuação: Atua na área de Química, com ênfase em Química de Produtos Naturais, atuando principalmente nos seguintes temas: estudo fitoquímico, óleos essenciais, alelopatia, ecologia química.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Tatiane Oldoni Cadorin	tatianeoldoni@utfpr.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3815028689849043

Fls. 20
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Área de Atuação: Atua na área de Química Analítica, atuando principalmente no doseamento dos constituintes fenólicos e antioxidantes; prospecção, isolamento e identificação de compostos bioativos de alimentos e produtos naturais.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Leocádia Orsato Brufati Fagundes		http://lattes.cnpq.br/6659573416935416
Área de Atuação: Análise de alimentos e química de processos verdes.nExtrato do Plantago Major no uso das mucosites orais no câncer.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Vidiany Aparecida Queiroz Santos	vidiany.santos@unidep.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1669869326763235
Área de Atuação: Atividade antimicrobiana e atividade antioxidante de extratos vegetais, biopolímeros fúngicos e biomateriais. Atividade antimicrobiana de óleos essenciais das plantas: Baccharis microdonta e Stachys byzantina		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Juliana Oliveira Rangel	juliana.rangel@unidep.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1988025036001636
Área de Atuação: Aplicação experimental de fitoestrógenos/ Cultivo de células endometriais humanas em ambiente hiperinsulinêmico (SOP) para avaliação de condições de implantação embrionária/ Avaliação do processo de remodelamento cardíaco pós-infarto em ratos/ Cultivo celular de cardiomiócitos (linhagens e cultivo primário).		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Alana Mazzetti	alana.mazzetti@unidep.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5651352362186957
Área de Atuação: Identificação de microrganismos por espectrometria de massa e extração proteica. Análise epidemiológica de hanseníase. Perfil de resistência e bactérias em ambientes hospitalares. Perfil de ITUs e resistência aos antibióticos. Epilepsia e bases farmacológicas.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Cláudia Regina Gobatto	claudia.gobatto@unidep.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8360523860765469
Área de Atuação: Pesquisas em genética molecular e genética populacional de plantas.		
Professor/Pesquisador	**e-mail**	**Currículo Plataforma Lattes**
Mariana De Souza Sikora	marianasikora@utfpr.edu.br.	http://lattes.cnpq.br/0687998062355165
Área de Atuação: Atua na área de síntese eletroquímica de óxidos nanoestruturados visando sua aplicação no desenvolvimento de biomateriais e fotocatálise. Na área de biomateriais tem		

Fls. 21
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

como interesses de pesquisa a modificação da superfície de implantes de titânio, sua bioatividade, seu uso como dispositivos de liberação de drogas, bem como o estudo da corrosão dos implantes em meios biossintéticos e biológicos. Já na área de fotocatálise, estuda a otimização e modificação de superfícies nanoestruturadas (usando metodologias como dopagem e decoração com nanopartículas) com o objetivo de obter bons materiais para a fotocatálise e fotoeletrocatálise de poluentes químicos e bactérias patogênicas.

5. Planejamento do Polo Biotecnologia

5.1 Fases de Implementação do Polo de Biotecnologia

O Projeto de implantação do polo de biotecnologia será realizado em quatro fases distintas:

5.1.1 Fase I – Concepção do Polo de Biotecnologia:

Nesta fase em que se decidirá, entre outras coisas, a área de ocupação/atuação, a forma jurídica do empreendimento, a viabilidade econômica etc.

Esta fase envolverá:

- Estudos preliminares e concepção do polo;
- Elaboração de um planejamento econômico detalhado e de um plano de captação de recursos para investimentos em infraestrutura;
- Estruturação jurídica, constituição legal e anúncio formal de sua criação;
- Projeto urbanístico.

5.1.2 Fase II – Captação de Recursos:

Nesta fase envolverá a captação de recursos junto às agências de fomento, governo federal e estadual, entre outros.

Esta fase envolverá:

- A captação de recursos para investimentos em infraestrutura física e tecnológica.

5.1.3 Fase III – Período de Construção do Polo de Biotecnologia:

Esta fase envolverá:

- Criação de infraestrutura básica;
- A implantação do polo de biotecnologia em fases: Estrutura de laboratórios: Aquisição de equipamentos: Estrutura para incubadas.

5.1.4 Fase IV – Fase de Consolidação:

Esta fase envolverá:

- Início da ocupação do polo;
- Divulgação das ações relacionadas ao parque;

Fls 22
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Nesta fase, o sucesso do polo de biotecnologia poderá ser medido pelo número de empregos gerados, número de empresas incubadas.

6. Estruturas pleiteadas para o Polo de Biotecnologia

A infraestrutura dos laboratórios citados na sequência permitirá o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação em estreita ligação com o tecido económico regional, bem como a realização de serviços de assessoria e consultoria e análises em diferentes áreas.

6.1 Laboratórios de Produtos Biológicos e Biotecnologia Industrial - LPBBio

Os laboratórios terão como objetivos: desenvolver produtos e processos de base biológica e sustentável envolvendo projetos acadêmicos de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e pós-graduação; Ampliação de publicações científicas em jornais internacionais relevantes contribuindo para a divulgação científica vinculada ao Polo Tecnológico de Pato Branco; Fortalecimento no desenvolvimento de patentes de processos e produtos; Prestação de serviços de consultoria na área de bioprocessos; Apoio a iniciativas de incubação de empresas de base biológica e de biotecnologia agroindustrial.

Espaço para manipulação de fungos (sala asséptica com Capela de fluxo laminar) – espaço pequeno para um manipulador e a câmara de fluxo laminar. Espaço para manipulação de bactérias (sala asséptica com Capela de fluxo laminar) - espaço pequeno para um manipulador e a câmara. Sala de esterilização (com autoclave) e lavagem – Espaço com duas bancadas. Uma bancada com duas pias para lavagem de material e outra para manipulação e preparação de material. Sendo possível é mais indicado que a autoclave fique em uma sala pequena isolada. Dois espaços maiores para instalação das estruturas de Processos Biotecnológicos e Produtos Naturais, sendo que um dos itens de grande necessidade é a instalação de bancada de manipulação com exaustor (capela) estruturada sobre toda a extensão dessas bancadas manipulação de produtos naturais). Orçamentos detalhado do laboratório **Tabela 2**.

6.2 Laboratórios de Tecnologia de Alimentos e Plantas Pilotos

Fls 23
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

O laboratório terá como finalidades: análise de alimentos durante e após o processamento; trabalhos de pesquisas no sentido de desenvolvimento de novos produtos; desenvolvimento e controle de qualidade de produtos cárneos; análise físico-química de leite e derivados; além de análise de produtos derivados de frutas e hortaliças. Orçamento detalhado do laboratório no **Tabela 2.**

6.2.1 Plantas Piloto

As plantas pilotos serão destinadas à: realização de pesquisa; desenvolvimento de produtos; testes de condições de processo; avaliações sensoriais; capacitação de produtores rurais e empreendedores do setor. No polo de biotecnologia serão construídas quatro plantas pilotos que irão reproduzir, com razoável precisão, os equipamentos e processos encontrados na planta fabril, em processo menor, mas que efetivamente reproduza, sem desvios significativos, aquilo que se obterá na planta industrial. Orçamento detalhado para o laboratório de análise sensorial **Tabela 2.**

7.3 Biomedicina

7.3.1 Laboratório de Biomateriais e Biomedicina Aplicados à Inovação - NanoMed

O laboratório NanoMed será voltado para a inovação na área biomédica, focado na pesquisa e desenvolvimento de biomateriais à base de titânio e suas ligas, bem como biopolímeros usados na medicina e odontologia. Busca também, por meio da inovação de produtos, a modificação destes biomateriais usando nanotecnologia visando à obtenção de dispositivos bioativos para a liberação de drogas. Além disso, tem como objetivo o desenvolvimento de novas terapias a partir da utilização de extratos vegetais provenientes da flora brasileira associados aos biomateriais desenvolvidos. A viabilidade das inovações produzidas será investigada por meio do estudo das atividades: antioxidantes, antimicrobianas e anticancerígenas, além de estudos de osseointegração, bioatividade e potencial anticorrosivo em meios biológicos in vitro (usando linhagens celulares humanas) e in vivo (em cobaias). O laboratório fornecerá um ambiente de inovação a alunos de graduação (UTFPR e UNIDEP), e pós-graduação nível mestrado e doutorado (UTFPR e UNICENTRO). Conta com parcerias

Fls 24
Vis

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

nacionais (UFSCar e UNICENTRO) e internacional (Military University of Technology – Polônia). Por meio dessas parcerias busca fortalecer a pesquisa focada na inovação e obtenção de novos produtos e processos, além de promover a formação de recursos humanos qualificados, produção de artigos científicos e geração de patentes. Orçamento detalhado para o laboratório NanoMed no **Tabela 2**.

7.4 Biotecnologia Vegetal

O Laboratório terá como principais objetivos: obtenção de mudas de espécies vegetais isentas de patógenos; estudo e produção de metabólitos de interesse farmacológico e/ou agronômico; incubar projetos para o desenvolvimento de empresas criadas por grupos de estudantes e com orientação de professores. Orçamento detalhado para o laboratório Biotecnologia vegetal no **Tabela 2**.

8. Orçamento Detalhado Criação do Polo de Biotecnologia e Expansão do Parque Tecnológico

Tabela 2- Lista e valores individuais dos equipamentos necessários para o laboratório de Processos Biotecnológicos

LABORATÓRIO DE PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário R$**	**Total R$**
Câmera de fluxo laminar vertical com bancada	02	6.000,00	12.000,00
Autoclave vertical	01	11.882,00	11.882,00
Incubadora Shaker de Laboratório Refrigerada com movimento orbital	01	27.820,00	27.820,00
Incubadora shaker de laboratório com agitação orbital	02	9.000,00	9.000,00
Incubadora BOD 10ºC a 60ºC 342L	01	6.400,00	6.400,00
Agitador para Frascos	01	581,00	581,00
Banho ultrassônico com aquecimento	01	2.615,00	2.615,00
Vortex	03	500,00	1.500,00
Agitador Vortex para microplacas	01	2.500,00	2.500,00
Banho Maria Digital 12 L	02	1.200,00	1.200,00
Estufa de secagem 85L	01	1.700,00	1.700,00
Estufa de cultura	02	2.800,00	2.800,00
Refratômetro de bancada	01	5.053,00	5.053,00
Espectrofotômetro UV-Vis	01	28.500,00	28.500,00
Refrigerador 500L	02	4.100,00	8.200,00

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Agitadores magnéticos 10L com aquecimento	01	890,00	890,00
Cuba de 5L para fermentador	01	10.000,00	10.000,00
Refrigerador comercial 6 portas	01	5.862,58	5.862,58
Liofilizador de bancada	01	59.000,00	59.000,00
Destilador de água capacidade de 5L h^{-1}	01	3.000,00	3.000,00
pHmetro digital de bancada	02	1.500,00	3.000,00
Balança semi-analítica	1	3.855,00	3.855,00
Evaporador rotativo	01	13.300,00	13.300,00
Bomba de vácuo	02	4.000,00	8.000,00
Extrator de óleo essencial por arraste a vapor	01	20.000,00	20.000,00
Incubadora BOD Fotoperíodo Alternância de Temperatura Digital Microprocessada 350 Litros	01	10.000,00	10.000,00
Centrífuga de bancada 100-4000rpm para tubos falcon de 50mL.	01	5.000,00	5.000,00
Vidrarias em geral	Diversas	5.000,00	5.000,00
Micropipetas com volumes variados	Diversas	5.000,00	5.000,00
LABORATÓRIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS (PRODUTOS NATURAIS)			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário R$**	**Total R$**
Incubadora tipo Shaker de bancada temperatura na faixa de ambiente +7°C a 55°C.	1	15.642,00	15.642,00
Banho DUBNOFF com movimento recíproco	1	11.827,00	11.827,00
Centrífuga digital com rotor com para 12 tubos de 15 mL. Veloc. máxima 5.000 rpm.	1	9.237,00	9.237,00
Estufa de secagem com circulação e renovação de ar Temperatura: Ambiente +7°C a 150°C, 64 L.	1	7.028,00	7.028,00
Estufa bacteriológica	1	6.850,00	6.850,00
Balança analítica	1	5.900,00	5.900,00
Balança semi-analítica	1	3.855,00	3.855,00
Agitador tipo vortex	1	990,00	990,00
Agitador magnético	1	1.750,00	1.750,00
Moinho de faca tipo Wiley	1	13.376,00	13.376,00
Liquidificador semi-industrial, Jarra aço inox 2L.	1	1.000,00	1.000,00
Mixer de aço inox	1	399,00	399,00
Banho de ultrassom com aquecimento	1	1.799,86	1.799,86
Geladeira frost free mínimo 375 L	1	2.218,00	2.218,00
Freezer	1	2.500,00	2.500,00
Capela de exaustão	1	14.990,00	14.990,00
Câmera de Fluxo laminar	1	9.990,00	9.990,00
pH metro de mesa digital com eletrodo.	1	1.463,00	1.463,00
Evaporador rotativo com bomba de vácuo	02	14.600,00	29.200,00
Concentrador de amostras com nitrogênio	1	25.000,00	25.000,00
Refrigerador de 500 L	1	5.500,00	5.500,00
Conjunto de micropipetas de volume variável	2	5.000,00	10.000,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS			

Fls 26
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Equipamento / Material Base	Uni.	V. Unitário R$	Total R$
Texturômetro	1	170.000,00	170.000,00
Reômetro	1	351.000,00	351.000,00
Espectrofotômetro-CM-5	1	128.525,00	128.525,00
Latodinamógrafo	1	198.000,00	198.000,00
Analisador de leite	1	15.000,00	15.000,00
Rancimat	1	130.000,00	130.000,00
PILOTO DE CARNES E DERIVADOS			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário-R$**	**Total-R$**
Cutter	1	4.690,00	42.690,00
Embutideira	1	22.500,00	22.500,00
Misturadeira	1	9.690,00	9.690,00
Amarradeira	1	51.000,00	51.000,00
Picador de Carne	1	9.060,00	9.060,00
Estufa para cozimento e defumação	1	20.750,00	20.000,00
Câmara de maturação	1	20.000,00	20.000,00
Embaladora à vácuo	1	6.000,00	6.000,00
Fogão industrial	1	1.700,00	1.700,00
Geladeira	1	2.349,90	2.349,90
pHmetro	1	1.900,00	1.900,00
Termômetro de carne	3	70,00	210,00
Esterilizador de facas	1	2.280,00	2.280,00
Mesa inox	1	5.590,00	5.590,00
Utensílios em geral	Diversos	5.000,00	5.500,00
PLANTA PILOTO DE LEITE E DERIVADOS			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário-R$**	**Total-R$**
Tanque de resfriamento	1	15.000,00	15.000,00
Tanque pulmão	1	3.000,00	3.000,00
Desnatadeira elétrica	1	5.500,00	5.500,00
Pasteurizador elétrico à placa	1	65.000,00	65.000,00
Kit Queijaria	1	15.000,00	10.000,00
Tanque de salga	1	2.000,00	2.000,00
Câmara de cura e secagem para queijos	1	20.000,00	20.000,00
Câmara fria	1	22.000,00	22.000,00
Mesa inox	1	5.590,00	5.590,00
Geladeira	1	1.200,00	1.200,00
Freezer horizontal	1	2.200,00	2.200,00
Balança semi-analítica	1	2.800,00	2.800,00
Fogão industrial	1	800,00	800,00
Prensa pneumática	1	5.000,00	5.000,00
Estante para maturação de queijo	2	1.250,00	2.500,00
Formas para queijos kits	2	250,00	500,00
Balança comercial digital	1	600,00	600,00

Fls 27
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Iogurteira	1	15.000,00	15.000,00
Fundidora de Queijos e Requeijão	1	50.000,00	50.000,00
pHmetros para queijo (sólido e semissólido)	1	1.900,00	1.900,00
Bancada com pia para lavagem de materiais	1	1.500,00	1.500,00
Bancadas para apoio de equipamento	1	1.500,00	1.500,00
Armário para armazenamento	1	1.300,00	1.300,00
Utensílios em geral	Diversos	5.000,00	5.000,00
PLANTA PILOTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário-R$**	**Total-R$**
Drageadeira	1	18.000,00	18.000,00
Liquidificador Industrial	1	1.421,00	1.421,00
Despolpadeira industrial	1	6.000,00	6.000,00
Secador industrial de frutas e hortaliças	1	8.500,00	8.500,00
Envasadora para Líquidos e Pastosos	1	8.000,00	8.000,00
Autoclave	1	7.500,00	7.500,00
Processador de alimentos	1	6.860,90	6.860,90
Tacho concentrador de alimentos.	1	3.700,00	3.700,00
Mesa em aço inox	1	5.590,00	5.590,00
Moinho de facas	1	16.500,00	16.500,00
Prensa de extração de óleos	1	3.200,00	3.200,00
Balança comum	3	500,00	1.500,00
Agitador de peneiras	1	9.500,00	9.500,00
Evaporador rotativo	1	12.000,00	12.000,00
Destilador de álcool	1	2.000,00	2.000,00
Centrífuga microprocessada	1	5.000,00	5.000,00
Banho Maria	1	1.200,00	1.200,00
Extrator de leite de coco	1	2.000,00	2.000,00
Estufa de secagem	1	2.600,00	2.600,00
Seladoras	1	1.000,00	1.000,00
Vidrarias em geral	1	5.000,00	5.000,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES SENSORIAL			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário-R$**	**Total-R$**
Fogão	1	1.000,00	1.000,00
Geladeira	1	1.200,00	1.200,00
Eletrodomésticos	Diversos	2.000,00	2.000,00
Cabines sensoriais individuais	5	10.000,00	50.000,00
LABORATÓRIO DE BIOMEDICINA			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário-R$**	**Total-R$**
Real-Time PCR	1	372.750,00	372.750,00
Centrífuga refrigerada	1	115.000,00	115.000,00
Capela de fluxo laminar Classe II B2	2	16.000,00	32.000,00
HPLC-Cromatografia líquida de alta eficiência	1	352.866,7	352.866,7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Cromatógrafo a Gás acoplado ao Espectrômetro de Massas	1	435.770,95	435.770,95
Banho de ultrassom	1	16.800,00	16.800,00
Estufa bacteriológica com agitação	2	10.000,00	10.000,00
Termociclador	1	60.000,00	60.000,00
Espectrofotômetro com leitor de Elisa	1	30.000,00	30.000,00
Freezer -80	2	100.000,00	200.000,00
Estufa Incubadora de CO_2 MMM CO_2 Cell Standard 50 Litros	1	80.937,00	80.937,00
Banho Termostático	1	21.837,00	21.837,00
Microscópio invertido	1	48.999,00	48.999,00
Balança analítica	1	4.500,00	4.500,00
Cabine de fluxo laminar	1	25.000,00	25.000,00
Potenciostato	1	60.000,00	60.000,00
Vidrarias básicas de laboratório	Diversos	10.000,00	10.000,00
Conjunto de micropipetas de volume variável	3	15.000,00	15.000,00
Biotério	1	250.000,00	250.000,00
LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA VEGETAL			
Equipamento / Material Base	**Uni.**	**V. Unitário-R$**	**Total-R$**
Casa de vegetação modelo Poly-house	2	200.000,00	400.000,00
Câmara climática	1	960.000,00	960.000,00
Capela de fluxo laminar	2	15.000,00	30.000,00
Autoclave 200 L	2	130.000,00	260.000,00
Sala de crescimento de 20 m^2 com controle de temperatura e umidade	1	30.000,00	30.000,00
Infra Red Gás Analizer-Analisador de fotossíntese	1	392.700,00	392.700,00
Vidrarias básicas de laboratório	Diversos	5.000,00	5.000,00
Aparelho de purificação de água	1	30.000,00	30.000,00
Destilador de água	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL	RS 6.359.102,11		

9. Expansão do Parque Tecnológico

As incubadoras de startups são organizações que têm como objetivo fortalecer e preparar pequenas empresas para garantir a sua sobrevivência no mercado. São consideradas micro e pequenas empresas em estágio inicial, que oferecem produtos ou serviços com significativo grau de inovação. As empresas interessadas, se atenderem aos critérios de seleção, podem abrigar os seus negócios nesses locais, onde contam com um programa colaborativo de

Fls. 29
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

apoio composto por consultorias, treinamentos e espaço para o trabalho. De modo a desenvolver o aspecto comercial, pode ser oferecido suporte para: As incubadoras constituem um espaço planejado para o desenvolvimento de novos negócios. Portanto, há uma estrutura completa para isso. O espaço permite que os estudantes coloquem em prática o conhecimento teórico adquirido nas aulas para auxiliar os novos empresários a construírem negócios sólidos. Além da oportunidade de aplicação do ensino, as instituições possibilitam o aumento do número de empregos e elevam a qualidade do que é produzido no país. Já os parques tecnológicos são complexos tecnológicos e de desenvolvimento econômico que buscam fomentar as economias baseando-se no conhecimento, por meio da integração entre pesquisas científico-tecnológicas, negócios, empresas e organizações governamentais em um único local, oferecendo suporte às relações entre estes grupos. Com a criação do polo de biotecnologia tem-se a necessidade de expansão da infraestrutura do Parque Tecnológico de Pato Branco, criando espaços tanto para a incubação de novas startups como estrutura para que novas empresas de Pesquisa & Desenvolvimento das áreas de tecnologia e biotecnologia se instalem no local. Orçamento para expansão do parque tecnológico **tabela 3.**

Tabela 3- Resumo dos custos para expansão da infraestrutura do Parque Tecnológico de Pato Branco para comportar as estruturas para as novas startups, empresas e laboratórios do polo de biotecnologia.

Infraestrutura	Quantidade	Preço Unitário -R$	Total-R$
Expansão da incubadora com construção de espaços de 75 m^2 para incubação de startups.	2772 m^2 de área construída	10.000.000,00	10.000.000,00
Infraestrutura para comportar os laboratórios do polo de biotecnologia.	927 m^2 de área construída	4.852.500,00	4.852.500,00
TOTAL	RS 14.852.500,00		

10. Cronograma de Execução do Projeto de Expansão do Parque Tecnológico e Criação do Polo de Biotecnologia

Tabela 3- Resumo do cronograma de execução.

Fls. 30
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Fase	Atividade	Data prevista
Fase I Concepção do polo de Biotecnologia	1-Estudo do plano estrutural básica do polo junto às instituições parceiras; o qual deverá contemplar levantamento dos laboratórios e equipamentos necessários.	Março 2021
	2- Elaboração de um planejamento econômico detalhado e de um plano de captação de recursos para investimentos em infraestrutura;	Março 2021
	3- Estruturação jurídica, constituição legal e anúncio formal de sua criação;	Março 2021
	4- Projeto urbanístico.	Abril 2021
Fase II Período de captação de recursos	1- A captação de recursos para investimentos em infraestrutura física e tecnológica.	Dez 2021
Fase III Período de construção do polo	1- Criação de infraestrutura básica do parque e incubadora;	Dez 2022
	2- Implantação do polo de biotecnologia em fases: Estrutura de laboratórios; e aquisição de equipamentos:	Dez 2022
Fase IV Período de consolidação	1- Início da ocupação do polo;	A partir de 2022
	2- Divulgação das ações relacionadas ao parque.	2022

Referências

VÁSQUEZ-URRIAGO, Á. R., BARGE-GIL, A., RICO, A. M. Science and technology parks and cooperation for innovation: Empirical evidence from Spain. Research Policy, 45, 137-147, 2016.
TEIXEIRA, C. S. et al. Estratégias catarinenses para inovação. Conferência ANPROTEC. Fortaleza, 2016.

Sendo isto para o momento, agradecemos pela compreensão.

Fls 31

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br
Email: diretorincubadora@patobranco.pr.gov.br

Atenciosamente.

Giles Cesar Balbinoti
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fls 32
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Nome: **Polo de Inovação em Biotecnologia**
Órgão Executor: **Prefeitura Municipal de Pato Branco**
Endereço: **Rua Lidio Oltramari, Bairro Fraron**
Quadra: **1561**
Lote: **01**
Área do edifício: **927m²**

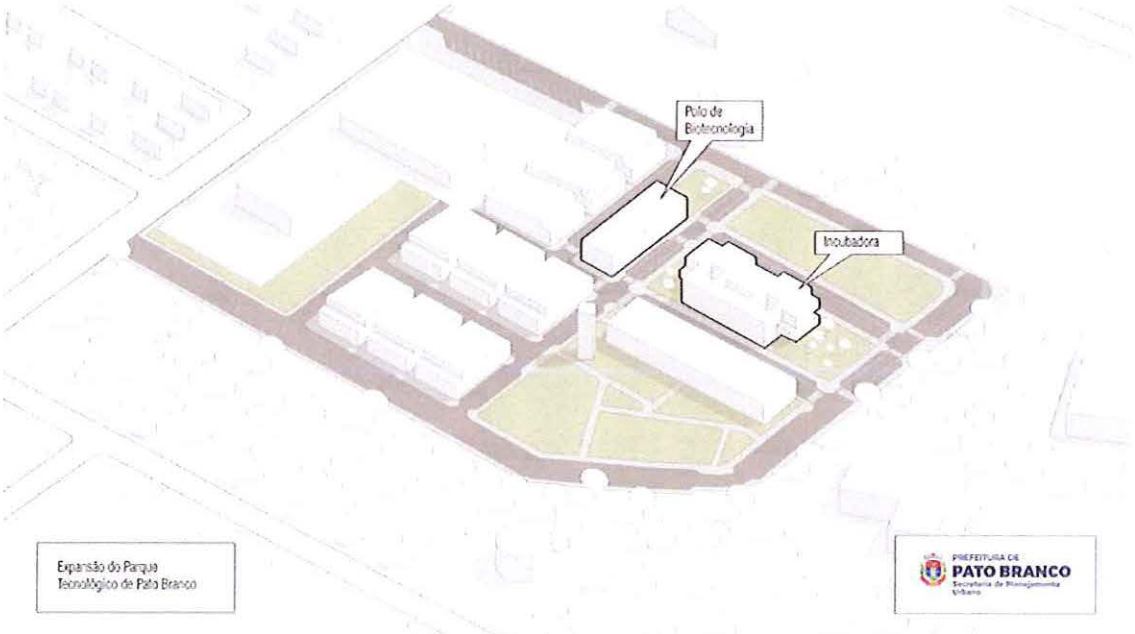
O presente memorial apresenta as características principais do projeto para o Polo de Biotecnologia a ser construído na área de expansão do Parque Tecnológico de Pato Branco dentro dos limites do terreno da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

O edifício servirá de local para estudos e pesquisas relativas ao campo da Biotecnologia, atendendo às instituições de ensino e grupos de pesquisa. Assim, sua localização justifica-se pelo fato de estar inserida em uma zona Institucional e dentro do Parque Tecnológico.

Localização

O terreno do Parque Tecnológico é acessado pela rua Lidio Oltramari no Bairro Fraron, e sua estrutura conta hoje com seis barracões, torre de caixa d'água e o edifício da incubadora, além das ruas internas, estacionamento e áreas permeáveis.

A expansão do Parque segue o prolongamento das vias existentes, criando novas quadras internas e um novo acesso na Rua Lidio Oltramari e prevê futuros acessos na Avenida Hugo Luiz Scartezini.



Fls. 33
Visto

Esta ampliação contempla áreas para a construção de mais três barracões de 500m², o terreno para o Polo de Inovação em Biotecnologia, terreno para o edifício da incubadora e um terreno livre para uso futuro, além de ruas e espaços de estacionamento.

Implantação e Áreas

Com base nas medidas do terreno destinado a construção do edifício do Polo de Inovação em Biotecnologia, aproximadamente 13,20m x 64m com uma área total de 833m², a implantação do projeto se apropriou de toda a largura do terreno, recuando de uma das extremidades, afim de se ter uma área para possíveis ampliações do edifício.

Desta forma, para acomodar todo o programa, o edifício foi concebido em dois pavimentos, com uma área de projeção de 516m² - 13,20m x39,10m - sendo:

Pavimento Térreo: 516m²
Primeiro Pavimento: 411m²
Área total: 927m²



Fachada leste

Estrutura e Materiais (sistema construtivo)

Visando uma construção econômica, rápida e de qualidade, o sistema adotado foi a de construção pré-moldada (pilares, vigas, lajes e placas de fechamento), e no interior, de modo a não tornar "engessado" o edifício, as paredes são de drywall, possibilitando de maneira facilitada a alteração de algum ambiente se necessário.

Nos ambientes internos, dentro dos laboratórios, será aplicada uma camada de isolamento termoacústico, placas de OSB e chapas de gesso resistente a umidade (verde).

Nos demais ambientes, onde não se faz necessário o revestimento da estrutura pré-moldada, a intenção é manter o concreto aparente, apenas impermeabilizado e resinado e em alguns locais pintado.

Fls. 39

Ainda sobre os materiais, uma segunda pele em chapa metálica vazada envolve todo o edifício, filtrando a incidência direta da luz solar e criando uma unidade no todo.



Fachada leste - acesso



Circulação e área de estar

Fls. 35
Visto

Sustentabilidade

Uma das principais características na expansão do Parque Tecnológico é a preocupação com o meio ambiente, desde a criação de áreas verdes ao uso dos materiais empregado nas edificações.

No Polo de Inovação em Biotecnologia a adoção da estrutura pré-moldada reduz o desperdício e descarte de materiais, tornando uma obra limpa. A decisão de manter a estrutura aparente onde possível expõem a decisão do material adotado, eliminando a necessidade de utilizar mais matéria para revestimentos desnecessários.

Todos os ambientes são dotados de generosas aberturas para iluminação e ventilação natural, e quanto ao controle térmico, a camada de placas metálicas vazadas sobrepostas à fachada fazem a função de brise, sombreando o edifício e consequentemente reduzindo o calor nos ambientes internos resultando em menos gasto de energia com ar condicionado.

No espaço geral, um átrio leva a iluminação natural através de aberturas zenitais para o hall de acesso, circulação, espaços de estar coletivo e aos ambientes adjacentes, enquanto o calor, pela troca de pressão, é retirado pelas mesmas aberturas na cobertura.

Na cobertura, aproveitando a orientação solar, foi previsto local para a instalação de pinéis solares.



Circulação geral e átrio

Fls. 36
Visto



Laboratório de Processos Biológicos



Laboratório de Biomedicina

Fls. 37
Visto



Fachada oeste

Programa de necessidades

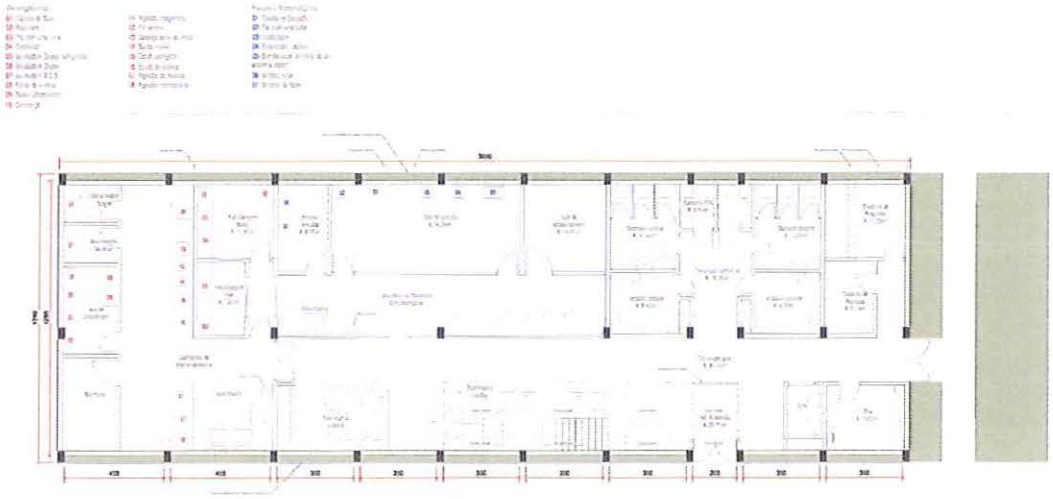
Geral:

- Circulação geral;
- Circulação vertical (escada e elevador);
- Estar, espera coletivo;
- Hall de entrada, Átrio;
- Banheiro coletivo;
- Vestiário coletivo;
- Copa coletiva;
- Terraço;

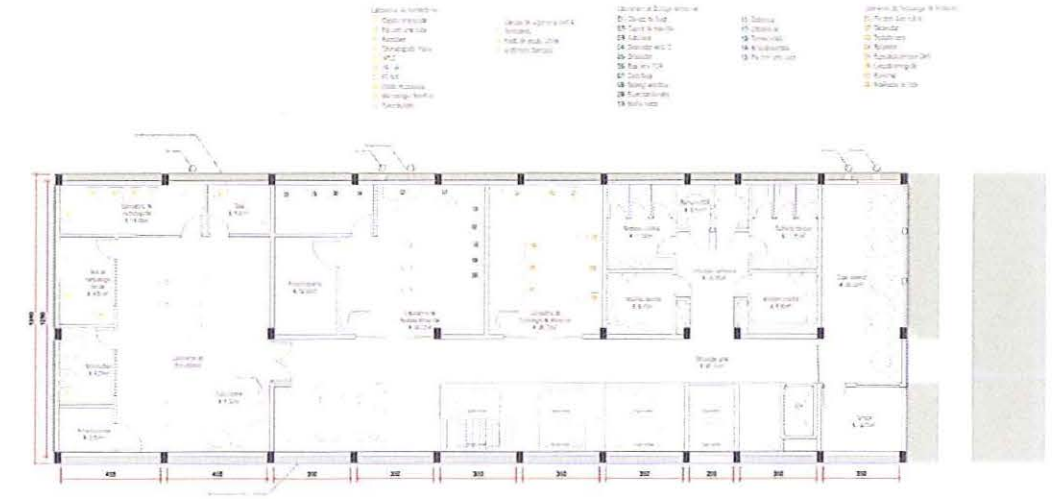
Controlado:

- Dml;
- Depósito de Resíduos;
- Depósito de Reagentes;
- Laboratório de Microrganismos;
- Laboratório de Processos Biológicos;
- Laboratório de Biomedicina;
- Laboratório de Biologia Molecular;
- Laboratório de Tecnologia de Alimentos;

Fls. 38
Visto



Planta baixa térreo



Planta baixa 1° Pavimento

Fls. 39
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.

Autor do projeto: Arquiteto e Urbanista
RODOLFO HENRIQUE TSCHA
Registro Nacional - **CAU: A237326-2**

Fls. 40
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3447/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 16:07
Legislativo - ORP 430/2021

Ofício nº 429/AL

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 292/2021 recebido da Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação em resposta complementar ao requerimento nº 1378/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 543/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Fls. 41
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico CEP 85503-381 Fone: (46) 3220-6080/3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br

Ofício n°292/2021

Para: Secretaria de Gabinete

De: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SMCTI

Data: 24 de novembro de 2021

Ref: Resposta ao requerimento N° 1378/2021

Ao senhor excelentíssimo Senhor Joecir Bernardi, Presidente da Câmara de vereadores, em resposta ao requerimento N° 1378/2021 de 22 de novembro de 2021, segue maiores informações sobre os seguintes temas:

1. Projeto e Memorial Descritivo da Construção do Polo de Inovação em Biotecnologia.

Informações sobre estas questões foram respondidas por meio do Ofício n°290/2021

2. Levantamento dos juros com outros órgãos financiadores;

A seguir serão apresentados os detalhamentos sobre o item referente a operação de crédito com a finalidade da construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

Destaque-se que essa operação de crédito faz parte de um conjunto que são somadas outras operações de crédito que juntas totalizam o valor de

Quadro de investimentos totais

Item	Secretaria responsável	Valor - R$
1. Pavimentação asfáltica	Engenharia e obras	4.700.000,00
2. Polo de Inovação em Biotecnologia	Ciência, Inovação e Tecnologia	5.000.000,00
3. Sistemas de energia fotovoltaica	Engenharia e obras	9.000.000,00
4. Máquinas e equipamentos pesados	Engenharia e obras	10.000.000,00
Total de captação de crédito		**28.700.000,00**

Fonte: Secretaria Executiva (2021)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Rua Lídio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico CEP 85503-381 Fone: (46) 3220-6080/3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br

R$ 28.700.000,00 (Vinte e oito milhões, setecentos mil reais), conforme quadro de investimentos totais.

Foram buscadas informações sobre operações de crédito, bem como todo detalhamento e procedimentos, para atender essa modalidade em três instituições, a saber: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento Paraná.

A seguir apresenta-se o resumo com todos os detalhes da operação da contratação da operação de crédito para Máquinas e Equipamentos, onde constam os seguintes itens: Valor financiado, taxa de juros, juros mensais e anuais, prazos de carência, prazos totais de pagamentos, valor médio das prestações e valor total a ser pago até o final da operação.

Valor R$ 5.000.000,00		Item financiado: Polo de Biotecnologia de Pato Branco Secretaria de Ciências, Tecnologia e Inovação de Pato Branco-PR							
Financiador	Composição da Taxa de Juros ao ano	Taxa de Juros (ao mês)	Taxa de juros (ao ano)	Prazo de Carência	Prazo de amortização	Prazo total	Valor dos Juros Totais - R$	Valor total a ser pago no final do período - R$	Valor médio da prestação mensal R$
Banco do Brasil	185% do CDI	0,95% a.m	11,38% a.a	12	84	96	2.583.640,63	7.583.640,63	78.996,26
Caixa Econômica Federal	CDI + 5,25%	1,075% a.m	12,90% a.a	12	84	96	2.898.118,68	7.898.118,68	82.272,07
Fomento Paraná	Juros: 3% + IPCA: 9,68% + TLP 3,54%	1,41% a.m	16,97% a.a	12	84	96	4.424.257,88	9.424.257,88	98.169,35

Fonte: Secretaria Executiva (2021)

Convêm informar que a proposta para a opção pela operação de crédito junto à FOMENTO PARANÁ se dá devido que o total das operações somadas geram um volume de captação de crédito de R$ 28.700.000,00 (Vinte e oito milhões, setecentos mil reais) e de acordo com negociação realizadas junto ao Governo do Paraná através da SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, serão destinados ao município o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) como contrapartida de recursos não-reembolsáveis, para investimentos para a Construção da Incubadora Tecnológica.

É necessário explicitar que o valor de R$ 5 milhões não terá nenhum custo adicional para o município e ao mesmo tempo, consolida a relação de parceria estratégica com o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Vale ainda informar que todas as taxas de juros estão indexadas a taxas autorizadas pelo BACEN e oscilam mês a mês, fazendo com que conforme ocorram

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Rua Lídio Oltramari, 1628 - Parque Tecnológico CEP 85503-381 Fone: (46) 3220-6080/3220-6081
Site: smcti.patobranco.pr.gov.br

aumentos ou reduções, também ocorrerão as mesmas variações para mais ou para menos, nos valores das prestações ou do saldo devedor.

Observe-se que os prazos de carência e prazos totais para esse item, tem na FOMENTO PARANA, um total de 12 (doze) meses de carência e mais 48(quarenta e oito) meses para quitação do financiamento total. Outro item importante é que os valores médios das prestações dessa operação de R$ 98.169,35 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais, trinta e cinco centavos).

Com isso, esperamos ter respondido ao requerimento em referência e novamente solicitamos a aprovação deste pedido de crédito, para que possam ser encaminhados os demais procedimentos.

Sendo isto para o momento, agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente.

Giles Cesar Balbinoti
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fls. 44
Visto

PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 189/2021

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 189/2021 conforme solicitado pelo Vereador Claudemir Zanco.

O projeto nº 189/2021 em análise de autoria do Poder Executivo, busca autorização do Poder Legislativo para contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

Neste contexto, vale mencionar que compete ao Departamento Contábil desta Casa de Leis, emitir parecer técnico sobre matéria contábil e orçamentária quando solicitado[1], sendo assim, a partir destas perspectivas que o projeto foi analisado conforme segue.

É o sucinto relato. Passo à análise contábil, com o propósito de oferecer elementos que auxiliem a apreciação e a discussão da presente matéria, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A contratação de Operações de Crédito, por Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (inciso III, art. 2º LRF),subordina-se às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e às Resoluções nos 40 e 43 do Senado Federal, de 20 e 21 de dezembro de 2001

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, define operação de crédito no inciso III do seu artigo 29:

LRF

[1] *Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 45
Visto

> **Art. 29** [...]
> III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

Quanto à contratação de operações de crédito a LRF dispõe ainda em seu artigo 32 que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

Neste contexto consta anexo ao presente parecer os documentos extraídos do SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Município. Os dados também podem ser consultados através da página eletrônica https://sadipem.tesouro.gov.br/

O SADIPEM informa as dívidas contraídas pelo Município de Pato Branco e o saldo devedor na data-base. Vale mencionar que a última atualização e homologação dos dados patobranquenses possui data-base de 31/12/2020. Neste caso constam os seguintes relatórios:

- Dívidas do Município de Pato Branco;
- Informações consolidadas;
- Critérios de homologação dos dados;
- Históricos de atualizações
- Os pedidos de verificação de limites.

Ainda sobre a análise da situação de endividamento do município, apresenta-se os dados extraídos do CAPAG – Capacidade de Pagamento, que faz referência a uma classificação de risco elaborada pelo Tesouro Nacional para avaliar a situação fiscal de entes subnacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios) e identificar aqueles que são capazes de honrar os seus compromissos. Os dados também podem ser encontrados através da seguinte página eletrônica:
https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/previa-fiscal

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 46
Visto

Prévia Fiscal

A Prévia Fiscal apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. A análise não abrange todos os limites legais, visto que utiliza apenas os dados disponibilizados no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e no CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias), e, portanto, não vincula a posição do Tesouro Nacional. Assim, os limites aqui divulgados são preliminares, e serão apurados de forma precisa por ocasião da verificação do cumprimento de limites e condições de que trata o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Unidade Federativa	Município
Paraná	Pato Branco

CAPAG - Capacidade de Pagamento



Observação: Apenas ratings A ou B atestam que o ente está elegível para obteção de garantia. Para a definição desse rating são calculados três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez. Conforme portaria do Ministério da Fazenda nº 501/2017

Valores utilizados no cálculo dos indicadores da CAPAG

A tabela abaixo exibe as informações de cada rubrica fiscal utilizadas na apuração de cada um dos indicadores que compõe a nota da CAPAG:

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R$
Indicador I	Dívida Consolidada - DC	Saldo Até o 3º Quadrimestre	Anexo 02	RGF 3º quadr.	2020	R$ 72.089.051,38
Indicador I	Receita Corrente Líquida - RCL	Saldo Até o 3º Quadrimestre	Anexo 02	RGF 3º quadr.	2020	R$ 349.348.900,12
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 383.726.981,28

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Fls 47
Visto

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R$
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 17.317.797,82
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 22.350.936,77
Indicador II	Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Anexo I-D	DCA	2020	R$ 306.464.693,36
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções – Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 513.469,18
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2020	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 342.090.730,37
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 12.012.803,49

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Fls. 48
Visto

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R$
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 22.337.026,22
Indicador II	Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Anexo I-D	DCA	2019	R$ 277.141.093,46
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções – Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 870.966,68
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2019	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 306.964.660,19
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 4.818.781,08
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 20.732.877,34

Fls. 49
Visto

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R$
Indicador II	Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Anexo I-D	DCA	2018	R$ 257.942.852,64
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções – Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 536.251,42
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2018	R$ 0,00
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	RPP Não Pagos de Exerc. Anteriores	Anexo 05	RGF 3º quadr.	2020	R$ 179.678,77
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	RPP Não Pagos do Exercício	Anexo 05	RGF 3º quadr.	2020	R$ 4.783.276,00
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	RPNP de Exercícios Anteriores	Anexo 05	RGF 3º quadr.	2020	R$ 137.191,82
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Demais Obrigações Financeiras	Anexo 05	RGF 3º quadr.	2020	R$ 4.233,24

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls 50
Visto

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R$
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa Bruta	Anexo 05	RGF 3º quadr.	2020	R$ 21.754.080,62

Fonte: SICONFI

CAUC

Adimplência Financeira

Encaminhamento das contas anuais

Aplicação mínima de recursos em saúde

Aplicação mínima de recursos em educação

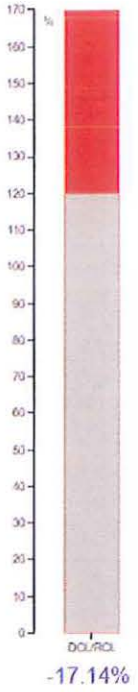
Situação dos demais itens no CAUC

Outras 2 pendências

Fonte CAUC

Lei de Responsabilidade Fiscal

Dívida Consolidada Líquida



-17.14%

Cumprimento da Regra de ouro

Exercício anterior



83.76%

Exercício corrente



0.00%

Despesa com pessoal

Prefeitura Municipal de Pato Branco





Fonte SICONFI

Observações:

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Fls 51
Visto

- CAUC é um serviço que disponibiliza informações de requisitos fiscais dos entes subnacionais necessários à transferência de recursos do Governo Federal. Para obtenção de operações de crédito, apenas um item do CAUC é verificado pelo Tesouro: o encaminhamento das contas anuais. Porém os itens "Aplicação Mínima de Recursos em Saúde" e "em Educação" serão apresentados como aproximação do piso constitucional de dispêndio com essas despesas. Ademais, para operações de crédito com garantias, a PGFN avaliará a totalidade do CAUC e, portanto, o Painel apresenta também a situação do ente nos demais itens.

- A contratação de Operações de Crédito subordina-se a limites e condições estabelecidos de forma esparsa no ordenamento jurídico nacional – normatizados na Constituição Federal, em leis ordinárias e complementares, como a LRD, em resoluções do Senado Federal, em especial as de número 40/2001, 43/2001 e 48/2001, além de decretos Presidenciais, resoluções do Conselho Monetário Nacional e portarias do Ministério da Fazenda e da STN.

- Regra de Ouro:: receita de Operações de Crédito / Despesa de Capital. O Limite é de 100. Quando é ultrapassado a Regra de Ouro é considerada não cumprida.

- Dívida Consolidada Líquida = Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida. O limite prudencial é de 200%.

- Despesa com Pessoal = Despesa Total com Pessoal / Receita Corrente Líquida. Para verificar os percentuais dos limites da despesa com pessoal de cada esfera e poder, consultar a Seção II da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a questão orçamentária a vale mencionar o que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, dispõe:

> **LDO 2021**
>
> **Art. 13.** Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de **operações de crédito** por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
> **Art. 17.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.
> **Parágrafo único.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de **operações de crédito** não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
> [...]

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *

Fls. 52
Visto

> **Art. 41.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, **de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita** dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria. (grifo nosso)

A **Lei Orçamentária Anual para 2021, Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020** que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2021, tratou sobre operações de credito nos artigos 9 e 10, conforme seguem:

> **LOA 2021**
>
> **Art. 9°** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de **operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita** dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
>
> **Art. 10.** O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.0 101/2000, do Título VI, Capítulo 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores podendo, para tanto, realizar **operações de crédito** por antecipação da receita, observadas às normas legais vigentes.

Por fim, cabe aos vereadores avaliarem a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação, além do atendimento das condições legais, assim como considerar o comprometimento previsto dos limites para contratação de operações de crédito e de endividamento, frente as demais demandas da comunidade.

Assinado de forma digital por BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO:04933310933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=81047506000147, ou=PRESENCIAL, cn=BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO:04933310933

Pato Branco, 17 de dezembro de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora

* *Documento enviado eletronicamente através do SAPL* *

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Ajuda

Tipo de Ente:	Município	**Status:**	Atualizado e homologado
UF:	PARANA	**Data-base do relatório:**	31/12/2020
Ente:	Pato Branco	**Data do Status:**	22/10/2021
Situação do ente:	**Regular**	**Situação do ente para fins do CAUC:**	Regular

Dívidas (14) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (8) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros

Situação da dívida: Vigente na data-base | Dívida quitada antes da data-base | Mostrar registros

Tipo de dívida

Filtrar | Limpar Formulário

Encerrada | Vigente não preenchida | Vigente | Excluída | P: Associada a PVL

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R$)
P 41.18501.000062-4	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	7.337.687,00	21/10/2013	5.087.073,64
P 41.18501.000063-2	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	2.936.562,00	21/10/2013	1.967.496,96
P 41.18501.000064-1	Empréstimo ou financiamento	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Real	4.500.000,00	05/05/2016	2.825.375,51
P 41.18501.000065-9	Empréstimo ou financiamento	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	3.500.000,00	19/12/2013	2.112.249,34
P 41.18501.000066-7	Empréstimo ou financiamento	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	5.000.000,00	19/12/2013	1.854.745,57
P 41.18501.000067-5	Empréstimo ou financiamento	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	800.000,00	17/08/2011	144.824,69
41.18501.000068-3	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Cruzeiro	503.736.632,67	01/09/1991	438.907,37
41.18501.000070-5	Outras dívidas não contratuais	Pato Prev	Real	331.827.743,29	31/12/2018	136.231.423,32
P 41.18501.000074-8	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	2.000.000,00	21/06/2018	697.252,34
P 41.18501.000080-2	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	20.000.000,00	03/06/2020	20.000.000,00
41.18501.000081-1	Precatórios	-	Real	36.693.994,72	31/12/2020	36.693.994,72
41.18501.000082-9	Parcelamento previdenciário	União	Real	635.190,88	22/05/2019	267.131,24
41.18501.000083-7	Outras dívidas não contratuais	-	Real	41.256,53	31/12/2020	41.256,53
41.18501.000084-5	Outras dívidas não contratuais	-	Real	31.570.620,18	31/12/2020	31.570.620,18

Alterado por ROBSON CANTU | CPF 44143664968 | Perfil Chefe de Ente | Data 22/10/2021 10:45:12

Fls 54
Visto

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Ajuda

Retornar

Salvo em 22/10/2021 10:45:12

Tipo de Ente:	Município	**Status:**	Atualizado e homologado
UF:	PARANA	**Data-base do relatório:**	31/12/2020
Ente:	Pato Branco	**Data do Status:**	22/10/2021
Situação do ente:	**Regular**	**Situação do ente para fins do CAUC:**	Regular

Dívidas (14) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (8) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Dívidas

Tipo de Dívida	Valor R$
Empréstimo ou financiamento	35.127.925,42
Mobiliária	0,00
Parcelamento previdenciário	267.131,24
Parcelamento trabalhista	0,00
Parcelamento tributário	0,00
Precatórios	36.693.994,72
Refinanciamento com a União	0,00
Outras dívidas contratuais	0,00
Outras dívidas não contratuais	167.843.300,03
Total:	**239.932.351,41**

Tipo de credor	Valor R$
Empresa Estatal	0,00
Empresa Não Estatal	0,00
Instituição Financeira Nacional	35.127.925,42
Instituição Financeira Internacional	0,00
União	267.131,24
Outro - Pessoa Física	0,00
Outro - Pessoa Jurídica de Direito Privado	0,00
Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público	136.231.423,32
Outros - não especificados	68.305.871,43
Total:	**239.932.351,41**

Garantias concedidas

Tipo de dívida garantida	Valor R$
Total:	**0,00**

Tipo de dívida garantida	Valor R$
Empréstimo ou financiamento	0,00
Mobiliária	0,00
Parcelamento previdenciário	0,00
Parcelamento trabalhista	0,00
Parcelamento tributário	0,00
Precatórios	0,00
Refinanciamento com a União	0,00
Outras dívidas contratuais	0,00
Outras dívidas não contratuais	0,00
Total:	**0,00**

Tipo de devedor	Valor R$
Empresa Estatal	0,00
Empresa Não Estatal	0,00
Instituição Financeira Nacional	0,00
Instituição Financeira Internacional	0,00
Município	0,00
Outro - Pessoa Física	0,00
Outro - Pessoa Jurídica de Direito Privado	0,00
Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público	0,00
Total:	**0,00**

Alterado por ROBSON CANTU | CPF 44143664968 | Perfil Chefe de Ente | Data 22/10/2021 10:45:12

Fls. 56
Visto

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Ajuda

Retornar Salvo em 22/10/2021 10:45:12

Tipo de Ente:	Município	**Status:**	Atualizado e homologado
UF:	PARANA	**Data-base do relatório:**	31/12/2020
Ente:	Pato Branco	**Data do Status:**	22/10/2021
Situação do ente:	**Regular**	**Situação do ente para fins do CAUC:**	Regular

Dívidas (14) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (8) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Consistência com os dados informados no Siconfi

Obter valores do Siconfi

Última tentativa de obter os valores do Siconfi 22/10/2021 10:43:38 **Resultado da última tentativa** Valores obtidos com sucesso

Atende aos critérios de homologação Não Atende aos critérios de homologação

Dívidas

Dívida consolidada

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Dívida mobiliária	0,00	0,00
Dívida contratual	35.395.056,66	35.395.056,66
Empréstimos internos	35.127.925,42	35.127.925,42
Empréstimos externos	0,00	0,00
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00
Financiamentos internos	0,00	0,00
Financiamentos externos	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de tributos	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de contribuições previdenciárias	267.131,24	267.131,24
Parcelamento e renegociação de demais contribuições sociais	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação do FGTS	0,00	0,00
Total:	**72.089.051,38**	**72.089.051,38**

Fls 57
Visto

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Parcelamento e renegociação com instituição não financeira	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	36.693.994,72	36.693.994,72
Outras dívidas (não contratuais)	0,00	0,00
Total:	**72.089.051,38**	**72.089.051,38**

Valores não integrantes da dívida consolidada

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 não incluídos na dívida consolidada	0,00	0,00
Passivo atuarial	136.231.423,32	136.231.423,32
Insuficiência financeira	0,00	0,00
Depósitos e consignações sem contrapartida	41.256,53	41.256,53
Restos a pagar não processados	31.570.620,18	31.570.620,18
Antecipações de receita orçamentária (ARO)	0,00	0,00
Dívida contratual de parcerias público-privadas (PPP)	0,00	0,00
Apropriação de depósitos judiciais	0,00	0,00
Total:	**167.843.300,03**	**167.843.300,03**

Garantias concedidas

Tipo de garantia no RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Aos Estados em operações de crédito externas	0,00	0,00
Aos Estados em operações de crédito internas	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**

Fls 58
Visto

Tipo de garantia no RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Aos Municípios em operações de crédito externas	0,00	0,00
Aos Municípios em operações de crédito internas	0,00	0,00
Às entidades controladas em operações de crédito externas	0,00	0,00
Às entidades controladas em operações de crédito internas	0,00	0,00
Por meio de fundos e programas	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**

Alterado por ROBSON CANTU | CPF 44143664968 | Perfil Chefe de Ente | Data 22/10/2021 10:45:12

Fls 59
Visto
Acessar área restrita

Consultar PVL

Ajuda

Filtros

Pesquisar Limpar Formulário Baixar todos os PVL

Baixar tabela de resultados

PVLs Encontrados

1 de 1 1

Interessado	UF	Tipo de Interess	Tipo de operação	Credor	Moeda	Valor	Status	Data
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	9.000.000,00	Em preenchimento pelo credor	06/09/2021
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	18.700.000,00	Em preenchimento pelo credor	02/07/2021
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	8.054.836,00	Em preenchimento pelo interessado	04/06/2021
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	20.000.000,00	Deferido	01/06/2020
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Caixa Econômica Federal	Real	20.000.000,00	Deferido	30/10/2019
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	2.000.000,00	Deferido (PVL-IF)	16/05/2018
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Real	1.872.000,00	Deferido	11/04/2016
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Real	2.628.000,00	Deferido	11/04/2016
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Real	5.000.000,00	Arquivado a pedido	07/03/2016
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Caixa Econômica Federal	Real	7.337.687,00	Deferido	10/10/2013
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Caixa Econômica Federal	Real	2.936.562,00	Deferido	10/10/2013
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	5.000.000,00	Deferido	10/10/2013
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	3.500.000,00	Deferido	10/10/2013
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Caixa Econômica Federal	Real	10.274.249,00	Devolvido	20/08/2013
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	6.500.000,00	Deferido	01/06/2011
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	800.000,00	Deferido	01/06/2011
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	1.980.000,00	Deferido	02/09/2008
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	1.980.000,00	Deferido	20/08/2007
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Real	485.000,00	Arquivado	20/08/2004
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Agência de Fomento do Paraná S/A	Real	2.400.000,00	Deferido	20/11/2003
Pato Branco	PR	Município	Operação contratual interna	Banco do Brasil S/A	Real	687.134,00	Deferido	18/09/2002

1 de 1 1

Com dívida associada Sem dívida associada Contratação informada pelo credor

Fls. 60
Visto

Projeto de Lei nº 189/2021
Autoria: Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

O Executivo Municipal, por meio da Mensagem n° 129/2021, propôs o presente projeto de lei, que tem por objetivo autorizar *a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., para a construção do Pólo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00.*

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a referida contratação tem por objetivo a construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco, compreendendo uma estrutura de 1.020 m², para utilização em parcerias com as universidades locais, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, assim como empresas privadas.

Esclarece ainda, que o prazo de carência para execução da pavimentação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo que o prazo de amortização desta ação será de 96 (noventa e seis) meses incluindo a carência. A taxa nominal de juros das operações 1,41% ao mês, variando conforme o IPCA e TLP.

Informa quanto à importância da utilização do valor, conforme se vê da mensagem, bem detalhada quanto às execuções das intenções do Executivo.

É o brevíssimo relatório.

Segundo se verifica, ao que tudo indica os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Dispõe, ainda, que os recursos resultantes desta contratação de financiamento (operação de crédito) no montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), serão aplicados na construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

Para a obtenção do financiamento, como condição o Município deverá cumprir com as normas legais em vigor para contratação de operações de crédito e as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Fls. 61
Visto

Para garantia da operação de crédito, prevê a proposição que o Poder Executivo fica autorizado a ceder a Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Sobre o tema em questão, o § 4º do artigo 167 da Constituição Federal, assim preceitua:

> Art. 167 [...]
>
> § 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

A proposição encontra ainda guarida na norma contida no inciso XXX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assim preceitua:

> Art. 47. Compete ao Prefeito:
> XXX – contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante autorização da Câmara Municipal;

Diante do que se apresenta, recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que promova diligências no sentido de certificar se há previsão no PPA e demais legislações orçamentárias municipais, em atendimento ao que preceitua o § 1º do art. 167 da Constituição Federal, *in verbis*:

> Art. 167 [...]
>
> § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Para obtenção da contratação do financiamento a que se refere o Projeto de Lei em tela, além de expressa autorização legislativa, estará diretamente vinculada ao atendimento pelo Tomador do Empréstimo (Município de Pato Branco) das disposições consignadas nas normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades

Fls. 62
Visto

monetárias federais, nas Resoluções emanadas do Senado Federal aplicáveis ao endividamento público, bem como, relativamente as condições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim sendo, após cumpridas as formalidades legais acima enumeradas, que tornem efetivo o financiamento pleiteado, é que deverá o Município dar atendimento ao que prescreve o § 1º do art. 167 da Constituição Federal, ou seja, consignar no Plano Plurianual o referido investimento, em razão de que o pagamento se dará de forma parcelada, ultrapassando exercícios financeiros subsequentes.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais e diligências de estilo, opino em exarar parecer favorável à regimental tramitação da matéria, competindo aos nobres edis a análise de mérito.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO BELTRAME
Procurador Legislativo

Fls. 63
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 277/2022
Data: 17/02/2022 - Horário: 17:46
Legislativo - PCRJ 2/2022

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 189/2021

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/11/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo visa buscar autorização desta Casa legislativa para a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

Em sua justificativa, o proponente informa que, de acordo com a proposta da Fomento Paraná, os financiamentos para obras de infraestrutura básica terão prazo de 96 (noventa e seis) meses, com carência de 12 (doze) meses e taxa de juros de 1,41 % ao mês, variando conforme a economia nacional, com base no

Fls. 64
Visto

Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e na Taxa de Longo Prazo - TLP.

Adicionalmente, informa que, a escolha do financiamento através da Fomento Paraná tem como base o histórico de relacionamento do Município com essa instituição, vinculada ao Governo do Estado, bem como a experiência técnica e operacional da instituição.

Para garantia da operação de crédito, prevê a proposição que o Poder Executivo fica autorizado a ceder a Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Em seu parecer, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, evidencia que, sobre o tema em questão, o § 4º do artigo 167 da Constituição Federal, assim preceitua:

> *Art. 167 [...]*
> *§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.*

Adicionalmente, enfatiza que a proposição encontra ainda guarida na norma contida no inciso XXX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Conforme parecer contábil desta Casa de leis, a contratação de Operações de Crédito, por Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (inciso III, art. 2º LRF),subordina-se

Fls. 65
Visto

às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e às Resoluções nos 40 e 43 do Senado Federal, de 20 e 21 de dezembro de 2001.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, define operação de crédito no inciso III do seu artigo 29:

> *Art. 29 [...]*
> *III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;*

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa, no que diz respeito à competência legislativa sobre a matéria em questão, não há impedimento legal, pois o projeto se pautou conforme previsto no inciso XXX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Adicionalmente, em relação a questão orçamentária e financeira, o parecer jurídico recomenda à Comissão de Orçamento e Finanças que promova diligências no sentido de certificar se há previsão no PPA e demais legislações orçamentárias municipais, em atendimento ao que preceitua o § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Ademais, ressalta-se que a matéria em análise empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

Fls 66
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

III - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada de toda a documentação, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa, e quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, conforme Art. 62 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 189/2021 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/02/2022 15:59:32 -03:00

Fls 67
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, **acompanham** à regimental tramitação do Projeto de Lei n° 189/2021

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/02/2022 16:02:39 -03:00

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
VEREADOR - DEM
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb17/02/2022 12:43:49 -03:00

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb16/02/2022 16:09:33 -03:00

ROMULO FAGGION
VEREADOR - PSL
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/02/2022 16:03:12 -03:00

Fls 68
Visto

gabinete VEREADORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 380/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:42
Legislativo - PCPP 5/2022

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 189/2021

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 de novembro de 2021.

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto tem como objetivo obter autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

O referido Parque Biotecnológico terá 1.020 m² de infraestrutura física, composto por cinco laboratórios: Laboratório de Biologia Molecular, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Microrganismos, Laboratório de Bioprocessos e Laboratório de Biomateriais e Biomedicina.

As estruturas dos laboratórios serão utilizadas através de uma parceria com Universidades locais, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, podendo também abranger empresas privadas, visando estratégias de *open innovation* (inovação aberta) para o desenvolvimento de pesquisa e inovação no setor de Biotecnologia, além da atração de novas empresas para o Município.

Fls 69
Visto

As estimativas do Executivo preveem que, ao longo de cada ano, serão realizados no Polo de Biotecnologia cerca de 30 (trinta) cursos de formação com foco em inovação e tecnologia nas áreas acima elencadas. Também haverá aproximadamente o expressivo número de 20 (vinte) pesquisas de média ou longa duração por ano, com o objetivo de fomentar a inserção da inovação e da tecnologia no Município.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto no Projeto de Lei Nº 189/2021, o proponente torna perceptível que o Polo de Biotecnologia tornar-se-á um espaço para estudos e pesquisas relativas ao campo da Biotecnologia, atendendo às instituições de ensino e grupos de pesquisas, criando novas possibilidades e ampliando os horizontes, o que possibilita cada vez mais o desenvolvimento do Município.

Em relação a questão orçamentária e financeira, o parecer jurídico recomenda à Comissão de Orçamento e Finanças que promova diligências no sentido de certificar se há previsão no PPA e demais legislações orçamentárias municipais, em atendimento ao que preceitua o § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Ao analisar cuidadosamente o teor do projeto, estando o mesmo apto para surtir os efeitos propostos e de acordo com o disposto no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e pelas conclusões, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb03/03/2022 12:42:54 -03:00

Fls. 70
Visto

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 189/2021.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb03/03/2022 13:12:48 -03:00

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb03/03/2022 13:00:38 -03:00

Fls. 71
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 469/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 17:26
Legislativo - REQ 180/2022

À
Comissão de Orçamento e Finanças

REQUERIMENTO Nº 180/2022

Requerem a Comissão de Orçamento e Finanças que, analise os documentos acostados à este requerimento, bem como, se necessário for, solicitem esclarecimentos por parte do Executivo Municipal, no sentido de buscar a melhor e mais vantajosa forma de financiamento por parte da Prefeitura Municipal em relação aos Projetos de Lei nº 188/2021,189/2021, 190/2021 e 191/2021, que trâmita nesta Casa de Leis.

Os vereadores infra-assinados, **Eduardo Dala Costa - MDB, Maria Cristina de O. R. Hamera - PV, Romulo Faggion - PSL, Marcos Junior Marini - Podemos e Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, membros da Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem à Comissão de Orçamento e Finanças que, analise os documentos acostados a este requerimento, no sentido de buscar a melhor e mais vantajosa forma de financiamento por parte da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em relação aos Projetos de Lei nº 188/2021,189/2021,190/2021 e 191/2021.

O pedido justifica-se, pois, em resposta ao requerimento de nº 1377/2021, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco - PL, Romulo Faggion - PSL, Maria Cristina Hamera - PV e Thania M. Caminski - DEM, o Executivo Municipal através do Oficio nº 146/2021, respondeu que foram realizados orçamentos com as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento Paraná, mas não foram enviado os orçamentos juntamente com a resposta para que fossem analisados.

Chama a atenção também a afirmativa do Executivo Municipal no sentido de que somente o Fomento Paraná financia obras de pavimentação asfáltica, e por isso pode-se realizar a simulação do valor global do investimento, que é de R$ 28.700,00 (vinte e oito milhões e setecentos mil reais), causando estranheza, pois, os Projetos de Lei são independentes, e salvo melhor juízo não precisam serem financiados por uma única

Fls. 72
Visto

instituição financeira, formando um verdadeiro pacotão sem analisar possíveis e mais vantajosas propostas de financiamento.

Em relação a planilha acostada no ofício resposta para a compra de máquinas e equipamentos no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), os prazos de amortização e prazo total são diferentes, podendo gerar alterações no cálculo final do financiamento.

Em resposta ao oficio de nº 6/2021, do Gabinete do Vereador Eduardo Dala Costa, a Caixa Econômica Federal respondeu que apesar de atuar com indexadores diferentes dos apresentados nos Projetos de Lei, apresenta condições de créditos favoráveis para o Município de Pato Branco, considerando suas taxas de juros e indexadores.

No ofício de resposta, enviado pela Caixa Econômica Federal, esta não fez menção a restrição de financiar obras de pavimentação asfáltica, aliás no oficio nº 1847/2021/REGOV/CV, endereçada a esta Casa de Leis em 1 de dezembro de 2021, faz constar um financiamento no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), para recape das ruas Possidio Salomoni e Urbano Wittmann, se contrapondo a afirmativa do Executivo Municipal de que somente a Fomento Paraná faz esse tipo de financiamento.

Portanto, solicitamos que seja analisados os documentos acostados, bem como os percentuais de juros dos referidos projetos, e caso necessário seja solicitado mais documentos afim de melhor instruir os projetos de lei acima citados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 8 de março de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb09/03/2022 12:57:21 -03:00

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb08/03/2022 17:35:53 -03:00

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb08/03/2022 17:44:39 -03:00

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb09/03/2022 12:04:49 -03:00

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
VEREADOR - DEM
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb08/03/2022 18:07:44 -03:00

Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3620/2021
Data: 26/11/2021 - Horário: 16:09
Legislativo - ORP 435/2021

Ofício nº 434/AL

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 146/2021 recebido da Secretaria de Engenharia e Obras em resposta ao requerimento nº 1377/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 543/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Fls. 74
Visto

Ofício nº 146/2021/GP

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1377/2021 – Projeto de Lei nº 190/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, vimos através do presente prestar as informações que seguem.

1. Levantamento dos juros com outros órgãos financiadores:

Foram realizados orçamentos com as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento Paraná.

Nas simulações do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, foi utilizado o valor total de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões), envolvendo os seguintes objetos: Polo de Inovação em Biotecnologia, sistemas de energia fotovoltaica e máquinas e equipamentos pesados, excluindo-se o valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos milhões), referente às obras de pavimentação asfáltica, visto que referidos bancos não ofertam essa modalidade de financiamento, por considerarem se tratar de despesa corrente e não despesa de investimento.

Nesse sentido, esclarecemos que a única instituição financeira que disponibiliza financiamento para obras de pavimentação asfáltica é a Fomento Paraná, onde foi possível realizar a simulação do valor global do investimento, ou seja, R$ 28.700.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos mil reais):

Quadro de investimentos totais

Item	Secretaria responsável	Valor - R$
1. Pavimentação asfáltica	Engenharia e obras	4.700.000,00
2. Polo de Inovação em Biotecnologia	Ciência, Inovação e Tecnologia	5.000.000,00
3. Sistemas de energia fotovoltaica	Engenharia e obras	9.000.000,00
4. Máquinas e equipamentos pesados	Engenharia e obras	10.000.000,00
Total de captação de crédito		28.700.000,00

Fonte: Secretaria Executiva (2021)

Com relação ao valor R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para aquisição de máquinas e equipamentos pesados para a Garagem Municipal, foram obtidas as seguintes propostas:

Valor R$ 10.000.000,00		Item financiado: Máquinas e equipamentos pesados Secretaria de Engenharia e Obras de Pato Branco-PR							
Financiador	Composição da Taxa de juros ao ano	Taxa de juros (ao mês)	Taxa de juros (ao ano)	Prazo de Carência	Prazo de amortização	Prazo total	Valor dos Juros Totais - R$	Valor total a ser pago no final do período - R$	Valor médio da prestação mensal R$
Banco do Brasil	185% do CDI	0,95% a.m	11,38% a.a	12	84	96	5.167.781,25	15.167.281,25	157.992,51
Caixa Econômica Federal	CDI + 5,45%	1,09% a.m	13,10% a.a	12	84	96	5.796.237,35	15.796.237,35	164.544,14
Fomento Paraná	Juros: 3% + IPCA: 9,68% + TLP 3,54%	1,41% a.m	16,97% a.a	12	48	60	5.539.971,40	15.539.971,40	258.999,52

Fonte: Secretaria Executiva (2021)

Aqui, cumpre ressaltar que de acordo com a proposta da Fomento Paraná, ao financiar o valor total de R$ 28.700.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos mil reais) com a instituição, o Município receberá R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como contrapartida da instituição, a título de transferência a fundo perdido – recursos não reembolsáveis. Ou seja, o Município financiará R$ 28.700.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos mil reais) e receberá R$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil reais).

Analisando-se todo esse contexto, ou seja, considerando a taxa de juros **em conjunto** com o valor total recebido pelo Município por cada instituição, constata-se que a proposta mais vantajosa a da Fomento Paraná.

Outrossim, informamos que os R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de contrapartida da Fomento Paraná serão destinados à construção do Polo de Inovação em Biotecnologia, em complementação aos R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que serão financiados.

2. Relatório sobre a estrutura do maquinário do Parque de Máquinas e custos com manutenção:

São três as secretarias municipais que possuem máquinas e equipamentos na Garagem Municipal, quais sejam: Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme planilha demonstrativa abaixo:

Fls. 76
Visto

1	**Secretaria de Engenharia e Obras**		
2	GASTOS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS - ALOCAÇÃO POR SECRETARIA		
3			
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
5	QTDADE ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES
6			
7	6	Caminhões basculantes	R$2.162.270,00
8	2	Tratores de esteira	R$192.795,00
9	2	Tratores de pneus	R$155.517,00
10	2	Moto niveladora	R$702.273,00
11	2	Carregadeiras	R$404.007,00
12	2	Retro escavadeira	R$240.140,00
13	1	Escavadeira Hidráulica	R$295.215,00
14	2	Rolo vibrador	R$449.819,00
15	1	Britador móvel	R$118.082,00
16	20		R$4.720.118,00
17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18	ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES
19	4	Caminhões basculantes	R$235.137,00
20	1	Caminhão bruke	R$137.538,73
21	1	Caminhão tanque	R$85.503,00
22	9	Caminhões coletores de lixo	R$2.392.197,00
23	1	Trator de pneu	R$57.107,23
24	1	trator de esteira doeção DER	R$261.788,91
25	1	Retro escavadeira Cat 416 D	R$227.315,45
26	1	Escavadeira Hidráulica PC 150	R$255.784,19
27	19		R$3.652.371,51
28	SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS		
29	ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES
30	6	Caminhões basculantes	R$787.857,00
31	2	Caminhão prancha/plataforma	R$154.708,00
32	1	Caminhão espagidor	R$28.548,00
33	1	Caminhão tanque 1519	R$166.680,00
34	2	carregadeiras	R$458.234,00
35	1	Mini carregadeira	R$10.623,00
36	1	Retro escavadeira	R$108.175,71
37	1	Rolo compactador	R$48.457,79
38	1	Rolo vibrador 7 pneus (inoperante)	R$68.640,00
39	1	Mini escavadeira	R$714,00
40	1	Escavadeira Hidráulica J.D	R$28.487,54
41	18		R$ 1.861.125,04
42		GASTOS COM MANUTENÇÃO	R$10.233.614,55
43	Total de despesas com manutenção da		R$1.279.201,82

De acordo com os dados das referidas secretarias, nos últimos oito anos foram gastos R$ 10.233.614,55 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) em manutenção de máquinas e equipamentos, perfazendo o valor

de R$ 1.279.201,82 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) por ano e o valor de R$ 106.600,16 (cento e seis mil, seiscentos reais e dezesseis centavos) por mês.

Para exemplificação, separamos os gastos mensais com manutenção por secretaria, conforme demonstrativo a seguir:

GASTOS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS - ALOCAÇÃO POR SECRETARIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA			TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2020								
QTD/DE ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
			1	2	3	4	5	6	7	8	
6	Caminhões basculantes	R$2.162.270,00	R$270.283,75	R$270.283,75	R$270.283,75	R$270.283,75	R$270.283,75	R$270.283,75	R$270.283,75	R$270.283,75	
2	Tratores de esteira	R$192.795,00	R$24.099,38	R$24.099,38	R$24.099,38	R$24.099,38	R$24.099,38	R$24.099,38	R$24.099,38	R$24.099,38	
2	Tratores de pneus	R$155.517,00	R$19.439,63	R$19.439,63	R$19.439,63	R$19.439,63	R$19.439,63	R$19.439,63	R$19.439,63	R$19.439,63	
2	Mão niveladora	R$702.273,00	R$87.784,13	R$87.784,13	R$87.784,13	R$87.784,13	R$87.784,13	R$87.784,13	R$87.784,13	R$87.784,13	
2	Carregadeiras	R$404.007,00	R$50.500,88	R$50.500,88	R$50.500,88	R$50.500,88	R$50.500,88	R$50.500,88	R$50.500,88	R$50.500,88	
2	Retro escavadeira	R$240.140,00	R$30.017,50	R$30.017,50	R$30.017,50	R$30.017,50	R$30.017,50	R$30.017,50	R$30.017,50	R$30.017,50	
1	Escavadeira Hidráulica	R$295.215,00	R$36.901,88	R$36.901,88	R$36.901,88	R$36.901,88	R$36.901,88	R$36.901,88	R$36.901,88	R$36.901,88	
2	Rolo vibrador	R$443.819,00	R$55.227,38	R$55.227,38	R$55.227,38	R$55.227,38	R$55.227,38	R$55.227,38	R$55.227,38	R$55.227,38	
1	Britador móvel	R$118.082,00	R$14.760,25	R$14.760,25	R$14.760,25	R$14.760,25	R$14.760,25	R$14.760,25	R$14.760,25	R$14.760,25	
29		R$ 4.720.118,00	R$590.014,75	R$590.014,75	R$590.014,75	R$590.014,75	R$590.014,75	R$590.014,75	R$590.014,75	R$590.014,75	R$ 4.720.118,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			R$ 49.167,90								
ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES	Gastos mensais de manutenção								
4	Caminhões basculantes	R$235.137,00	R$29.392,13	R$29.392,13	R$29.392,13	R$29.392,13	R$29.392,13	R$29.392,13	R$29.392,13	R$29.392,13	
1	Caminhão bruke	R$137.638,73	R$17.192,34	R$17.192,34	R$17.192,34	R$17.192,34	R$17.192,34	R$17.192,34	R$17.192,34	R$17.192,34	
1	Caminhão tanque	R$85.503,00	R$10.687,88	R$10.687,88	R$10.687,88	R$10.687,88	R$10.687,88	R$10.687,88	R$10.687,88	R$10.687,88	
9	Caminhões coletores de lixo	R$2.392.197,00	R$299.024,63	R$299.024,63	R$299.024,63	R$299.024,63	R$299.024,63	R$299.024,63	R$299.024,63	R$299.024,63	
1	Trator de pneu	R$57.107,23	R$7.138,40	R$7.138,40	R$7.138,40	R$7.138,40	R$7.138,40	R$7.138,40	R$7.138,40	R$7.138,40	
1	Trator de esteira dozer D6R	R$261.789,91	R$32.723,61	R$32.723,61	R$32.723,61	R$32.723,61	R$32.723,61	R$32.723,61	R$32.723,61	R$32.723,61	
1	Retro escavadeira Cat 416 D	R$227.315,45	R$28.414,43	R$28.414,43	R$28.414,43	R$28.414,43	R$28.414,43	R$28.414,43	R$28.414,43	R$28.414,43	
1	Escavadeira Hidráulica PC 150	R$255.784,19	R$31.973,02	R$31.973,02	R$31.973,02	R$31.973,02	R$31.973,02	R$31.973,02	R$31.973,02	R$31.973,02	
19		R$ 3.652.377,51	R$456.546,44	R$456.546,44	R$456.546,44	R$456.546,44	R$456.546,44	R$456.546,44	R$456.546,44	R$456.546,44	R$ 3.652.377,51
SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS			R$ 38.045,54								
ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES	Gastos mensais de manutrenção								
6	Caminhões basculantes	R$787.857,00	R$98.482,13	R$98.482,13	R$98.482,13	R$98.482,13	R$98.482,13	R$98.482,13	R$98.482,13	R$98.482,13	
2	Caminhão prancha/plataforma	R$154.708,00	R$19.338,50	R$19.338,50	R$19.338,50	R$19.338,50	R$19.338,50	R$19.338,50	R$19.338,50	R$19.338,50	
1	Caminhão espargidor	R$28.548,00	R$3.568,50	R$3.568,50	R$3.568,50	R$3.568,50	R$3.568,50	R$3.568,50	R$3.568,50	R$3.568,50	
1	Caminhão tanque 1519	R$166.680,00	R$20.835,00	R$20.835,00	R$20.835,00	R$20.835,00	R$20.835,00	R$20.835,00	R$20.835,00	R$20.835,00	
2	carregadeiras	R$457.234,00	R$57.279,25	R$57.279,25	R$57.279,25	R$57.279,25	R$57.279,25	R$57.279,25	R$57.279,25	R$57.279,25	
1	Mini carregadeira	R$10.623,00	R$1.327,88	R$1.327,88	R$1.327,88	R$1.327,88	R$1.327,88	R$1.327,88	R$1.327,88	R$1.327,88	
1	Retro escavadeira	R$108.175,71	R$13.521,96	R$13.521,96	R$13.521,96	R$13.521,96	R$13.521,96	R$13.521,96	R$13.521,96	R$13.521,96	
1	Rolo compactador	R$43.467,79	R$6.057,22	R$6.057,22	R$6.057,22	R$6.057,22	R$6.057,22	R$6.057,22	R$6.057,22	R$6.057,22	
1	Rolo vibrador 7 ponus (incoparte)	R$68.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	R$8.580,00	
1	Mini escavadeira	R$3.714,00	R$589,25	R$589,25	R$589,25	R$589,25	R$589,25	R$589,25	R$589,25	R$589,25	
1	Escavadeira Hidráulica 30	R$28.427,54	R$3.563,94	R$3.563,94	R$3.563,94	R$3.563,94	R$3.563,94	R$3.563,94	R$3.563,94	R$3.563,94	
18		R$ 1.883.325,04	232640,63	232640,63	232640,63	232640,63	232640,63	232640,63	232640,63	R$ 232.640,63	R$ 1.883.325,04
	GASTOS COM MANUTENÇÃO	R$ 10.233.614,55	R$ 19.386,72								
Total de despesas com manutenção da		R$ 1.279.201,82	Gastos mensal de manutrenção								

Despesas em manutenção com maquinas e equipamentos

Secretaria da Agricultura	49.167,90
Secretaria de Meio Ambiente	38045,54
Secretaria de Engenharia e Obras	19366,72
TOTAL	106.580,16

SECRETARIA	VALOR MÉDIO MENSAL POR SECRETARIA (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL COM MANUTENÇÃO NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (R$)
Agricultura	49.167,90	106.600,16
Engenharia e Obras	19.386,72	
Meio Ambiente	38.045,54	

3. Discriminação dos itens a serem adquiridos para a Garagem Municipal com o financiamento de R$ 10.000.000,00:

As máquinas e equipamentos a serem adquiridos com o valor financiado foram escolhidos pelas secretarias municipais, considerando as necessidades diárias da

municipalidade, a demanda de serviços e o estado precário da frota atual. Assim, segue a relação e as especificações dos 19 itens a serem licitados:

- 06 caçambas basculantes novas, em chapa de aço reforçado com espessura de ¼", modelo sextavado, com pistão frontal, com capacidade de carga de 12 m3, instalada sobre chassi a ser definido, funcionado, com todos os assessórios exigidos por lei como faixas refletivas, para-choque, para-lamas, apara-barros, etc. com garantia mínima de 12 meses;
- 06 caminhões novos, com motor 06 cilindros de no mínimo 300 cv de potência, tração 8x4, pneus 275/80 R 22,5, transmissão automática, PBT homologado de no mínimo 33.000 kg, com redução nos cubos, banco do motorista com suspensão a ar, cabine curta em chapa de aço, com ar-condicionado;
- 02 motoniveladoras novas, sem uso, equipadas com motor turbo diesel da mesma marca, 06 cilindros, com no mínimo 125 hp de potência liquida no volante, peso operacional de no mínimo 13.800 kg, tração 6x4, largura da lâmina de no mínimo 3,65 m, com deslocamento lateral e angular hidráulico, manobrabilidade articulada, com ripper (escarificador) traseiro, cabine equipada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, garantia mínima de 12 meses, com treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 08 h, manual de operação, manutenção e peças original da fábrica em língua portuguesa;
- 01 escavadeira hidráulica de esteiras, nova, equipada com motor turbo diesel da mesma marca, com potência liquida no volante de no mínimo 90 hp, profundidade mínimo de escavação 5,00 m. força de desagregação na caçamba de no mínimo 9.000 kg, comando de operação por joystick, altura de descarga mínima de 5,9 m. Peso operacional mínimo de 12.800 kg. Equipada com cabine com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS. Garantia mínima de 12 meses, com treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 08 hs. Manual de operação, manutenção e peças original da fábrica em língua portuguesa;
- 01 pá carregadeira sobre rodas, nova, equipada com motor turbo diesel da mesma marca, com potência mínima de 130 hp, tração 4x4, capacidade da caçamba de 1,9 m3, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS. Peso operacional mínimo de 10.000 kg. Garantia mínima de 12 meses, com treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 08 horas. Manual de operação, manutenção e peças original da fábrica em língua Portuguesa;
- 01 rolo compactador vibratório novo, equipado com gabine e ar condicionado de fábrica, direção hidráulica hidroestática, motor a diesel com potência mínima de 125 HP, peso operacional de no mínimo 11.000 kg, cilindro liso com kit patas de carneiro, tração nas rodas traseiras e no rolo. Garantia de no mínimo 12 meses;
- 01 retroescavadeira de pneus com tração 4x4, nova, equipada com motor turbo diesel, 04 cilindros, da mesma marca, com potência líquida mínima de 79 HJP, Peso operacional mínimo de 7.150 Kg, profundidade de escavação mínima de 4,30m. Força de desagregação na caçamba mínima de 4.850 KgF, Cabine com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, Garantia mínima de 12 meses com treinamento do operadores e mecânicos de no mínimo 8 horas, Manual de operação, manutenção e peças original da fábrica em língua portuguesa.
- 01 fresadora de asfalto nova, equipada com motor turbo diesel, com potência mínima de 200 hp, peso mínimo de 14.000 kg, troca rápida, distância entre linha máximo 15 mm, largura de fresagem mínimo de 1000 mm, profundidade de fresagem mínimo de 300

mm, ajuste mecânico de profundidade de fresagem, correia transportadora de no mínimo 8 metros.

Considerando os valores de mercado, tem-se a seguinte previsão orçamentária para a aquisição das referidas máquinas e equipamentos:

Descrição dos equipamentos	Valor orçado (R$)
06 Caminhões 8X4	3.400.000,00
06 Caçambas basculante	600.000,00
01 Carregadeira	580.000,00
01 Escavadeira Hidráulica	650.000,00
02 Moto niveladoras	1.950.000,00
01 Rolo compactador	600.000,00
01 Fresadora de asfalto	1.850.000,00
01 Retroescavadeira 4X4	370.000,00
Valor total estimado (R$)	**10.000.000,00**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 057/2021

Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Fls. 80
Vis.

CAIXA

Superintendência Executiva de Governo
SR Oeste Paraná
Rua Uruguai,260
85805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 003/2022/SEG6683-Oeste do Paraná

Cascavel, 03 de janeiro de 2021

À
Sua Excelência o Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491 – Centro
CEP: 85501-262 – Pato Branco – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 6/2021- de 08/12/2021 - Gabinete do Vereador Eduardo Albani Dala Costa

Senhor Vereador

1 Em atendimento ao ofício em epígrafe relativo à solicitação de estudo/proposta de contratação de operações de créditos para o município de Pato Branco - PR, cumpre nos informar o que segue:

1.1 Diante de vossa solicitação para realização de cálculos utilizando parâmetros de prazos, carência, variações nas taxas com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA mais Taxa de Longo Prazo – TLP e juros contratuais. Temos a informar que a CAIXA não atua com esses indexadores. Porém apresenta condições de créditos favoráveis para o município considerando taxa de juros fixa mais indexação pelo CDI.

1.2 Informamos que em data de 01/12/2021 através de ofício nº 1847/2021/REGOV/CV, a CAIXA respondeu ofício oriundo da Câmara Municipal de pato Branco sob nº 561/2021-DL de 29/11/2021, relativo ao requerimento 1400/2021 de 26/11/202. No qual foram apresentados cálculos relativos a operações de FINISA, ofício resposta anexado ao presente expediente.

Fls 81
Vis

Superintendência Executiva de Governo
SR Oeste Paraná
Rua Uruguai,260
85805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 003/2022/SEG6683-Oeste do Paraná

2 Considerando que as operações propostas pelo Município e considerando as suas especificidades enfatizamos que a taxa apresentada no ofício resposta se aplica as todas as modalidades de investimentos propostos. Salientamos, entretanto que as taxas podem sofrer alterações a qualquer momento face condições de mercado.

Sendo o que nos apresenta neste momento, elevamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários;

Atenciosamente,

RAMIRES RODRIGUES DE SOUZA:60460091972

Assinado de forma digital por RAMIRES RODRIGUES DE SOUZA:60460091972
Dados: 2022.01.03 16:14:51 -03'00'

Ramires Rodrigues de Souza
Gerente de Carteira PJ
SEG-6683- Oeste do Paraná

EZIO LUIZ LENA:50003259072

Assinado de forma digital por EZIO LUIZ LENA:50003259072
Dados: 2022.01.04 09:33:52 -03'00'

Ezio Luiz Lena
Superintendente Executivo de Governo
SEG-6683- Oeste do Paraná
Cascavel - PR

Fls. 32
Visto

CAIXA

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1847 / 2021 / REGOV/CV

Cascavel, 1 de Dezembro de 2021

À Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491, Centro
CEP 85501-262 – Pato Branco – PR

Assunto: Resposta ao Ofício 561/2021-DL, de 29/11/2021, da Câmara Municipal de Pato Branco
Referente: Requerimento 1400/2021, de 26/11/2021, da Câmara Municipal de Pato Branco

Senhor Presidente,

1 Em atendimento ao Ofício 561/2021-DL, de 29/11/2021, relativo ao Requerimento 1400/2021, de 26/11/2021, ambos da Câmara Municipal de Pato Branco, informamos que:

1.1 Quanto aos contratos de repasse, no momento existem 4 operações contratadas em andamento, em acompanhamento por esta REGOV/CV, sendo:

Contrato de Repasse	Valor de repasse contratado	Objeto	Situação
874951/2018 MCIDADANIA /CAIXA	R$ 5.000.000,00	Arena Pato Branco	Aguardando apresentação de documentos pelo município, em função da troca do local de intervenção, para as análises: técnica, ambiental, titularidade da área de intervenção e contrapartida
899868/2020 MDR/CAIXA	R$ 296.996,00	Recape Ruas Possidio Salomoni e Urbano Wittmann	Obras concluídas – aguardando providências do município para desbloqueio final de recursos
899217/2020 MCIDADANIA/CAIXA	R$ 257.800,00	Quadra Poliesportiva no Bairro Industrial	Aguardando apresentação, pelo município, do resultado do processo licitatório
916758/2021 MCIDADANIA/CAIXA	R$ 286.500,00	Reforma de Ginásio - Bairro São João	Aguardando apresentação de documentos pelo município, para as análises técnica, ambiental, titularidade da área de intervenção, para resolução de cláusula suspensiva

1.2 Quanto aos questionamentos a respeito da SEDU e do Programa Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, esclarecemos que o programa é exclusivo do Governo do Estado do Paraná; sendo que esses contratos não são operacionalizados pela CAIXA e, portanto, não possuímos informações quanto aos contratos e propostas do Município operacionalizados pela Fomento Paraná.

1.3 Informamos, também, que recebemos do Município de Pato Branco uma proposta para contratação de operação de crédito, no âmbito do Programa FINISA, com os seguintes dados:

a) objeto: IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

b) valor do financiamento: R$ 13.000.000,00.

1.3.1 Em 08/09/2021 o Município de Pato Branco assinou o Termo de Aceite às Condições do FINISA, com taxa a ser praticada de CDI + 3,48% a.a., com prazo de 12 meses de carência e 84 meses de amortização, totalizando 96 meses.

Fls. 83
Visto

CAIXA

1.3.2 Em seguida, encaminhamos ao Município o modelo de lei, para tramitação/aprovação na Câmara de Vereadores, para posterior prosseguimento dos trâmites de contratação; e permanecemos no aguardado de retorno com tal aprovação.

1.3.3 Por oportuno, esclarecemos que o Programa FINISA tem objetivo financiar Investimentos enquadrados como Despesas de Capital, sendo exemplos financiáveis (entre outros):

a) Obras em edificações públicas;
b) Obras em infraestrutura urbana e rural;
c) Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos em Geral e Mobiliários.

1.3.3.1 Esclarecemos também que se entende como ações financiáveis todas as rubricas enquadradas como Despesa de Capital.

1.3.3.2 Segue também um comparativo entre o Programa FINISA da CAIXA com o Programa da Fomento Paraná:

	CAIXA	FOMENTO PARANÁ		
Indexador	CDI - atrelado a SELIC	TLP - atrelado a IPCA (IPCA + 3,83% a.a.)		
% atual do CDI e TLP	7,65%	14,08%		
Garantia	FPM	FPM e ICMS		
Taxa de Juros do Programa	CDI + (3,42%)	TLP + (3%)		
Taxa de Juros Final	11,07%a.a.	17,50%a.a.		
Tipo de Investimento	Terreno / Equipamentos / Veículos / Infraestrutura Urbana e Rural / Edificações / entre outras	Equipamentos e Veículos	Infraestrutura Básica	Obra Social
Carência	Até 24 meses	12 meses	12 meses	24 meses
Amortização	Até 96 meses	48 meses	84 meses	96 meses
Liberações	Conforme Cronograma do Município, gerando menos juros	Parcela Única		
Tarifa de Concessão de Crédito / Taxa de Estruturação	2%	Saldo contratado e não liberado há mais de 120 dias - 1,2% a.a.		
Sistema de Amortização	SAC	PRICE		
Outros	Sem análise de projeto	Necessidade de análise de projeto		
Contratação	Em até 30 dias após aprovação da lei	Após análise de viabilidade dos projetos		

1.3.3.3 Segue o link para consulta das condições do programa da Fomento Paraná: https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO.

2 Estamos à disposição para informações adicionais, bem como para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

MARCOS REBELO LOPES
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Fls. 84
Visto

CAIXA

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1847 / 2021 / REGOV/CV

Cascavel, 1 de Dezembro de 2021

À Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491, Centro
CEP 85501-262 – Pato Branco – PR

Assunto: Resposta ao Ofício 561/2021-DL, de 29/11/2021, da Câmara Municipal de Pato Branco
Referente: Requerimento 1400/2021, de 26/11/2021, da Câmara Municipal de Pato Branco

Senhor Presidente,

1 Em atendimento ao Ofício 561/2021-DL, de 29/11/2021, relativo ao Requerimento 1400/2021, de 26/11/2021, ambos da Câmara Municipal de Pato Branco, informamos que:

1.1 Quanto aos contratos de repasse, no momento existem 4 operações contratadas em andamento, em acompanhamento por esta REGOV/CV, sendo:

Contrato de Repasse	Valor de repasse contratado	Objeto	Situação
874951/2018 MCIDADANIA /CAIXA	R$ 5.000.000,00	Arena Pato Branco	Aguardando apresentação de documentos pelo município, em função da troca do local de intervenção, para as análises: técnica, ambiental, titularidade da área de intervenção e contrapartida
899868/2020 MDR/CAIXA	R$ 296.996,00	Recape Ruas Possidio Salomoni e Urbano Wittmann	Obras concluídas – aguardando providências do município para desbloqueio final de recursos
899217/2020 MCIDADANIA/CAIXA	R$ 257.800,00	Quadra Poliesportiva no Bairro Industrial	Aguardando apresentação, pelo município, do resultado do processo licitatório
916758/2021 MCIDADANIA/CAIXA	R$ 286.500,00	Reforma de Ginásio - Bairro São João	Aguardando apresentação de documentos pelo município, para as análises técnica, ambiental, titularidade da área de intervenção, para resolução de cláusula suspensiva

1.2 Quanto aos questionamentos a respeito da SEDU e do Programa Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, esclarecemos que o programa é exclusivo do Governo do Estado do Paraná; sendo que esses contratos não são operacionalizados pela CAIXA e, portanto, não possuímos informações quanto aos contratos e propostas do Município operacionalizados pela Fomento Paraná.

1.3 Informamos, também, que recebemos do Município de Pato Branco uma proposta para contratação de operação de crédito, no âmbito do Programa FINISA, com os seguintes dados:

a) objeto: IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

b) valor do financiamento: R$ 13.000.000,00.

1.3.1 Em 08/09/2021 o Município de Pato Branco assinou o Termo de Aceite às Condições do FINISA, com taxa a ser praticada de CDI + 3,48% a.a., com prazo de 12 meses de carência e 84 meses de amortização, totalizando 96 meses.

Fls. 85
Visto

CAIXA

1.3.2 Em seguida, encaminhamos ao Município o modelo de lei, para tramitação/aprovação na Câmara de Vereadores, para posterior prosseguimento dos trâmites de contratação; e permanecemos no aguardado de retorno com tal aprovação.

1.3.3 Por oportuno, esclarecemos que o Programa FINISA tem objetivo financiar Investimentos enquadrados como Despesas de Capital, sendo exemplos financiáveis (entre outros):

a) Obras em edificações públicas;
b) Obras em infraestrutura urbana e rural;
c) Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos em Geral e Mobiliários.

1.3.3.1 Esclarecemos também que se entende como ações financiáveis todas as rubricas enquadradas como Despesa de Capital.

1.3.3.2 Segue também um comparativo entre o Programa FINISA da CAIXA com o Programa da Fomento Paraná:

	CAIXA	FOMENTO PARANÁ		
Indexador	CDI - atrelado a SELIC	TLP - atrelado a IPCA (IPCA + 3,83% a.a.)		
% atual do CDI e TLP	7,65%	14,08%		
Garantia	FPM	FPM e ICMS		
Taxa de Juros do Programa	CDI + (3,42%)	TLP + (3%)		
Taxa de Juros Final	11,07%a.a.	17,50%a.a.		
Tipo de Investimento	Terreno / Equipamentos / Veículos / Infraestrutura Urbana e Rural / Edificações / entre outras	Equipamentos e Veículos	Infraestrutura Básica	Obra Social
Carência	Até 24 meses	12 meses	12 meses	24 meses
Amortização	Até 96 meses	48 meses	84 meses	96 meses
Liberações	Conforme Cronograma do Município, gerando menos juros	Parcela Única		
Tarifa de Concessão de Crédito / Taxa de Estruturação	2%	Saldo contratado e não liberado há mais de 120 dias - 1,2% a.a.		
Sistema de Amortização	SAC	PRICE		
Outros	Sem análise de projeto	Necessidade de análise de projeto		
Contratação	Em até 30 dias após aprovação da lei	Após análise de viabilidade dos projetos		

1.3.3.3 Segue o link para consulta das condições do programa da Fomento Paraná: https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO.

2 Estamos à disposição para informações adicionais, bem como para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

MARCOS REBELO LOPES
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 491/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 17:17
Legislativo - REQ 188/2022

Fls 86
Visto

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

REQUERIMENTO Nº 188/2022.

Requerem ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, informações se foram realizados orçamentos com as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento Paraná, com relação aos Projetos de Lei nº 188/2021, 189/2021, 190/2021 e 191/2021.

Os Vereadores infra-assinados, **Joecir Bernardi – PSD, Thania Maria Caminski Gehlen - PP e Dirceu Luiz Boaretto - Podemos,** membros da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao **Executivo Municipal,** através do departamento competente, que encaminhe a esta Casa de Leis, informações se foram realizados orçamentos com as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento Paraná, com relação aos Projetos de Lei nº 188/2021, 189/2021, 190/2021 e 191/2021.

Justifica-se o pedido, tendo em vista o requerimento nº 180/2022 apresentado pela Comissão de Justiça e Redação à Comissão de Orçamento e Finanças, para que a mesma requeira as informações acima mencionadas, buscando assim maiores esclarecimentos para que posteriormente esta comissão possa exarar seus pareceres, referentes aos Projetos de Lei nºs 188/2021, 189/2021, 190/2021 e 191/2021.

OBS.: Os **Projetos de Lei nºs 188/2021, 189/2021, 190/2021 e 191/2021**, na íntegra podem ser acessados através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 10 de março de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb10/03/2022 17:28:04 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb10/03/2022 17:25:33 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - DEM
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb10/03/2022 18:01:00 -03:00

Fls. 87
Vist. 88

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 607/2022
Data: 18/03/2022 - Horário: 17:54
Legislativo - ORP 66/2022

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 70/AL

Pato Branco, 18 de março de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar ofícios 01/2022 do setor de projetos em resposta ao requerimento 188/2022 contido no ofício 86/2022/DL encaminhado ao Executivo Municipal.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Fls. 88
Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Ofício nº 01/2022 Pato Branco, 18 de março de 2022.

À

Camara de Vereadores

Senhor presidente,

Senhores vereadores:

Assunto: Resposta ao requerimento nº 188/2022

Servimo-nos do presente, para em resposta ao seu Requerimento 188/2022, informá-los que para os PLs citados no referido requerimento, para as quatro operações de crédito, apresentamo-lhes as informações incluindo-se a consulta realizada nos três organismos financeiros que atendem essa modalidade, sendo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e FOMENTO PR, conforme segue na ordem.

Pede-se analisar a cópia da planilha comparando os valores com as informações adicionais logo abaixo:

PL 188/2021

PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES PARA ANALISE DE CREDITO			
PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
VALOR SOLICITADO	R$ 4.700,000,00		
IF	CAIXA	BB	FOMENTO PR
TAXA DE JUROS	140% CDI	189% S/CDI	IPCA+3% Spread + Juros (1,05% a.m
TAXA ATUAL	12,81% a.a	10,47% a.a	13,36% a.a
CARÊNCIA (M)	12	12	12
AMORTIZAÇÃO (M)	84	120	84
N. LIBERAÇÕES	2	2	1
GARANTIA	UNIAO	UNIÃO	FPM
ENCARGOS	R$ 2.397.287,00	R$ 2.194.026,97	R$ 1.449.806,23
VALOR SOLICITADO	R$ 4.700.000,00	R$ 4.700.000,00	R$ 4.700.000,00
TOTAL	**R$ 7.097.287,00**	**R$ 6.894.026,97**	**R$ 6.149.806,23**
TARIFAS 2% (paga na contratação)	R$ 94.000,00	R$ 94.000,00	Não cobra
CUSTO TOTAL	**R$ 7.191.287,00**	**R$ 6.988.026,97**	**R$ 6.149.806,23**
DIFERENÇA DA MENOR PROPOSTA	(R$ 1.041.480,77)	(R$ 838.220,74)	((Melhor proposta))
Valor Médio das Prestações	R$ 84.491,51	R$ 57.450,22	R$ 73.211,98

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Observe-se que para o projeto constante no PL 188/2021 - Projeto para pavimentação asfáltica a melhor proposta é a apresentada pela FOMENTO PARANÁ, pois o montante total estimado, considerando o valor solicitado de R$ 4.700.000,00 mais os juros de R$ 1.449.806,23, gerando um custo total incluindo capital e juros de R$ 6.149.806,23 com uma prestação média de R$ 73.211,98 por mês, sendo que no período de carência de 12 meses, paga-se somente os juros.

Caso essa mesma operação fosse realizada junto à Caixa o valor total ficaria em R$ 7.191.287,00 gerando um custo total à maior de R$ 1.041.480,77 e no Banco do Brasil ficaria em R$ 6.988.026,97, com custo adicional acima da FOMENTO PR de R$ 838.220,74. Note-se que a comparação entre parênteses são sempre da operação com a da FOMENTO que é a menor proposta, e portanto menos custosa para o município.

Destaque-se que esses valores oscilarão todos os meses, considerando seu atrelamento à variável CDI que poderá alterar para mais ou para menos.

Note-se também que a FOMENTO PARANÁ é a única instituição que não cobra valores de taxas adicionais para estruturação da operação.

PL 189/2021

PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES PARA ANALISE DE CREDITO			
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO			
VALOR SOLICITADO	R$ 5.000;000,00		
IF	CAIXA	BB	FOMENTO PR
TAXA DE JUROS	140% CDI	169% S/CDI	IPCA+3% Spread + Juros (1,05% a.m
TAXA ATUAL	12,81% a.a	10,47% a.a	13,36% a.a
CARÊNCIA (M)	12	12	12
AMORTIZAÇÃO (M)	84	120	84
N. LIBERAÇÕES	2	2	1
GARANTIA	UNIAO	UNIÃO	FPM
ENCARGOS	R$ 2.690.576,46	R$ 2.334.071,25	R$ 1.542.347,05
VALOR SOLICITADO	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL	R$ 7.690.576,46	R$ 7.334.071,25	R$ 6.542.347,05
TARIFAS 2% (paga na contratação)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Não cobra
CUSTO TOTAL	R$ 7.790.576,46	R$ 7.434.071,25	R$ 6.542.347,05
DIFERENÇA DA MENOR PROPOSTA	(R$ 1.248.229,41)	(R$ 891.724,20)	((Melhor proposta))
Valor Médio das Prestações	R$ 91.554,48	R$ 61.117,26	R$ 77.885,08

Observe-se que para o projeto constante no PL 189/2021 - Projeto para Construção do Parque Tecnológico, em que a melhor proposta é a apresentada pela FOMENTO PARANÁ, pois o montante total estimado, considerando o valor solicitado de R$ 5.000.000,00 mais os juros de R$ 1.542.347,05 gerando um custo total incluindo

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

capital e juros de R$ 6.542.347,05 com uma prestação média de R$ 77.885,08 por mês, sendo que no período de carência de 12 paga-se somente os juros.

Caso essa mesma operação fosse realizada junto à Caixa o valor total ficaria em R$ 7.690.576,46 gerando um custo total à maior de R$ 1.248.229,41 e no Banco do Brasil ficaria em R$ 7.434.071,25, com custo adicional acima da FOMENTO PR de R$ 891.724,20.

Note-se que a comparação entre parênteses são sempre da operação com a da FOMENTO que é a menor proposta, e portanto menos custosa para o município.

Destaque-se que esses valores oscilarão todos os meses, considerando seu atrelamento à variável CDI que poderá alterar para mais ou para menos.

Note-se também que a FOMENTO PARANÁ é a única instituição que não cobra valores de taxas adicionais para estruturação da operação.

PL 190/2021

PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES PARA ANALISE DE CREDITO			
PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
VALOR SOLICITADO	R$ 10.000;000,00		
IF	CAIXA	BB	FOMENTO PR
TAXA DE JUROS	140% CDI	189% S/CDI	IPCA+3% Spread + Juros (1,05% a.m
TAXA ATUAL	12,81% a.a	10,47% a.a	13,36% a.a
CARÊNCIA (M)	12	6	12
AMORTIZAÇÃO (M)	84	60	48
N. LIBERAÇÕES	2	2	1
GARANTIA	UNIAO	UNIÃO	FPM
ENCARGOS	R$ 5.381.152,91	R$ 3.097.552,50	R$ 2.068.454,10
VALOR SOLICITADO	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
TOTAL	**R$ 15.381.152,91**	**R$ 13.097.552,50**	**R$ 12.068.454,10**
TARIFAS 2% (paga na contratação)	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	Não cobra
CUSTO TOTAL	**R$ 15.581.152,91**	**R$ 13.297.552,50**	**R$ 12.068.454,10**
DIFERENÇA DA MENOR PROPOSTA	(R$ 3.512.698,81)	(R$ 1.229.098,40)	((Melhor proposta))
Valor Médio das Prestações	R$ 183.103,96	R$ 218.292,54	R$ 251.426,13

Observe-se que para o projeto constante no PL 190/2021 - Projeto para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, a melhor proposta é a apresentada pela FOMENTO PARANÁ, pois o montante total estimado, considerando o valor solicitado de R$ 10.000.000,00 mais os juros de R$ 2.068.454,10 gerando um custo total incluindo capital e juros de R$ 12.068.454,10 com uma prestação média de R$ 251.426,13 por mês, sendo que no período de carência paga-se somente os juros.

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Caso essa mesma operação fosse realizada junto à Caixa o valor total ficaria em R$ 15.381.152,91 gerando um custo total à maior de R$ 3.512.698,81 e no Banco do Brasil ficaria em R$ 13.097.552,50, com custo adicional acima da FOMENTO PR de R$ 1.229.098,40.

Note-se que a comparação entre parênteses são sempre da operação com a da FOMENTO que é a menor proposta, e portanto menos custosa para o município. Pede-se também que seja analisado o valor da prestação considerando prazos de carência que são diferentes entre os operadores.

Destaque-se que esses valores oscilarão todos os meses, considerando seu atrelamento à variável CDI que poderá alterar para mais ou para menos.

Note-se também que a FOMENTO PARANÁ é a única instituição que não cobra valores de taxas adicionais para estruturação da operação.

PL 191/2021

PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES PARA ANALISE DE CREDITO			
PROJETO PARA SISTEMAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA			
VALOR SOLICITADO	R$ 9.000.000,00		
IF	CAIXA	BB	FOMENTO PR
TAXA DE JUROS	140% CDI	189% S/CDI	IPCA+3% Spread + Juros (1,05% a m
TAXA ATUAL	12,81% a.a	10,47% a.a	13,36% a.a
CARÊNCIA (M)	12	6	12
AMORTIZAÇÃO (M)	84	60	84
N LIBERAÇÕES	2	2	1
GARANTIA	UNIAO	UNIÃO	FPM
ENCARGOS	R$ 4.843.037,62	R$ 2.787.797,25	R$ 2.776.224,70
VALOR SOLICITADO	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00
TOTAL	**R$ 13.843.037,62**	**R$ 11.787.797,25**	**R$ 11.776.224,70**
TARIFAS 2% (paga na contratação)	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	Não cobra
CUSTO TOTAL	**R$ 14.023.037,62**	**R$ 11.967.797,25**	**R$ 11.776.224,70**
DIFERENÇA DA MENOR PROPOSTA	(R$ 2.246.812,92)	(R$ 191.572,55)	((Melhor proposta))
Valor Médio das Prestações	R$ 164.798,07	R$ 196.463,29	R$ 140.193,15

Observe-se que para o projeto constante no PL 191/2021 - Projeto para Sistemas de Energia Fotovoltaica a melhor proposta é a apresentada pela FOMENTO PARANÁ, pois o montante total estimado, considerando o valor solicitado de R$ 9.000.000,00 mais os juros de R$ 2.776.224,70, gerando um custo total incluindo capital e juros de R$ 11.776.224,70 com uma prestação média de R$ 140.193,15 por mês, sendo que no período de carência paga-se somente os juros.

Caso essa mesma operação fosse realizada junto à Caixa o valor total ficaria em R$ 13.843.037,62 gerando um custo total à maior de R$ 2.246.812,92 e no Banco do

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Brasil ficaria em R$$ 11.967.797,25 com custo adicional acima da FOMENTO PR de R$ 191.572,55.

Note-se que a comparação entre parênteses são sempre da operação com a da FOMENTO que é a menor proposta, e portanto menos custosa para o município. Pede-se também que seja analisado o valor da prestação considerando prazos de carência que são diferentes entre os operadores.

Destaque-se que esses valores oscilarão todos os meses, considerando seu atrelamento à variável CDI que poderá alterar para mais ou para menos.

Note-se também que a FOMENTO PARANÁ é a única instituição que não cobra valores de taxas adicionais para estruturação da operação.

Vale considerar, que estes investimentos se revestem de elevada necessidade **estratégica** para Pato Branco, não só pelo valor expressivo que se pretende investir, mas por estarem dentro dos limites de crédito que o município pode acessar para fazer frente a investimentos que impactam a vida de todos os cidadãos e contribuem decisivamente para alçar o município no lugar de destaque, que lhe é de direito buscar no cenário brasileiro.

Solicito aos senhores, bem como aos nobres vereadores que compõe essa Casa de Leis, para aprovação o mais célere possível, para que juntos, vamos promover um ambiente com mais condições de desenvolvimento, e que vai reverberar em mais qualidade de vida à nossa população.

Atenciosamente.

Názio José da Silva

Chefe Setor de Atendimento

Fls. 93
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 702/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 17:22
Legislativo - PCOF 20/2022

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 189/2021.

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 de novembro de 2021.

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A matéria em tela visa obter autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

O referido Parque Biotecnológico contará com 1.020m2 de infraestrutura física, contendo cinco laboratórios, onde as principais atividades serão: a) Laboratório de Biologia Molecular: planejado para o desenvolvimento de estudo de materiais genéticos e seus respectivos produtos de expressão; b) Laboratório de Tecnologia de Alimentos: planejado para o desenvolvimento de experimentos, principalmente relacionados aos produtos fermentados, sejam eles lácteos, alcoólicos ou acéticos, além do desenvolvimento de embutidos fermentados, cervejas, iogurtes, dentre outros. Será possível também a realização de análises de composição centesimal, fibras e teores de gorduras, garantindo total qualidade aos insumos desenvolvidos; c) Laboratório de Microrganismos: planejado

Fls 94
Visto

para a bioprospecção e cultivo de fungos e bactérias, com aplicação biotecnológica; d) Laboratório de Bioprocessos: planejado para o desenvolvimento de fitoterápicos, fitocosméticos, biodefensivos, além de alimentos e outros bioprodutos; e)Laboratório de Biomateriais e Biomedicina: estará voltado para a inovação na área biomédica, desenvolvimento de biomateriais à base de titânio e suas ligas, bem como biopolímeros usados na medicina e odontologia. Além disso, o referido laboratório buscará, por meio da inovação de produtos, a modificação desses biomateriais usando nanotecnologia para a obtenção de dispositivos bicativos para a liberação de drogas, bem como o desenvolvimento de novas terapias a partir da utilização de extratos vegetais provenientes da flora brasileira, associados aos biomateriais desenvolvidos.

As estruturas serão utilizadas em parceria com as universidades locais, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, bem como empresas privadas, estima-se que serão realizados no Polo de Biotecnologia ao menos 30 (trinta) cursos de formação, com foco em inovação e tecnologia nas áreas acima elencadas, e pelo menos 20 (vinte) pesquisas de média ou longa duração por ano, com o objetivo de fomentar a inserção da inovação e da tecnologia no Município.

II - VOTO DO RELATOR

A presente matéria é de suma importância ao desenvolvimento do nosso Município, visto que o referido parque possibilitará parcerias com as instituições de ensino local e promover grande avanço no quesito saúde pública, uma vez que os laboratórios que serão instalados proporcionarão estudos que refletirão significativamente tanto na saúde pública de nossos munícipes quanto na formação de profissionais destas áreas da saúde, além de proporcionar continuidade nos estudos dos profissionais que já atuam nas respectivas áreas da saúde.

Diante da magnitude da matéria traz o Executivo Municipal informações sobre as condições de financiamento, trouxe por meio do Ofício nº 70/AL, datado de 18 de março de 2022 e assinado pela Assessora de Assuntos Legislativos

Fls 95
Visto

Senhora Francieli Catusso Tamagno, em resposta ao Requerimento nº 188/2022 aprovado em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2022, que para a realização da operação de crédito de que trata esta matéria foram realizadas três consultas em instituições financeiras, qual seja Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fomento PR, sendo que esta última instituição mostrou-se mais vantajosa para realização da referida operação.

Traz ainda à luz da referida matéria Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária, Impacto Orçamentário Financeiro, atendendo portanto a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 189/2021.

Pato Branco, 28 de março de 2022.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb28/03/2022 16:47:06 -03:00

Fls 96
Visto

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de março de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 189 /2021.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb28/03/2022 16:47:30 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - DEM
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb28/03/2022 16:47:34 -03:00

Fls. 97
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 708/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 13:23
Legislativo - OE 24/2022

Ofício nº 93/AL

Pato Branco, 28 de março de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar documentação solicitada na reunião do dia 22 de março na Câmara Municipal referente aos projetos de lei 188, 189, 190 e 191/2021.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Fls 98
Visto

Assunto: Simulação Financiamento
De: municipios.pr67@bb.com.br
Data: 23/03/2022 08:45
Para: "Projetos - Nézio José da Silva" <projetos3@patobranco.pr.gov.br>

Escritório Municípios Paraná
Plataforma Setor Público Guarapuava

Cinthia do Nascimento e Silva Russo Valera
Gerente de Relacionamento
(42) 98853-5060

Inês Terezinha Krebs Pacheco
Assistente - CPA 20
42 - 3621 1166

Anexos:

Pato Branco Cotação 1 CDI MARCO.xlsx	9,7KB
Pato Branco Cotacao 2 CDI MARCO.xlsx	9,7KB
Pato Branco Cotação 3 com prazo de 120 meses CDI MARCO.xlsx	12,8KB
Pato Branco Cotação 4 com prazo de 120 meses CDI MARCO.ods	21,2KB

Fls. 99
Visto

Projeto Pavimentação Asfáltica			
Valor	R$ 4.700.000,00		
CDI			
Taxa BB	CDI em 17/03		
	11,65	a.a	a.m.
% CDI	189	22,02	1,83

	BB			
	Capital	Juro	Valor Parcela	Saldo
1	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
2	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
3	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
4	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
5	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
6	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
7	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
8	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
9	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
10	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
11	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
12	R$ 0,00	R$ 86.239,13	R$ 86.239,13	R$ 4.700.000,00
13	R$ 43.518,52	R$ 85.440,61	R$ 128.959,13	R$ 4.656.481,48
14	R$ 43.518,52	R$ 84.642,10	R$ 128.160,62	R$ 4.612.962,96
15	R$ 43.518,52	R$ 83.843,59	R$ 127.362,11	R$ 4.569.444,44
16	R$ 43.518,52	R$ 83.045,08	R$ 126.563,60	R$ 4.525.925,93
17	R$ 43.518,52	R$ 82.246,57	R$ 125.765,09	R$ 4.482.407,41
18	R$ 43.518,52	R$ 81.448,06	R$ 124.966,58	R$ 4.438.888,89
19	R$ 43.518,52	R$ 80.649,55	R$ 124.168,07	R$ 4.395.370,37
20	R$ 43.518,52	R$ 79.851,04	R$ 123.369,56	R$ 4.351.851,85
21	R$ 43.518,52	R$ 79.052,53	R$ 122.571,05	R$ 4.308.333,33
22	R$ 43.518,52	R$ 78.254,02	R$ 121.772,54	R$ 4.264.814,81
23	R$ 43.518,52	R$ 77.455,51	R$ 120.974,03	R$ 4.221.296,30
24	R$ 43.518,52	R$ 76.657,00	R$ 120.175,52	R$ 4.177.777,78
25	R$ 43.518,52	R$ 75.858,49	R$ 119.377,01	R$ 4.134.259,26
26	R$ 43.518,52	R$ 75.059,98	R$ 118.578,50	R$ 4.090.740,74
27	R$ 43.518,52	R$ 74.261,47	R$ 117.779,99	R$ 4.047.222,22
28	R$ 43.518,52	R$ 73.462,96	R$ 116.981,48	R$ 4.003.703,70
29	R$ 43.518,52	R$ 72.664,45	R$ 116.182,97	R$ 3.960.185,19
30	R$ 43.518,52	R$ 71.865,94	R$ 115.384,46	R$ 3.916.666,67
31	R$ 43.518,52	R$ 71.067,43	R$ 114.585,95	R$ 3.873.148,15
32	R$ 43.518,52	R$ 70.268,92	R$ 113.787,44	R$ 3.829.629,63
33	R$ 43.518,52	R$ 69.470,41	R$ 112.988,92	R$ 3.786.111,11
34	R$ 43.518,52	R$ 68.671,90	R$ 112.190,41	R$ 3.742.592,59
35	R$ 43.518,52	R$ 67.873,39	R$ 111.391,90	R$ 3.699.074,07
36	R$ 43.518,52	R$ 67.074,87	R$ 110.593,39	R$ 3.655.555,56
37	R$ 43.518,52	R$ 66.276,36	R$ 109.794,88	R$ 3.612.037,04
38	R$ 43.518,52	R$ 65.477,85	R$ 108.996,37	R$ 3.568.518,52
39	R$ 43.518,52	R$ 64.679,34	R$ 108.197,86	R$ 3.525.000,00
40	R$ 43.518,52	R$ 63.880,83	R$ 107.399,35	R$ 3.481.481,48
41	R$ 43.518,52	R$ 63.082,32	R$ 106.600,84	R$ 3.437.962,96
42	R$ 43.518,52	R$ 62.283,81	R$ 105.802,33	R$ 3.394.444,44
43	R$ 43.518,52	R$ 61.485,30	R$ 105.003,82	R$ 3.350.925,93
44	R$ 43.518,52	R$ 60.686,79	R$ 104.205,31	R$ 3.307.407,41
45	R$ 43.518,52	R$ 59.888,28	R$ 103.406,80	R$ 3.263.888,89
46	R$ 43.518,52	R$ 59.089,77	R$ 102.608,29	R$ 3.220.370,37
47	R$ 43.518,52	R$ 58.291,26	R$ 101.809,78	R$ 3.176.851,85
48	R$ 43.518,52	R$ 57.492,75	R$ 101.011,27	R$ 3.133.333,33
49	R$ 43.518,52	R$ 56.694,24	R$ 100.212,76	R$ 3.089.814,81
50	R$ 43.518,52	R$ 55.895,73	R$ 99.414,25	R$ 3.046.296,30
51	R$ 43.518,52	R$ 55.097,22	R$ 98.615,74	R$ 3.002.777,78
52	R$ 43.518,52	R$ 54.298,71	R$ 97.817,23	R$ 2.959.259,26
53	R$ 43.518,52	R$ 53.500,20	R$ 97.018,72	R$ 2.915.740,74
54	R$ 43.518,52	R$ 52.701,69	R$ 96.220,21	R$ 2.872.222,22
55	R$ 43.518,52	R$ 51.903,18	R$ 95.421,70	R$ 2.828.703,70
56	R$ 43.518,52	R$ 51.104,67	R$ 94.623,19	R$ 2.785.185,19
57	R$ 43.518,52	R$ 50.306,16	R$ 93.824,67	R$ 2.741.666,67
58	R$ 43.518,52	R$ 49.507,65	R$ 93.026,16	R$ 2.698.148,15
59	R$ 43.518,52	R$ 48.709,14	R$ 92.227,65	R$ 2.654.629,63
60	R$ 43.518,52	R$ 47.910,62	R$ 91.429,14	R$ 2.611.111,11
61	R$ 43.518,52	R$ 47.112,11	R$ 90.630,63	R$ 2.567.592,59

Fls. 100
Visto

62	R$ 43.518,52	R$ 46.313,60	R$ 89.832,12	R$ 2.524.074,07
63	R$ 43.518,52	R$ 45.515,09	R$ 89.033,61	R$ 2.480.555,56
64	R$ 43.518,52	R$ 44.716,58	R$ 88.235,10	R$ 2.437.037,04
65	R$ 43.518,52	R$ 43.918,07	R$ 87.436,59	R$ 2.393.518,52
66	R$ 43.518,52	R$ 43.119,56	R$ 86.638,08	R$ 2.350.000,00
67	R$ 43.518,52	R$ 42.321,05	R$ 85.839,57	R$ 2.306.481,48
68	R$ 43.518,52	R$ 41.522,54	R$ 85.041,06	R$ 2.262.962,96
69	R$ 43.518,52	R$ 40.724,03	R$ 84.242,55	R$ 2 219.444,44
70	R$ 43.518,52	R$ 39.925,52	R$ 83.444,04	R$ 2.175.925,93
71	R$ 43.518,52	R$ 39.127,01	R$ 82.645,53	R$ 2.132.407,41
72	R$ 43.518,52	R$ 38.328,50	R$ 81.847,02	R$ 2.088.888,89
73	R$ 43.518,52	R$ 37.529,99	R$ 81.048,51	R$ 2.045.370,37
74	R$ 43.518,52	R$ 36.731,48	R$ 80.250,00	R$ 2.001.851,85
75	R$ 43.518,52	R$ 35.932,97	R$ 79.451,49	R$ 1.958.333,33
76	R$ 43.518,52	R$ 35.134,46	R$ 78.652,98	R$ 1.914.814,81
77	R$ 43.518,52	R$ 34.335,95	R$ 77.854,47	R$ 1.871.296,30
78	R$ 43.518,52	R$ 33.537,44	R$ 77.055,96	R$ 1.827.777,78
79	R$ 43.518,52	R$ 32.738,93	R$ 76.257,45	R$ 1.784.259,26
80	R$ 43.518,52	R$ 31.940,42	R$ 75.458,94	R$ 1.740.740,74
81	R$ 43.518,52	R$ 31.141,91	R$ 74.660,42	R$ 1.697.222,22
82	R$ 43.518,52	R$ 30.343,40	R$ 73.861,91	R$ 1.653.703,70
83	R$ 43.518,52	R$ 29.544,89	R$ 73.063,40	R$ 1.610.185,19
84	R$ 43.518,52	R$ 28.746,37	R$ 72.264,89	R$ 1.566.666,67
85	R$ 43.518,52	R$ 27.947,86	R$ 71.466,38	R$ 1.523.148,15
86	R$ 43.518,52	R$ 27.149,35	R$ 70.667,87	R$ 1.479.629,63
87	R$ 43.518,52	R$ 26.350,84	R$ 69.869,36	R$ 1.436.111,11
88	R$ 43.518,52	R$ 25.552,33	R$ 69.070,85	R$ 1.392.592,59
89	R$ 43.518,52	R$ 24.753,82	R$ 68.272,34	R$ 1.349.074,07
90	R$ 43.518,52	R$ 23.955,31	R$ 67.473,83	R$ 1.305.555,56
91	R$ 43.518,52	R$ 23.156,80	R$ 66.675,32	R$ 1.262.037,04
92	R$ 43.518,52	R$ 22.358,29	R$ 65.876,81	R$ 1.218.518,52
93	R$ 43.518,52	R$ 21.559,78	R$ 65.078,30	R$ 1.175.000,00
94	R$ 43.518,52	R$ 20.761,27	R$ 64.279,79	R$ 1.131.481,48
95	R$ 43.518,52	R$ 19.962,76	R$ 63.481,28	R$ 1.087.962,96
96	R$ 43.518,52	R$ 19.164,25	R$ 62.682,77	R$ 1.044.444,44
97	R$ 43.518,52	R$ 18.365,74	R$ 61.884,26	R$ 1.000.925,93
98	R$ 43.518,52	R$ 17.567,23	R$ 61.085,75	R$ 957.407,41
99	R$ 43.518,52	R$ 16.768,72	R$ 60.287,24	R$ 913.888,89
100	R$ 43.518,52	R$ 15.970,21	R$ 59.488,73	R$ 870.370,37
101	R$ 43.518,52	R$ 15.171,70	R$ 58.690,22	R$ 826.851,85
102	R$ 43.518,52	R$ 14.373,19	R$ 57.891,71	R$ 783.333,33
103	R$ 43.518,52	R$ 13.574,68	R$ 57.093,20	R$ 739.814,81
104	R$ 43.518,52	R$ 12.776,17	R$ 56.294,69	R$ 696.296,30
105	R$ 43.518,52	R$ 11.977,66	R$ 55.496,17	R$ 652.777,78
106	R$ 43.518,52	R$ 11.179,15	R$ 54.697,66	R$ 609.259,26
107	R$ 43.518,52	R$ 10.380,64	R$ 53.899,15	R$ 565.740,74
108	R$ 43.518,52	R$ 9.582,12	R$ 53.100,64	R$ 522.222,22
109	R$ 43.518,52	R$ 8.783,61	R$ 52.302,13	R$ 478.703,70
110	R$ 43.518,52	R$ 7.985,10	R$ 51.503,62	R$ 435.185,19
111	R$ 43.518,52	R$ 7.186,59	R$ 50.705,11	R$ 391.666,67
112	R$ 43.518,52	R$ 6.388,08	R$ 49.906,60	R$ 348.148,15
113	R$ 43.518,52	R$ 5.589,57	R$ 49.108,09	R$ 304.629,63
114	R$ 43.518,52	R$ 4.791,06	R$ 48.309,58	R$ 261.111,11
115	R$ 43.518,52	R$ 3.992,55	R$ 47.511,07	R$ 217.592,59
116	R$ 43.518,52	R$ 3.194,04	R$ 46.712,56	R$ 174.074,07
117	R$ 43.518,52	R$ 2.395,53	R$ 45.914,05	R$ 130.555,56
118	R$ 43.518,52	R$ 1.597,02	R$ 45.115,54	R$ 87.037,04
119	R$ 43.518,52	R$ 798,51	R$ 44.317,03	R$ 43.518,52
120	R$ 43.518,52	-R$ 0,00	R$ 43.518,52	-R$ 0,00
	R$ 4.700.000,00	R$ 4.613.793,19	R$ 9.313.793,19	

Fls. 101
Visto

Planilha1

Projeto Parque Biotecnologia

Valor	R$ 5.000.000,00			
CDI				
Taxa BB	CDI em 17/03			1
	11,65	a.a	a.m.	2
% CDI	189	22,02	1,83	3

	BB			
	Capital	Juro	Valor Parcela	Saldo
1	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
2	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
3	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
4	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
5	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
6	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
7	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
8	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
9	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
10	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
11	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
12	R$ 0,00	R$ 91.743,75	R$ 91.743,75	R$ 5.000.000,00
13	R$ 46.296,30	R$ 90.694,27	R$ 137.190,57	R$ 4.953.703,70
14	R$ 46.296,30	R$ 90.044,79	R$ 136.341,09	R$ 4.907.407,41
15	R$ 46.296,30	R$ 89.195,31	R$ 135.491,61	R$ 4.861.111,11
16	R$ 46.296,30	R$ 88.345,83	R$ 134.642,13	R$ 4.814.814,81
17	R$ 46.296,30	R$ 87.496,35	R$ 133.792,65	R$ 4.768.518,52
18	R$ 46.296,30	R$ 86.646,88	R$ 132.943,17	R$ 4.722.222,22
19	R$ 46.296,30	R$ 85.797,40	R$ 132.093,69	R$ 4.675.925,93
20	R$ 46.296,30	R$ 84.947,92	R$ 131.244,21	R$ 4.629.629,63
21	R$ 46.296,30	R$ 84.098,44	R$ 130.394,73	R$ 4.583.333,33
22	R$ 46.296,30	R$ 83.248,96	R$ 129.545,25	R$ 4.537.037,04
23	R$ 46.296,30	R$ 82.399,48	R$ 128.695,78	R$ 4.490.740,74
24	R$ 46.296,30	R$ 81.550,00	R$ 127.846,30	R$ 4.444.444,44
25	R$ 46.296,30	R$ 80.700,52	R$ 126.996,82	R$ 4.398.148,15
26	R$ 46.296,30	R$ 79.851,04	R$ 126.147,34	R$ 4.351.851,85
27	R$ 46.296,30	R$ 79.001,56	R$ 125.297,86	R$ 4.305.555,56
28	R$ 46.296,30	R$ 78.152,08	R$ 124.448,38	R$ 4.259.259,26
29	R$ 46.296,30	R$ 77.302,60	R$ 123.598,90	R$ 4.212.962,96
30	R$ 46.296,30	R$ 76.453,12	R$ 122.749,42	R$ 4.166.666,67
31	R$ 46.296,30	R$ 75.603,65	R$ 121.899,94	R$ 4.120.370,37
32	R$ 46.296,30	R$ 74.754,17	R$ 121.050,46	R$ 4.074.074,07
33	R$ 46.296,30	R$ 73.904,69	R$ 120.200,98	R$ 4.027.777,78
34	R$ 46.296,30	R$ 73.055,21	R$ 119.351,50	R$ 3.981.481,48
35	R$ 46.296,30	R$ 72.205,73	R$ 118.502,03	R$ 3.935.185,19
36	R$ 46.296,30	R$ 71.356,25	R$ 117.652,55	R$ 3.888.888,89
37	R$ 46.296,30	R$ 70.506,77	R$ 116.803,07	R$ 3.842.592,59
38	R$ 46.296,30	R$ 69.657,29	R$ 115.953,59	R$ 3.796.296,30
39	R$ 46.296,30	R$ 68.807,81	R$ 115.104,11	R$ 3.750.000,00
40	R$ 46.296,30	R$ 67.958,33	R$ 114.254,63	R$ 3.703.703,70
41	R$ 46.296,30	R$ 67.108,85	R$ 113.405,15	R$ 3.657.407,41
42	R$ 46.296,30	R$ 66.259,37	R$ 112.555,67	R$ 3.611.111,11
43	R$ 46.296,30	R$ 65.409,90	R$ 111.706,19	R$ 3.564.814,81
44	R$ 46.296,30	R$ 64.560,42	R$ 110.856,71	R$ 3.518.518,52
45	R$ 46.296,30	R$ 63.710,94	R$ 110.007,23	R$ 3.472.222,22
46	R$ 46.296,30	R$ 62.861,46	R$ 109.157,76	R$ 3.425.925,93
47	R$ 46.296,30	R$ 62.011,98	R$ 108.308,28	R$ 3.379.629,63
48	R$ 46.296,30	R$ 61.162,50	R$ 107.458,80	R$ 3.333.333,33
49	R$ 46.296,30	R$ 60.313,02	R$ 106.609,32	R$ 3.287.037,04
50	R$ 46.296,30	R$ 59.463,54	R$ 105.759,84	R$ 3.240.740,74
51	R$ 46.296,30	R$ 58.614,06	R$ 104.910,36	R$ 3.194.444,44
52	R$ 46.296,30	R$ 57.764,58	R$ 104.060,88	R$ 3.148.148,15
53	R$ 46.296,30	R$ 56.915,10	R$ 103.211,40	R$ 3.101.851,85
54	R$ 46.296,30	R$ 56.065,63	R$ 102.361,92	R$ 3.055.555,56
55	R$ 46.296,30	R$ 55.216,15	R$ 101.512,44	R$ 3.009.259,26
56	R$ 46.296,30	R$ 54.366,67	R$ 100.662,96	R$ 2.962.962,96
57	R$ 46.296,30	R$ 53.517,19	R$ 99.813,48	R$ 2.916.666,67
58	R$ 46.296,30	R$ 52.667,71	R$ 98.964,00	R$ 2.870.370,37
59	R$ 46.296,30	R$ 51.818,23	R$ 98.114,53	R$ 2.824.074,07
60	R$ 46.296,30	R$ 50.968,75	R$ 97.265,05	R$ 2.777.777,78

Fls 102

61	R$ 46.296,30	R$ 50.119,27	R$ 96.415,57	R$ 2.731.481,48
62	R$ 46.296,30	R$ 49.269,79	R$ 95.566,09	R$ 2.685.185,19
63	R$ 46.296,30	R$ 48.420,31	R$ 94.716,61	R$ 2.638.888,89
64	R$ 46.296,30	R$ 47.570,83	R$ 93.867,13	R$ 2.592.592,59
65	R$ 46.296,30	R$ 46.721,35	R$ 93.017,65	R$ 2.546.296,30
66	R$ 46.296,30	R$ 45.871,88	R$ 92.168,17	R$ 2.500.000,00
67	R$ 46.296,30	R$ 45.022,40	R$ 91.318,69	R$ 2.453.703,70
68	R$ 46.296,30	R$ 44.172,92	R$ 90.469,21	R$ 2.407.407,41
69	R$ 46.296,30	R$ 43.323,44	R$ 89.619,73	R$ 2.361.111,11
70	R$ 46.296,30	R$ 42.473,96	R$ 88.770,26	R$ 2.314.814,81
71	R$ 46.296,30	R$ 41.624,48	R$ 87.920,78	R$ 2.268.518,52
72	R$ 46.296,30	R$ 40.775,00	R$ 87.071,30	R$ 2.222.222,22
73	R$ 46.296,30	R$ 39.925,52	R$ 86.221,82	R$ 2.175.925,93
74	R$ 46.296,30	R$ 39.076,04	R$ 85.372,34	R$ 2.129.629,63
75	R$ 46.296,30	R$ 38.226,56	R$ 84.522,86	R$ 2.083.333,33
76	R$ 46.296,30	R$ 37.377,08	R$ 83.673,38	R$ 2.037.037,04
77	R$ 46.296,30	R$ 36.527,60	R$ 82.823,90	R$ 1.990.740,74
78	R$ 46.296,30	R$ 35.678,13	R$ 81.974,42	R$ 1.944.444,44
79	R$ 46.296,30	R$ 34.828,65	R$ 81.124,94	R$ 1.898.148,15
80	R$ 46.296,30	R$ 33.979,17	R$ 80.275,46	R$ 1.851.851,85
81	R$ 46.296,30	R$ 33.129,69	R$ 79.425,98	R$ 1.805.555,56
82	R$ 46.296,30	R$ 32.280,21	R$ 78.576,50	R$ 1.759.259,26
83	R$ 46.296,30	R$ 31.430,73	R$ 77.727,03	R$ 1.712.962,96
84	R$ 46.296,30	R$ 30.581,25	R$ 76.877,55	R$ 1.666.666,67
85	R$ 46.296,30	R$ 29.731,77	R$ 76.028,07	R$ 1.620.370,37
86	R$ 46.296,30	R$ 28.882,29	R$ 75.178,59	R$ 1.574.074,07
87	R$ 46.296,30	R$ 28.032,81	R$ 74.329,11	R$ 1.527.777,78
88	R$ 46.296,30	R$ 27.183,33	R$ 73.479,63	R$ 1.481.481,48
89	R$ 46.296,30	R$ 26.333,85	R$ 72.630,15	R$ 1.435.185,19
90	R$ 46.296,30	R$ 25.484,36	R$ 71.780,67	R$ 1.388.888,89
91	R$ 46.296,30	R$ 24.634,90	R$ 70.931,19	R$ 1.342.592,59
92	R$ 46.296,30	R$ 23.785,42	R$ 70.081,71	R$ 1.296.296,30
93	R$ 46.296,30	R$ 22.935,94	R$ 69.232,23	R$ 1.250.000,00
94	R$ 46.296,30	R$ 22.086,46	R$ 68.382,75	R$ 1.203.703,70
95	R$ 46.296,30	R$ 21.236,98	R$ 67.533,28	R$ 1.157.407,41
96	R$ 46.296,30	R$ 20.387,50	R$ 66.683,80	R$ 1.111.111,11
97	R$ 46.296,30	R$ 19.538,02	R$ 65.834,32	R$ 1.064.814,81
98	R$ 46.296,30	R$ 18.688,54	R$ 64.984,84	R$ 1.018.518,52
99	R$ 46.296,30	R$ 17.839,06	R$ 64.135,36	R$ 972.222,22
100	R$ 46.296,30	R$ 16.989,58	R$ 63.285,88	R$ 925.925,93
101	R$ 46.296,30	R$ 16.140,10	R$ 62.436,40	R$ 879.629,63
102	R$ 46.296,30	R$ 15.290,62	R$ 61.586,92	R$ 833.333,33
103	R$ 46.296,30	R$ 14.441,15	R$ 60.737,44	R$ 787.037,04
104	R$ 46.296,30	R$ 13.591,67	R$ 59.887,96	R$ 740.740,74
105	R$ 46.296,30	R$ 12.742,19	R$ 59.038,48	R$ 694.444,44
106	R$ 46.296,30	R$ 11.892,71	R$ 58.189,00	R$ 648.148,15
107	R$ 46.296,30	R$ 11.043,23	R$ 57.339,53	R$ 601.851,85
108	R$ 46.296,30	R$ 10.193,75	R$ 56.490,05	R$ 555.555,56
109	R$ 46.296,30	R$ 9.344,27	R$ 55.640,57	R$ 509.259,26
110	R$ 46.296,30	R$ 8.494,79	R$ 54.791,09	R$ 462.962,96
111	R$ 46.296,30	R$ 7.645,31	R$ 53.941,61	R$ 416.666,67
112	R$ 46.296,30	R$ 6.795,83	R$ 53.092,13	R$ 370.370,37
113	R$ 46.296,30	R$ 5.946,35	R$ 52.242,65	R$ 324.074,07
114	R$ 46.296,30	R$ 5.096,87	R$ 51.393,17	R$ 277.777,78
115	R$ 46.296,30	R$ 4.247,40	R$ 50.543,69	R$ 231.481,48
116	R$ 46.296,30	R$ 3.397,92	R$ 49.694,21	R$ 185.185,19
117	R$ 46.296,30	R$ 2.548,44	R$ 48.844,73	R$ 138.888,89
118	R$ 46.296,30	R$ 1.698,96	R$ 47.995,25	R$ 92.592,59
119	R$ 46.296,30	R$ 849,48	R$ 47.145,78	R$ 46.296,30
120	R$ 46.296,30	-R$ 0,00	R$ 46.296,30	-R$ 0,00
	R$ 5.000.000,00	R$ 4.908.290,63	R$ 9.908.290,62	

Fls 103
Visto

Projeto Energia Fotovoltaica			
Valor	R$ 9.000.000,00		
CDI			
Taxa BB	CDI em 17/03		
	11,65	a.a	a.m.
% CDI	189	22,02	1,83

	BB			
	Capital	Juro	Valor Parcela	Saldo
1	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
2	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
3	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
4	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
5	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
6	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
7	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
8	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
9	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
10	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
11	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
12	R$ 0,00	R$ 165.138,75	R$ 165.138,75	R$ 9.000.000,00
13	R$ 187.500,00	R$ 161.698,36	R$ 349.198,36	R$ 8.812.500,00
14	R$ 187.500,00	R$ 158.257,97	R$ 345.757,97	R$ 8.625.000,00
15	R$ 187.500,00	R$ 154.817,58	R$ 342.317,58	R$ 8.437.500,00
16	R$ 187.500,00	R$ 151.377,19	R$ 338.877,19	R$ 8.250.000,00
17	R$ 187.500,00	R$ 147.936,80	R$ 335.436,80	R$ 8.062.500,00
18	R$ 187.500,00	R$ 144.496,41	R$ 331.996,41	R$ 7.875.000,00
19	R$ 187.500,00	R$ 141.056,02	R$ 328.556,02	R$ 7.687.500,00
20	R$ 187.500,00	R$ 137.615,63	R$ 325.115,63	R$ 7.500.000,00
21	R$ 187.500,00	R$ 134.175,23	R$ 321.675,23	R$ 7.312.500,00
22	R$ 187.500,00	R$ 130.734,84	R$ 318.234,84	R$ 7.125.000,00
23	R$ 187.500,00	R$ 127.294,45	R$ 314.794,45	R$ 6.937.500,00
24	R$ 187.500,00	R$ 123.854,06	R$ 311.354,06	R$ 6.750.000,00
25	R$ 187.500,00	R$ 120.413,67	R$ 307.913,67	R$ 6.562.500,00
26	R$ 187.500,00	R$ 116.973,28	R$ 304.473,28	R$ 6.375.000,00
27	R$ 187.500,00	R$ 113.532,89	R$ 301.032,89	R$ 6.187.500,00
28	R$ 187.500,00	R$ 110.092,50	R$ 297.592,50	R$ 6.000.000,00
29	R$ 187.500,00	R$ 106.652,11	R$ 294.152,11	R$ 5.812.500,00
30	R$ 187.500,00	R$ 103.211,72	R$ 290.711,72	R$ 5.625.000,00
31	R$ 187.500,00	R$ 99.771,33	R$ 287.271,33	R$ 5.437.500,00
32	R$ 187.500,00	R$ 96.330,94	R$ 283.830,94	R$ 5.250.000,00
33	R$ 187.500,00	R$ 92.890,55	R$ 280.390,55	R$ 5.062.500,00
34	R$ 187.500,00	R$ 89.450,16	R$ 276.950,16	R$ 4.875.000,00
35	R$ 187.500,00	R$ 86.009,77	R$ 273.509,77	R$ 4.687.500,00
36	R$ 187.500,00	R$ 82.569,38	R$ 270.069,38	R$ 4.500.000,00
37	R$ 187.500,00	R$ 79.128,98	R$ 266.628,98	R$ 4.312.500,00
38	R$ 187.500,00	R$ 75.688,59	R$ 263.188,59	R$ 4.125.000,00
39	R$ 187.500,00	R$ 72.248,20	R$ 259.748,20	R$ 3.937.500,00
40	R$ 187.500,00	R$ 68.807,81	R$ 256.307,81	R$ 3.750.000,00
41	R$ 187.500,00	R$ 65.367,42	R$ 252.867,42	R$ 3.562.500,00
42	R$ 187.500,00	R$ 61.927,03	R$ 249.427,03	R$ 3.375.000,00
43	R$ 187.500,00	R$ 58.486,64	R$ 245.986,64	R$ 3.187.500,00
44	R$ 187.500,00	R$ 55.046,25	R$ 242.546,25	R$ 3.000.000,00
45	R$ 187.500,00	R$ 51.605,86	R$ 239.105,86	R$ 2.812.500,00
46	R$ 187.500,00	R$ 48.165,47	R$ 235.665,47	R$ 2.625.000,00
47	R$ 187.500,00	R$ 44.725,08	R$ 232.225,08	R$ 2.437.500,00
48	R$ 187.500,00	R$ 41.284,69	R$ 228.784,69	R$ 2.250.000,00
49	R$ 187.500,00	R$ 37.844,30	R$ 225.344,30	R$ 2.062.500,00
50	R$ 187.500,00	R$ 34.403,91	R$ 221.903,91	R$ 1.875.000,00
51	R$ 187.500,00	R$ 30.963,52	R$ 218.463,52	R$ 1.687.500,00
52	R$ 187.500,00	R$ 27.523,13	R$ 215.023,13	R$ 1.500.000,00
53	R$ 187.500,00	R$ 24.082,73	R$ 211.582,73	R$ 1.312.500,00
54	R$ 187.500,00	R$ 20.642,34	R$ 208.142,34	R$ 1.125.000,00
55	R$ 187.500,00	R$ 17.201,95	R$ 204.701,95	R$ 937.500,00
56	R$ 187.500,00	R$ 13.761,56	R$ 201.261,56	R$ 750.000,00
57	R$ 187.500,00	R$ 10.321,17	R$ 197.821,17	R$ 562.500,00
58	R$ 187.500,00	R$ 6.880,78	R$ 194.380,78	R$ 375.000,00
59	R$ 187.500,00	R$ 3.440,39	R$ 190.940,39	R$ 187.500,00
60	R$ 187.500,00	R$ 0,00	R$ 187.500,00	R$ 0,00
	R$ 9.000.000,00	R$ 5.862.425,63	R$ 14.862.425,63	

Fls. 104
Visto

Valor	R$ 10.000.000,00		
CDI			
Taxa BB	CDI em 17/03	Juros	Juros
	11,65	a.a	a.m.
% CDI	189	22,02	1,83

	BB			
	Capital	Juro	Valor Parcela	Saldo
1	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
2	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
3	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
4	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
5	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
6	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
7	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
8	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
9	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
10	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
11	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
12	R$ 0,00	R$ 183.487,50	R$ 183.487,50	R$ 10.000.000,00
13	R$ 208.333,33	R$ 179.664,84	R$ 387.998,18	R$ 9.791.666,67
14	R$ 208.333,33	R$ 175.842,19	R$ 384.175,52	R$ 9.583.333,33
15	R$ 208.333,33	R$ 172.019,53	R$ 380.352,86	R$ 9.375.000,00
16	R$ 208.333,33	R$ 168.196,88	R$ 376.530,21	R$ 9.166.666,67
17	R$ 208.333,33	R$ 164.374,22	R$ 372.707,55	R$ 8.958.333,33
18	R$ 208.333,33	R$ 160.551,56	R$ 368.884,90	R$ 8.750.000,00
19	R$ 208.333,33	R$ 156.728,91	R$ 365.062,24	R$ 8.541.666,67
20	R$ 208.333,33	R$ 152.906,25	R$ 361.239,58	R$ 8.333.333,33
21	R$ 208.333,33	R$ 149.083,59	R$ 357.416,93	R$ 8.125.000,00
22	R$ 208.333,33	R$ 145.260,94	R$ 353.594,27	R$ 7.916.666,67
23	R$ 208.333,33	R$ 141.438,28	R$ 349.771,61	R$ 7.708.333,33
24	R$ 208.333,33	R$ 137.615,63	R$ 345.948,96	R$ 7.500.000,00
25	R$ 208.333,33	R$ 133.792,97	R$ 342.126,30	R$ 7.291.666,67
26	R$ 208.333,33	R$ 129.970,31	R$ 338.303,65	R$ 7.083.333,33
27	R$ 208.333,33	R$ 126.147,66	R$ 334.480,99	R$ 6.875.000,00
28	R$ 208.333,33	R$ 122.325,00	R$ 330.658,33	R$ 6.666.666,67
29	R$ 208.333,33	R$ 118.502,34	R$ 326.835,68	R$ 6.458.333,33
30	R$ 208.333,33	R$ 114.679,69	R$ 323.013,02	R$ 6.250.000,00
31	R$ 208.333,33	R$ 110.857,03	R$ 319.190,36	R$ 6.041.666,67
32	R$ 208.333,33	R$ 107.034,38	R$ 315.367,71	R$ 5.833.333,33
33	R$ 208.333,33	R$ 103.211,72	R$ 311.545,05	R$ 5.625.000,00
34	R$ 208.333,33	R$ 99.389,06	R$ 307.722,40	R$ 5.416.666,67
35	R$ 208.333,33	R$ 95.566,41	R$ 303.899,74	R$ 5.208.333,33
36	R$ 208.333,33	R$ 91.743,75	R$ 300.077,08	R$ 5.000.000,00
37	R$ 208.333,33	R$ 87.921,09	R$ 296.254,43	R$ 4.791.666,67
38	R$ 208.333,33	R$ 84.098,44	R$ 292.431,77	R$ 4.583.333,33
39	R$ 208.333,33	R$ 80.275,78	R$ 288.609,11	R$ 4.375.000,00
40	R$ 208.333,33	R$ 76.453,13	R$ 284.786,46	R$ 4.166.666,67
41	R$ 208.333,33	R$ 72.630,47	R$ 280.963,80	R$ 3.958.333,33
42	R$ 208.333,33	R$ 68.807,81	R$ 277.141,16	R$ 3.750.000,00
43	R$ 208.333,33	R$ 64.985,16	R$ 273.318,49	R$ 3.541.666,67
44	R$ 208.333,33	R$ 61.162,50	R$ 269.495,83	R$ 3.333.333,33
45	R$ 208.333,33	R$ 57.339,84	R$ 265.673,18	R$ 3.125.000,00
46	R$ 208.333,33	R$ 53.517,19	R$ 261.850,52	R$ 2.916.666,67
47	R$ 208.333,33	R$ 49.694,53	R$ 258.027,86	R$ 2.708.333,33
48	R$ 208.333,33	R$ 45.871,88	R$ 254.205,21	R$ 2.500.000,00
49	R$ 208.333,33	R$ 42.049,22	R$ 250.382,55	R$ 2.291.666,67
50	R$ 208.333,33	R$ 38.226,56	R$ 246.559,90	R$ 2.083.333,33
51	R$ 208.333,33	R$ 34.403,91	R$ 242.737,24	R$ 1.875.000,00
52	R$ 208.333,33	R$ 30.581,25	R$ 238.914,58	R$ 1.666.666,67
53	R$ 208.333,33	R$ 26.758,59	R$ 235.091,93	R$ 1.458.333,33
54	R$ 208.333,33	R$ 22.935,94	R$ 231.269,27	R$ 1.250.000,00
55	R$ 208.333,33	R$ 19.113,28	R$ 227.446,61	R$ 1.041.666,67
56	R$ 208.333,33	R$ 15.290,63	R$ 223.623,96	R$ 833.333,33
57	R$ 208.333,33	R$ 11.467,97	R$ 219.801,30	R$ 625.000,00
58	R$ 208.333,33	R$ 7.645,31	R$ 215.978,65	R$ 416.666,67
59	R$ 208.333,33	R$ 3.822,66	R$ 212.155,99	R$ 208.333,33
60	R$ 208.333,33	R$ 0,00	R$ 208.333,33	R$ 0,00
	R$ 10.000.000,00	R$ 6.513.806,25	R$ 16.513.806,25	

Fls. 105
Visto

Assunto: Simulações Propostaa FINISA - Município de Pato Branco/PR
De: "REGOVCV - RE Governo Cascavel/PR" <regovcv@caixa.gov.br>
Data: 28/01/2022 16:42
Para: 'Projetos - Nézio José da Silva' <projetos3@patobranco.pr.gov.br>
CC: Andre Yukio Takabayashi <andre.yukio@caixa.gov.br>, Carlos Andre Correa Cardoso <carlos.c.cardoso@caixa.gov.br>, Ramires Rodrigues de Souza <ramires.souza@caixa.gov.br>, Douglas Ribeiro Pimentel <douglas.pimentel@caixa.gov.br>

Ao
Município de Pato Branco/PR

Senhor Prefeito Municipal,

1 Conforme reunião no dia 25/01, o município tem interesse em 4 operações de financiamento totalizando R$ 33,7 Milhões, segue as simulações para avaliação.

2 Esclarecemos que a taxa simulado inicial é de 140% de CDI, sendo que há possibilidade de baixar a taxa de juros conforme reciprocidades junto à CAIXA.

a. Informamos que na simulação está indicada as reciprocidades existentes e aquelas que podem ser negociadas.

3 O Programa FINISA tem objetivo financiar recursos enquadradas em Despesas de Capital, sendo possível financiar as mais diversas ações por exemplo: Aquisição de Terreno, Aquisições de Máquinas, Veículos, Mobiliários, Ações em Infraestrutura Urbana e Rural, Edificações Públicas, Iluminação, Energia Fotovoltaica, dentre outros.

a. O Prazo Total é de até 120 meses, sendo no máximo 24 meses de carência.
b. A operação será por SAC, onde o Município pagará menos que o sistema PRICE.
c. Não há análise de projeto e orçamento.
d. O recurso é depositado sem a necessidade de vistoria, o recurso é antecipado.
e. Contratação em até 30 dias após aprovação da lei.

4 PROPOSTA DE R$ 4.700.000,00 para Pavimentação.

a. Carência 12 meses
b. Amortização 84 meses
c. 3 Parcelas Semestrais
d. Garantia FPM

Fls. 106
Visto

CAIXA

PROPOSTA FINISA

DATA	28/01/2022

MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 4.700.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	FAF Quotas - Salário Educação CPP
AMORTIZAÇÃO	84 meses		
TAXA CDI	9,15 %		
		TAXA DE JUROS	140,00 % do CDI

	CAIXA	
	R$ 4.700.000,00	
	Taxa de Juros 12,81 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 2.397.287,00	R$ 4.700.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	106.663,70
Comissão de Estruturação	R$	94.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	7.191.287,00

5 PROPOSTA DE R$ 9.000.000,00 para Usina Fotovoltaica.

a. Carência 12 meses
b. Amortização 84 meses
c. 2 Parcelas Semestrais
d. Garantia FPM

Fls 107
Visto

CAIXA

PROPOSTA FINISA

DATA	28/01/2022

MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 9.000.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	FAF Quotas - Salário Educação CPP
AMORTIZAÇÃO	84 meses		
TAXA CDI	9,15 %		
		TAXA DE JUROS	140,00 % do CDI

	CAIXA	
	R$ 9.000.000,00	
	Taxa de Juros 12,81 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 4.843.037,62	R$ 9.000.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	204.249,63
Comissão de Estruturação	R$	180.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	14.023.037,62

6 PROPOSTA DE R$ 10.000.000,00 para Parque de Máquinas.

a. Carência 12 meses
b. Amortização 84 meses
c. 2 Parcelas Semestrais
d. Garantia FPM

Fls. 108
Visto

CAIXA

PROPOSTA FINISA

	DATA 28/01/2022

MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 10.000.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	FAF Quotas - Salário Educação CPP
AMORTIZAÇÃO	84 meses		
TAXA CDI	9,15 %		
		TAXA DE JUROS	140,00 % do CDI

	CAIXA R$ 10.000.000,00 Taxa de Juros 12,81 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 5.381.152,91	R$ 10.000.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	226.944,04
Comissão de Estruturação	R$	200.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	15.581.152,91

7 PROPOSTA DE R$ 10.000.000,00 para Parque Biotecnológico.

a. Carência 12 meses
b. Amortização 84 meses
c. 2 Parcelas Semestrais
d. Garantia FPM

Fls 109
Visto

CAIXA

PROPOSTA FINISA

		DATA	28/01/2022
MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 10.000.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	FAF Quotas - Salário Educação CPP
AMORTIZAÇÃO	84 meses		
TAXA CDI	9,15 %		
		TAXA DE JUROS	140,00 % do CDI

	CAIXA R$ 10.000.000,00 Taxa de Juros 12,81 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 5.381.152,91	R$ 10.000.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	226.944,04
Comissão de Estruturação	R$	200.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	15.581.152,91

- Informamos que a simulação acima é uma estimativa, sendo que os valores sofre alterações conforme taxa CDI, data da contratação e data de desembolso.
- A taxa de Estruturação deverá ser paga 50% antes da contratação e 50% antes do 1º desembolso.

8 Estamos à disposição para esclarecimentos e ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente.
Andre Yukio Takabayashi
Supervisor de Filial Governo
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR
Carlos Andre Correa Cardoso
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR
Célio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Fls. 110
Visto

Assunto: Re: Simulações - PATO BRANCO
De: Deise Israel <deise.israel@fomento.pr.gov.br>
Data: 01/02/2022 12:42
Para: Projetos - Nézio José da Silva <projetos3@patobranco.pr.gov.br>
CC: Handy Charles Lins Juvencio Bueno <handy@fomento.pr.gov.br>, Ozir Clavius Rodrigues <ozir-rodrigues@fomento.pr.gov.br>

Boa tarde Nézio,

Conforme solicitado, segue em anexo simulações de financiamentos junto a Fomento Paraná.

Atenciosamente,

Deise Israel
Analista de Desenvolvimento
Gerência de Operações do Setor Público - DISEP-2
55 (41) 3235-7724
www.fomento.pr.gov.br
Ouvidoria 08006448887

Em 01/02/2022 às 09:16 horas, "Projetos - Nézio José da Silva" <projetos3@patobranco.pr.gov.br> escreveu:

> Deise,
>
> Bom dia!
>
> Solicitamos elaborar as seguintes simulações para análise de pedido de crédito junto à FOMENTO PARANÁ:

Ordem	Projeto	R$ em Milhões
1	Pavimentação asfáltica	4,7
2	Parque Biotecnológico	5,0
3	Energia fotovoltaica	9,0
4	Máquinas e equipamentos	10,0
		28,7

> At.te.
>
> MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
> Setor de Projetos
>
> Nézio José da Silva
> Gestão de Projetos
> Rua Caramuru 271 | Centro | CEP 85501-064
> Fone 46 3220-1533 | projetos3@patobranco.pr.gov.br
> http://patobranco.pr.gov.br/
> Pato Branco-PR

Fls. 111
Visto

Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

PATO%20BRANCO%20-%20simula%C3%A7%C3%B5es%20de%20financiamentos.pdf	0 bytes

Fls. 112
Visto

PATO BRANCO

Simulações de financiamentos.

01. COMPONENTE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

MUNICÍPIO		VALOR CONTRATO		DATA CONTRATAÇÃO	
Pato Branco		R$ 4.700.000,00		03/03/2022	
INDEXADOR		SPREAD	CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
IPCA	10,06%	3,00%	12 meses	84 meses	96 meses
TAXA DE JUROS ATUAL (a.a.)		TAXA DE JUROS ATUAL (a.m.)			
13,36%		1,05%			

OBSERVAÇÕES:

I) Os dados apresentados consistem em uma SIMULAÇÃO do financiamento, cujos valores reais podem sofrer variação de acordo com o cronograma de desembolso e a evolução do indexador IPCA ao longo do tempo.

II) Os cálculos baseiam-se no valor atual do indexador IPCA e nas projeções de longo prazo elaboradas e divulgadas pelo boletim Focus, entre outras instituições financeiras de referência.

III) O SFM não possui quaisquer tarifas adicionais (TAC, TCC, e afins), portanto os cálculos apresentados correspondem ao Custo Efetivo Total (CET) da operação.

ANO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	VALOR DAS PARCELAS
2022	R$ -	R$ 275.807,08	R$ 275.807,08
2023	R$ 410.472,42	R$ 293.300,72	R$ 703.773,14
2024	R$ 580.827,52	R$ 247.491,01	R$ 828.318,53
2025	R$ 618.140,78	R$ 209.153,62	R$ 827.294,40
2026	R$ 657.217,07	R$ 169.747,86	R$ 826.964,93
2027	R$ 698.311,65	R$ 128.649,74	R$ 826.961,39
2028	R$ 742.034,32	R$ 84.887,21	R$ 826.921,53
2029	R$ 788.329,02	R$ 38.683,21	R$ 827.012,23
2030	R$ 204.667,22	R$ 2.085,78	R$ 206.753,00
Total Geral	**R$ 4.700.000,00**	**R$ 1.449.806,23**	**R$ 6.149.806,23**

Fls. 113
Visto

02. COMPONENTE: SISTEMA SOLAR FOTOVOLTÁICO

MUNICÍPIO		VALOR CONTRATO		DATA CONTRATAÇÃO	
Pato Branco		R$ 9.000.000,00		03/03/2022	
INDEXADOR		SPREAD	CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
IPCA	10,06%	3,00%	12 meses	84 meses	96 meses
TAXA DE JUROS ATUAL (a.a.)		TAXA DE JUROS ATUAL (a.m.)			
13,36%		1,05%			

OBSERVAÇÕES:

I) Os dados apresentados consistem em uma SIMULAÇÃO do financiamento, cujos valores reais podem sofrer variação de acordo com o cronograma de desembolso e a evolução do indexador IPCA ao longo do tempo.

II) Os cálculos baseiam-se no valor atual do indexador IPCA e nas projeções de longo prazo elaboradas e divulgadas pelo boletim Focus, entre outras instituições financeiras de referência.

III) O SFM não possui quaisquer tarifas adicionais (TAC, TCC, e afins), portanto os cálculos apresentados correspondem ao Custo Efetivo Total (CET) da operação.

ANO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	VALOR DAS PARCELAS
2022	R$ -	R$ 528.141,26	R$ 528.141,26
2023	R$ 786.011,04	R$ 561.639,68	R$ 1.347.650,72
2024	R$ 1.112.222,90	R$ 473.918,98	R$ 1.586.141,88
2025	R$ 1.183.673,82	R$ 400.506,93	R$ 1.584.180,75
2026	R$ 1.258.500,78	R$ 325.049,07	R$ 1.583.549,85
2027	R$ 1.337.192,50	R$ 246.350,55	R$ 1.583.543,05
2028	R$ 1.420.916,77	R$ 162.549,96	R$ 1.583.466,73
2029	R$ 1.509.566,23	R$ 74.074,22	R$ 1.583.640,45
2030	R$ 391.915,96	R$ 3.994,05	R$ 395.910,01
Total Geral	**R$ 9.000.000,00**	**R$ 2.776.224,70**	**R$ 11.776.224,70**

Fls. 114
Visto

03. COMPONENTE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO		VALOR CONTRATO		DATA CONTRATAÇÃO	
Pato Branco		R$ 5.000.000,00		03/03/2022	
INDEXADOR		SPREAD	CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
IPCA	10,06%	3,00%	12 meses	84 meses	96 meses
TAXA DE JUROS ATUAL (a.a.)			TAXA DE JUROS ATUAL (a.m.)		
13,36%			1,05%		

OBSERVAÇÕES:

I) Os dados apresentados consistem em uma SIMULAÇÃO do financiamento, cujos valores reais podem sofrer variação de acordo com o cronograma de desembolso e a evolução do indexador IPCA ao longo do tempo.

II) Os cálculos baseiam-se no valor atual do Indexador IPCA e nas projeções de longo prazo elaboradas e divulgadas pelo boletim Focus, entre outras instituições financeiras de referência.

III) O SFM não possui quaisquer tarifas adicionais (TAC, TCC, e afins), portanto os cálculos apresentados correspondem ao Custo Efetivo Total (CET) da operação.

ANO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	VALOR DAS PARCELAS
2022	R$ -	R$ 293.411,80	R$ 293.411,80
2023	R$ 436.672,78	R$ 312.022,07	R$ 748.694,85
2024	R$ 617.901,61	R$ 263.288,32	R$ 881.189,93
2025	R$ 657.596,55	R$ 222.503,87	R$ 880.100,42
2026	R$ 699.167,14	R$ 180.582,80	R$ 879.749,94
2027	R$ 742.884,72	R$ 136.861,41	R$ 879.746,13
2028	R$ 789.398,21	R$ 90.305,53	R$ 879.703,74
2029	R$ 838.647,91	R$ 41.152,34	R$ 879.800,25
2030	R$ 217.731,08	R$ 2.218,91	R$ 219.949,99
Total Geral	**R$ 5.000.000,00**	**R$ 1.542.347,05**	**R$ 6.542.347,05**

Fls. 115
Visto

04. COMPONENTE: EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MUNICÍPIO		VALOR CONTRATO		DATA CONTRATAÇÃO	
Pato Branco		R$ 10.000.000,00		03/03/2022	
INDEXADOR		SPREAD	CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
IPCA	10,06%	3,00%	12 meses	48 meses	60 meses
TAXA DE JUROS ATUAL (a.a.)		TAXA DE JUROS ATUAL (a.m.)			
13,36%		1,05%			

OBSERVAÇÕES:

I) Os dados apresentados consistem em uma SIMULAÇÃO do financiamento, cujos valores reais podem sofrer variação de acordo com o cronograma de desembolso e a evolução do indexador IPCA ao longo do tempo.

II) Os cálculos baseiam-se no valor atual do indexador IPCA e nas projeções de longo prazo elaboradas e divulgadas pelo boletim Focus, entre outras instituições financeiras de referência.

III) O SFM não possui quaisquer tarifas adicionais (TAC, TCC, e afins), portanto os cálculos apresentados correspondem ao Custo Efetivo Total (CET) da operação.

ANO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	VALOR DAS PARCELAS
2022	R$ -	R$ 586.823,61	R$ 586.823,61
2023	R$ 1.688.615,00	R$ 607.064,13	R$ 2.295.679,13
2024	R$ 2.383.325,92	R$ 444.476,91	R$ 2.827.802,83
2025	R$ 2.534.716,84	R$ 291.232,57	R$ 2.825.949,41
2026	R$ 2.693.937,08	R$ 131.839,52	R$ 2.825.776,60
2027	R$ 699.405,16	R$ 7.017,36	R$ 706.422,52
Total Geral	R$ 10.000.000,00	R$ 2.068.454,10	R$ 12.068.454,10

Fls. 116
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Rua Fiorelo Zandoná, 2155, Bairro Pinheirinho • CEP 85.506-010 • Pato Branco • PR
46 3220.6038 garagem@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO DE 01/01/ 2013 A 31/12/2020, COM CAMINHÕES E MÁQUINAS

	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DESPESAS	
6	Caminhões basculantes		R$2.162.270,00
2	Tratores de esteira		R$192.795,00
2	Tratores de pneus		R$155.517,00
2	Moto niveladora		R$702.273,00
2	Carregadeiras		R$404.007,00
2	Retro escavadeira		R$240.140,00
1	Escavadeira Hidráulica		R$ 295.215,00
2	Rolo vibrador		R$449.819,00
1	Britador móvel		R$ 118.082,00
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
4	Caminhões basculantes		R$235.137,00
1	Caminhão bruke		R$137.538,73
1	Caminhão tanque		R$85.503,00
9	Caminhões coletores de lixo	R$	2.392.197,00
1	Trator de pneu		R$57.107,23
1	trator de esteira doeção DER		R$261.788,91
1	Retro escavadeira Cat 416 D		R$ 227.315,45
1	Escavadeira Hidráulica PC 150		R$255.784,19
	SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS		
6	Caminhões basculantes		R$787.857,00
2	Caminhão prancha/plataforma		R$154.708,00
1	Caminhão espagidor		R$28.548,00
1	Caminhão tanque 1519		R$166.680,00
2	carregadeiras		R$458.234,00
1	Mini carregadeira		R$10.623,00
1	Retro escavadeira		R$108.175,71
1	Rolo compactador		R$48.457,79
1	Rolo vibrador 7 pneus (inoperante)		R$68.640,00
1	Mini escavadeira		R$714,00
1	Escavadeira Hidráulica J.D		R$28.487,54
		Total	**R$ 10.233.584,64**

Fls. 117
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 716/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 15:50
Legislativo - OE 25/2022

Ofício nº 96/AL

Pato Branco, 29 de março de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar documentação extra a ser anexada aos PL 188, 189, 190 e 191/2021 solicitado na reunião do dia 22 de março.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Fls. 118
Visto

Assunto: Simulações - Proposta FINISA - Município de Pato Branco/PR
De: "REGOVCV - RE Governo Cascavel/PR" <regovcv@caixa.gov.br>
Data: 29/03/2022 13:46
Para: 'Projetos - Nézio José da Silva' <projetos3@patobranco.pr.gov.br>, 'Projetos - Satiro Bertol Jr' <projetos@patobranco.pr.gov.br>
CC: Andre Yukio Takabayashi <andre.yukio@caixa.gov.br>, Carlos Andre Correa Cardoso <carlos.c.cardoso@caixa.gov.br>, Carmen Damin <carmen.damin@caixa.gov.br>, SEG6683PR - SE Governo Oeste do Parana/PR <seg6683pr@caixa.gov.br>

A
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR

Prezado Nézio,

1 Conforme solicitado, segue abaixo as simulações:

a. Projeto 01

CAIXA

PROPOSTA FINISA			
		DATA	29/03/2022
MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 4.700.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais PIX
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	A negociar
AMORTIZAÇÃO	48 meses		
TAXA CDI	11,65 %		
		TAXA DE JUROS	130,00 % do CDI

	CAIXA R$ 4.700.000,00 Taxa de Juros 15,15 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 1.259.788,85	R$ 4.700.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	166.729,31
Comissão de Estruturação	R$	94.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	6.053.788,85

b. Projeto 02

Fls. 119
Visto

CAIXA

PROPOSTA FINISA

DATA	29/03/2022

MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 9.000.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais PIX
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	A negociar
AMORTIZAÇÃO	48 meses		
TAXA CDI	11,65 %		
		TAXA DE JUROS	130,00 % do CDI

	CAIXA R$ 9.000.000,00	
	Taxa de Juros 15,15 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 2.412.361,62	R$ 9.000.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	319.268,88
Comissão de Estruturação	R$	180.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	11.592.361,62

c. Projeto 03

CAIXA

PROPOSTA FINISA

DATA	29/03/2022

MUNICÍPIO	PATO BRANCO	PROPOSTA DE NEGÓCIOS COM A CAIXA	
VALOR DE INVESTIMENTO	R$ 10.000.000,00	PRODUTOS EXISTENTES NA CAIXA	FUNDEB Fundos de Investimentos Operações de Créditos Arrecadação / Coobrança Consginado Folha de Pagamento Transferências Especiais PIX
CARÊNCIA	12 meses	PRODUTOS A TRANSFERIR PARA CAIXA	A negociar
AMORTIZAÇÃO	48 meses		
TAXA CDI	11,65 %		
		TAXA DE JUROS	130,00 % do CDI

	CAIXA R$ 10.000.000,00	
	Taxa de Juros 15,15 % a.a.	
	Juros	Amortização
TOTAL	R$ 2.680.401,80	R$ 10.000.000,00
Valor Máximo de Parcela	R$	354.743,20
Comissão de Estruturação	R$	200.000,00
TOTAL A PAGAR	R$	12.880.401,80

Fls. 120
Visto

2 Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.
Andre Yukio Takabayashi
Supervisor de Filial Governo
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR
Carlos Andre Correa Cardoso
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

De: Projetos - Nézio José da Silva <projetos3@patobranco.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 15:20
Para: Andre Yukio Takabayashi <andre.yukio@caixa.gov.br>
Assunto: Simulações

Prezado senhor Andre.

Cumprimentando-o solicito nos enviar simulações para obtenção de crédito,

conforme especificado abaixo:

1. Projeto Pavimentação Asfaltica - Valor R$ 4,7 milhões de reais.

Prazo de carência: 12 meses

Prazo para pagamento de 48 meses

2. Projeto para instalação de sistemas de energia fotovoltaica - Valor R$ 9,0 milhões de reais.

Prazo de carência: 12 meses

Prazo para pagamento de 48 meses

3. Projeto Para aquisição de maquinas e equipamentos rodoviários - Valor R$ 10,0 milhões de reais.

Prazo de carência: 12 meses

Prazo para pagamento de 48 meses

Aguardamos.

--

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Setor de Projetos

Nézio José da Silva
Gestão de Projetos
Rua Caramuru 271 | Centro | CEP 85501-064
Fone 46 3220-1533 | projetos3@patobranco.pr.gov.br
http://patobranco.pr.gov.br/
Pato Branco-PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 124

Novos ministros tomam posse no Palácio do Planalto

Agência Brasil

Tomaram posse na manhã de ontem (31) os novos ministros do governo do presidente Jair Bolsonaro, durante cerimônia no Palácio do Planalto.

Os decretos com as exonerações a pedido dos ministros foram publicados mais cedo no Diário Oficial da União (DOU). A saída abre aos que deixaram as funções a possibilidade de se candidatarem a cargos públicos nas próximas eleições.

Durante a cerimônia em que foram assinados os atos de posse dos novos ministros, Bolsonaro agradeceu aos que deixaram os cargos e desejou boa sorte aos novos ocupantes da Esplanada. "Até perguntei: vocês têm certeza dessa decisão de assumir? Porque não é fácil, serão olhados com lupa", disse Bolsonaro que informou já ter se reunido com os novos ministros há dois dias.

No Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o ministro Marcos César Pontes passou o cargo para Paulo César Rezende Alvim. Ao prestar contas da sua atuação frente à pasta, Pontes destacou como uma das realizações a produção nacional de vacinas contra doenças como a covid-19, a febre-amarela, dengue e chicungunya.

Já Rogério Marinho deixou o Ministério do Desenvolvimento Regional, pasta que terá à frente Daniel de Oliveira Duarte Ferreira. O Ministério do Turismo será comandado por Carlos Alberto Gomes de Brito, que substitui Gilson Machado.

O Ministério da Cidadania ficará a cargo de Ronaldo Vieira Bento, que assume o cargo no lugar de João Roma. Damares Alves deixa o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que será comandado agora por Cristiane Rodrigues Britto. No Ministério do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni foi substituído por José Carlos Oliveira.

Já no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ministra Tereza Cristina dá lugar a Marcos Montes Cordeiro. No Ministério da Infraestrutura, sai Tarcísio Gomes de Freitas e entra em seu lugar Marcelo Sampaio.

Quem também se despediu do cargo foi a ministra da Secretaria de Governo, Flávia Arruda, que dá lugar a Célio Faria Júnior. A ex-ministra volta a ocupar sua vaga como deputada federal.

DIVULGAÇÃO



Durante a cerimônia foram assinados os atos de posse dos novos ministros



Câmara aprova mais de R$ 28 milhões em financiamentos

ARQUIVO



As aprovações ocorreram na sessão ordinária de quarta-feira (30)

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Na quarta-feira (30), durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de Pato Branco, foram aprovados sete projetos de lei em primeira votação, sendo que quatro projetos são solicitações do Executivo para financiamentos, totalizando o valor de R$ 28 milhões e 700 mil.

Também foi aprovado crédito suplementar de R$ 5.606.876,83, para reequilíbrio econômico-financeiro da obra de construção do Centro de Eventos, junto ao Parque de Exposições.

Os valores referentes aos financiamentos serão utilizados em pavimentação asfáltica, construção do Polo de Biotecnologia, aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota municipal e instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município.

Pavimentação asfáltica

Pelo Projeto de Lei nº 188, de 2021, de autoria do Executivo, foi aprovada a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor de R$ 4 milhões e 700 mil, para a realização de obras de pavimentação asfáltica.

Os trechos contemplados são: rua das Garças, rua Antonia Catusso, rua Papa João XXIII, rua Santa Fé, rua das Siriemas, rua Duque de Caxias, rua Tapir, rua Francisco Xavier, rua Soares Bento, rua Matias de Albuquerque, rua Marechal Costa e Silva, rua Brasília, rua Pedro José da Silva, rua Itapuã, rua Antonio Garcez, rua Nereu Ramos, rua Valdomiro Pastro e rua Nelson Cola.

Parque Biotecnológico

No valor de R$ 5 milhões, foi aprovado o Projeto de Lei nº 189, de 2021, autorizando que o Executivo faça financiamento, junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia.

De acordo com o projeto, o referido Parque Biotecnológico terá 1.020m² de infraestrutura física, contendo cinco laboratórios: de Biologia Molecular, de Tecnologia de Alimentos, de Microrganismos; de Bioprocessos e de Biomateriais e Biomedicina.

Maquinários

Para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota municipal, foi aprovado o Projeto de Lei nº 190, de 2021, para contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor R$ 10 milhões.

Segundo o projeto, a intenção é licitar seis caminhões, seis caçambas basculante, uma carregadeira, uma escavadeira hidráulica, duas motos niveladoras, um rolo compactador, uma fresadora de asfalto e uma retroescavadeira.

Energia fotovoltaica

Também de autoria do Executivo, foi aprovado o Projeto de Lei nº 191, de 2021, para contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor de R$ 9 milhões, para a instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município.

Conforme o projeto, "a aquisição dos equipamentos visa à redução de gastos com energia elétrica nas unidades consumidoras do Município, uma vez que são gastos, em média, R$ 170 mil mensais. De acordo com o estudo realizado, constatou-se que o investimento feito na aquisição das placas de energia fotovoltaica retornará em, no máximo, cinco anos e meio".

Turismo sustentável

O Projeto de Lei nº 213, de 2021, de autoria do Executivo, que autoriza o Município a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná também foi aprovado.

O convênio tem como objetivo "contribuir para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do turismo sustentável no Município, bem como, aumentar a visibilidade da cidade, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas e captação de recursos".

Crédito suplementar para obras no Parque

No valor de R$ 5.606.876,83, foi aprovado o Projeto de Lei nº 18, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar. O recurso será utilizado para o pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro à empresa Laca Engenharia Ltda., em virtude do Contrato nº 151/2020/GP, firmado entre o Município de Pato Branco e a referida empresa, para a construção do Centro de Eventos, junto ao Parque de Exposições.

Revogação de leis

Na sessão também foi aprovado projeto que revoga as leis municipais por consolidação. De autoria do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 215, de 2021, declara a revogação, para os fins do disposto no Art. 14, § 3º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada. O projeto que revoga as leis municipais por consolidação foi aprovado junto com a Emenda nº 5, de 2022.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 122

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

BRDOCS

Ofício nº 149/2022-DL

Pato Branco, 4 de abril de 2022.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 23 de março e 4 de abril de 2022:

- **PROJETO DE LEI Nº 18/2022, MENSAGEM Nº 11/2022,** que autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 188/2021, MENSAGEM Nº 128/2021,** que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a realização de obras de pavimentação asfáltica, até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 189/2021, MENSAGEM Nº 129/2021,** que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 190/2021, MENSAGEM Nº 130/2021,** que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 191/2021, MENSAGEM Nº 131/2021,** que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 213/2021, MENSAGEM Nº 149/2021,** que autoriza o Município a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb05/04/2022 15:59:03 -03:00

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Seu documento está disponível em:
brdocs.com.br/?chave_de_acesso=AMC18827

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272-1512
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 123

PROJETO DE LEI Nº 189/2021

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Polo de Biotecnologia no Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 124

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.890, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Polo de Biotecnologia no Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:83E5FAE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2022. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 125

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.894, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 5.608.876,83 (cinco milhões seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.608.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
04.02	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	518.166,67
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
23	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	5.068.710,16
	Total	**5.608.876,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.608.876,83
	Total	**5.608.876,83**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.893, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, digrão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.018.555/0001-60, com o objetivo de fomentar o turismo no Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pato Branco autorizado a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, digrão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.018.555/0001-60, com o objetivo de fomentar o turismo no Município.

Art. 2º O Município fica autorizado a repassar à agência o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês, a título da contribuição associativa, relativo à contraparida financeira pelos serviços formecidos, o qual poderá ser atualizado, nos termos do convênio celebrado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.892, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. para a instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.891, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.890, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Polo de Biotecnologia no Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.889, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. para a realização de obras da pavimentação asfáltica, até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para realização de obras da pavimentação asfáltica em vias urbanas.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.888, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Pato Branco no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, autorizado a participar como consorciado do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº 377, na cidade de Pato Branco, Paraná, formada pelos municípios de Bom Sucesso do Sul - PR, Chopinzinho - PR, Clevelândia - PR, Coronel Domingos Soares - PR, Coronel Vivida - PR, Honório Serpa - PR, Itapejara do Oeste - PR, Mangueirinha - PR, Mariópolis - PR, São João - PR, São Lourenço do Oeste - SC, Saudade do Iguaçu - PR, Sulina - PR e Vitorino - PR.

Art. 2º Os objetivos da participação do Município junto ao CONIMS são exclusivamente voltados para a área da saúde, podendo participar na gestão associada de serviços públicos por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica e odontológica, ambas da linha especializada, como também, nas áreas hospitalar e ambulatorial, da forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, dispensada a licitação e adequando-se a execução orçamentária na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do consórcio.

Art. 3º Constituem serviços públicos passíveis de gestão associada a concessão, permissão e parceria a serem executados pelo CONIMS em favor do Município, bem como, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação da rede de saúde, à administração de programas governamentais e projetos afins e à criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município.

Art. 4º O CONIMS poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas, taxas e outros preços públicos ao Município, em face de prestação dos serviços, objeto de sua execução, mediante contrato de rateio que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e com prazo de vigência não superior ao das dotações orçamentárias que o suportarem.

Art. 5º O CONIMS fornecerá as informações necessárias ao Município, para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio.

Art. 6º Os recursos necessários para atender as obrigações decorrentes desta consórcio deverão ser retirados da dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral, já consignada no orçamento em curso e nos exercícios seguintes, devendo constar em rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CONIMS, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066
imóveis veículos Produtos e serviços

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148 a 151/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 36/2022, PROCESSO Nº 77/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 148/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Eventual Live Marketing Direto Eireli***, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, com o valor total de R$ 536.732,00; Ata de Registro de Preços n.º 149/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor de R$ 3.998.975,00; Ata de Registro de Preços n.º 150/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Marco A Dias Teixeira Eventos***, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor de R$724.750,00; Ata de Registro de Preços n.º 151/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Mauro José Martinello***, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor de R$ 441.635,00. Pato Branco, 07 de Abril de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e anda, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021, Lei Estadual n. º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QualiCIS, QUE CERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br.

Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO – PR

Rua Santos Dumont, 4645 – Chopinzinho – PR – CEP 85.560-000
CNPJ: 03.975.944/0001-72 – E-mail: ccochopinzinho@hotmail.com
FONE: (46) 3242-1711

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO
EDITAL N.04/2022, de 07 de abril de 2022.

Conforme Edital de publicação do resultado da classificação para o cargo de assistente social do Conselho da Comunidade de Chopinzinho. Fica convocado o 2º colocado para o cargo de assistente social

Classif.	Nome
1º	Dalane Defaveri
2º	Graciell Santos de Quadros
3º	Elizandra Muller Ogliari
4º	Jessica Salmara Pagnoncelli
5º	Marli Fátima da Silva

O candidato classificado tem 5 (cinco) dias para apresentar documentação necessária para contratação, a contar da data de publicação deste edital. A não apresentação da documentação necessária acarretara na desclassificação do mesmo. Sendo o candidato subsequente chamado obedecendo a ordem classificatória. Em caso de contestação do resultado os candidatos têm 3 (três) dias para apresentar recurso, a contar da data de publicação deste edital.

Euclides Forlin
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Anulação de Dispensa Nº 70/2021/GP, Processo Nº 159/2021. PARTE: Município de Pato Branco OBJETO: O fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato, com estrutura metálica medindo 19,74 m², contemplando mão de obra e material para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Morumbi, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** o protocolo n.º 435384/2021, onde a Secretaria Municipal de Saúde requer a formalização da contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato para a UBS do Bairro Morumbi; **CONSIDERANDO** que só pode realizar a aquisição de bens de forma dispensada quando seu objeto não corresponder a 'parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente'; **CONSIDERANDO** que o memorando n.º 566/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, onde diz que a aquisição do bem constante no protocolo n.º 435384/2021 não se faz mais necessário, devido ao andamento do Pregão Eletrônico n.º 54/2021 – Processo n.º 137/2021, na qual possui item licitado de *toldo*, semelhante ao objeto do presente processo; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo o qual caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; **CONCIDERENDO** que não houve manifesto a publicação de intenção de anulação. A Administração manifesta a anulação a Dispensa de Licitação nº 70/2021 – Processo nº 159/2021, e seus demais atos. Em atendimento ao disposto no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, 07 de abriu de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 126

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 189/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

Apresentação: 4 de Novembro de 2021
Processo: 189 / 2021
Protocolo: 3215/2021 **Data Entrada:** 4 de Novembro de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Resultado: Aprovada por maioria simples - conforme o art. 37 do RI o presidente não vota
Data Votação: 30 de Março de 2022
4 de Abril de 2022
Data da última Tramitação: 5 de Abril de 2022
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.890, de 5 de abril de 2022. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8116, de 8 de abril de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 8/4/2022. Edição nº 2494.
Matéria Anexada: Requerimento nº 1378 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Novembro de 2021
Matéria Anexada: Ofício Resposta às Proposições nº 428 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Novembro de 2021
Matéria Anexada: Ofício Resposta às Proposições nº 430 de 2021 **Data Anexação:** 24 de Novembro de 2021
Matéria Anexada: Parecer Comissão Justiça e Redação nº 2 de 2022 **Data Anexação:** 17 de Fevereiro de 2022
Matéria Anexada: Parecer Comissão Políticas Públicas nº 5 de 2022 **Data Anexação:** 3 de Março de 2022
Matéria Anexada: Requerimento nº 180 de 2022 **Data Anexação:** 8 de Março de 2022
Matéria Anexada: Requerimento nº 188 de 2022 **Data Anexação:** 10 de Março de 2022
Matéria Anexada: Ofício Resposta às Proposições nº 66 de 2022 **Data Anexação:** 18 de Março de 2022
Matéria Anexada: Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 20 de 2022 **Data Anexação:** 28 de Março de 2022
Matéria Anexada: Ofício do Executivo nº 24 de 2022 **Data Anexação:** 29 de Março de 2022
Matéria Anexada: Ofício do Executivo nº 25 de 2022 **Data Anexação:** 29 de Março de 2022
Documentos Acessórios: 7
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.890, de 05 de abril de 2022

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
OpenAPI | Site | Fale Conosco